

Aula 06

MP-SC (Auxiliar do Ministério Público) Noções de Direito Constitucional - 2022 (Pós-Edital)

Autor:

Equipe Direito Constitucional Estratégia Concursos

07 de Abril de 2022

296882756 - Revata de Assis Monteiro

Índice

1) Direitos Políticos - Pós EC 111	3
2) Questões Comentadas - Direitos Políticos (Art. 14º - Art. 16º) - Institutos	24
3) Questões Comentadas - Direitos Políticos (Art. 14º - Art. 16º) - Fundações	38
4) Questões Comentadas - Direitos Políticos (Art. 14º - Art. 16º) - FGV	60
5) Questões Comentadas - Direitos Políticos (Art. 14º - Art. 16º) - FCC	74
6) Lista de Questões - Direitos Políticos (Art. 14º - Art. 16º) - Institutos	98
7) Lista de Questões - Direitos Políticos (Art. 14º - Art. 16º) - Fundações	105
8) Lista de Questões - Direitos Políticos (Art. 14º - Art. 16º) - FGV	116
9) Lista de Questões - Direitos Políticos (Art. 14º - Art. 16º) - FCC	124

DIREITOS POLÍTICOS

Conceitos Iniciais

Para iniciarmos nosso estudo sobre os direitos políticos, nada melhor que defini-los, não é mesmo?

Os direitos políticos são aqueles que garantem a participação do povo no processo de condução da vida política nacional. Segundo o Prof. Alexandre de Moraes, "são o conjunto de regras que disciplina as formas de atuação da soberania popular". São direitos relacionados ao exercício da cidadania e, segundo Gilmar Mendes, formam a base do regime democrático. 2

Os direitos políticos são, portanto, **instrumentos de exercício da soberania popular**, característica dos regimes democráticos. Esses regimes podem ser de três diferentes tipos:

- **a)** Democracia direta: é aquela em que o povo exerce o poder diretamente, sem intermediários ou representantes;
- **b)** Democracia representativa ou indireta: é aquela em que o povo elege representantes³ que, em seu nome, governam o país;
- c) Democracia semidireta ou participativa: é aquela em que o povo tanto exerce o poder diretamente quanto por meio de representantes. Trata-se de um sistema híbrido, com características tanto da democracia direta quanto da indireta. É adotada no Brasil, que utiliza certos institutos típicos da democracia semidireta, tais como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de leis.

A doutrina classifica os direitos políticos em duas espécies: i) direitos políticos positivos e; ii) direitos políticos negativos.

Os direitos políticos positivos estão relacionados à participação ativa dos indivíduos na vida política do Estado. São direitos relacionados ao exercício do sufrágio. Por outro lado, direitos políticos negativos são as normas que limitam o exercício da cidadania, que impedem a participação dos indivíduos na vida política estatal. São as inelegibilidades e as hipóteses de perda e suspensão dos direitos políticos.

³ Na representação, o representante exerce um mandato e não fica vinculado à vontade do povo (mandato livre), diferentemente do que ocorre no mandato imperativo, em que o representante se vincula à vontade dos representados, sendo apenas um veículo de transmissão desta. Além disso, ele não representa apenas os seus eleitores, mas toda a população de um território (mandato geral).



MP-SC (Auxiliar do Ministério Público) Noções de Direito Constitucional - 2022 (Pós-Edital) www.estrategiaconcursos.com.br

¹ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo, Editora Atlas: 2010, pp. 538.

² MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10ª edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 715.

Direitos Políticos Positivos

Os direitos políticos positivos, conforme já afirmamos, estão relacionados à participação ativa dos indivíduos na vida política do Estado. A essência desses direitos é traduzida pelo art. 14, incisos I a III, CF/88.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
I - plebiscito;
II - referendo;
III - iniciativa popular.

Os direitos políticos positivos estão relacionados ao exercício do sufrágio. Ao contrário do que muitos pensam, sufrágio não é sinônimo de voto. O sufrágio é um direito público e subjetivo. O voto é o instrumento para o exercício do sufrágio.

Direito de sufrágio é a capacidade de votar e de ser votado; em outras palavras, o sufrágio engloba a capacidade eleitoral ativa e a capacidade eleitoral passiva. A capacidade eleitoral ativa representa o direito de alistar-se como eleitor (alistabilidade) e o direito de votar; por sua vez, a capacidade eleitoral passiva representa o direito de ser votado e de se eleger para um cargo público (elegibilidade).



De acordo com a doutrina, o sufrágio pode ser de dois tipos:⁴

- a) Universal: quando o direito de votar é concedido a todos os nacionais, independentemente de condições econômicas, culturais, sociais ou outras condições especiais. Os critérios para se determinar a capacidade de votar e de ser votado são não-discriminatórios. A Constituição Federal de 1988 consagra o sufrágio universal, assegurando o direito de votar e de ser votado a todos os nacionais que cumpram requisitos de alistabilidade e de elegibilidade.
- **b)** Restrito (qualificativo): quando o direito de votar depende do preenchimento de algumas condições especiais, sendo atribuído a apenas uma parcela dos nacionais. O sufrágio restrito pode ser **censitário**, quando depender do preenchimento de condições econômicas (renda, bens, etc.) ou

⁴ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10^a edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 716.



MP-SC (Auxiliar do Ministério Público) Noções de Direito Constitucional - 2022 (Pós-Edital)

www.estrategiaconcursos.com.br

capacitário, quando exigir que o indivíduo apresente alguma característica especial (ser alfabetizado, por exemplo).

Voltando ao art. 14, da CF/88, percebe-se que a CF/88 explica que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular de leis.

Em relação à iniciativa popular, é importante ressaltar o que prevê o art. 61, § 2º, da CF/88: ela pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, 1% (um por cento) do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por 5 (cinco) Estados, com não menos de 0,3% (três décimos por cento) dos eleitores de cada um deles.

O voto, como já se disse, é o instrumento para o exercício do sufrágio. A CF/88 estabelece que este deverá ser direto, secreto, universal, periódico (art. 60, § 4º, CF), obrigatório (art. 14, § 1º, I, CF) e com valor igual para todos (art. 14, caput). Dentre todas essas características, a única que não é cláusula pétrea é a obrigatoriedade de voto, ou seja, é a única que pode ser abolida mediante emenda constitucional.

E o que são plebiscito e referendo?

Tanto o plebiscito quanto o referendo são **formas de consulta ao povo** sobre matéria de grande relevância. A diferença entre esses institutos reside no momento da consulta. No **plebiscito**, a consulta se dá **previamente à edição do ato** legislativo ou administrativo; já no **referendo**, a consulta popular ocorre **posteriormente à edição do ato** legislativo ou administrativo, cabendo ao povo ratificar (confirmar) ou rejeitar o ato.⁵

Segundo Gilmar Mendes, "no ordenamento jurídico brasileiro, o sufrágio abrange o direito de voto, mas vai além dele, ao permitir que os titulares exerçam o poder por meio de participação em plebiscitos, referendos e iniciativas populares".⁶



Em alguns países, como nos EUA, existe um notável mecanismo de **participação direta** do povo na vida política do Estado: o *recall*. Esse instituto permite que os **eleitores possam revogar ou manter o mandato** de agentes políticos que foram eleitos, mas que perderam

⁶ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10ª edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 715.



⁵ No Brasil, já se utilizou o **referendo** por ocasião da edição da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Na ocasião, 63,94% dos eleitores foram contra a proibição da comercialização de armas. O **plebiscito** também já foi utilizado, no ano de 1993, para definir a forma de governo (república ou monarquia) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) a vigorar no Brasil.

a legitimidade popular. No ordenamento jurídico brasileiro, não há previsão da existência do *recall*.

Capacidade eleitoral ativa:

A capacidade eleitoral ativa é a **aptidão** do indivíduo **para exercer o direito de voto** nas eleições, plebiscitos e referendos. No Brasil, a capacidade eleitoral ativa é adquirida mediante a inscrição junto à Justiça Eleitoral; depende, portanto, do **alistamento eleitoral**, a pedido do interessado. É com o alistamento que se adquire, portanto, a capacidade de votar.

Além da capacidade de votar, a qualidade de eleitor dá ao nacional a **condição de cidadão**, tornando-o apto a exercer vários outros direitos políticos, como ajuizar ação popular ou participar da iniciativa popular de leis. Destaque-se, todavia, que o alistamento eleitoral, por si só, **não é suficiente** para que o indivíduo possa exercer **todos os direitos políticos**. Com o alistamento eleitoral, o cidadão garante seu direito de votar, **mas não o de ser votado**, uma vez que o alistamento é apenas uma das condições de elegibilidade. Assim, para usufruir de todos os direitos políticos, é necessário o preenchimento de outras condições, que estudaremos mais à frente.

O alistamento eleitoral está regulado pelo art. 14, CF/88. Nesse dispositivo, encontramos as situações em que o alistamento eleitoral é obrigatório, facultativo ou mesmo proibido. Vejamos:

Art. 14. (...)

§1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

A Constituição Federal determina que **apenas brasileiros** (natos ou naturalizados) **poderão se alistar**; os estrangeiros são inalistáveis e, portanto, não podem votar e ser votados. Em outras palavras, os estrangeiros não podem ser titulares da capacidade eleitoral ativa, tampouco da capacidade eleitoral passiva. Destaquese que os **portugueses equiparados**, por receberem tratamento equivalente ao de brasileiro naturalizado, **poderão se alistar** como eleitores.

O alistamento eleitoral também é vedado aos conscritos, durante o serviço militar obrigatório. Para seu melhor entendimento (e memorização), esclareço que conscrito, em linhas gerais, é o brasileiro que compõe a classe de nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de um mesmo ano, chamada para a seleção, tendo em vista a prestação do serviço militar inicial obrigatório. Além disso, o TSE considera conscritos os médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários que prestam serviço militar obrigatório.⁷

⁷ Resolução do TSE nº 15.850/89.



6

O alistamento eleitoral é obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos. Por outro lado, será facultativo para os analfabetos, os maiores de 70 (setenta) anos e os maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos. A jurisprudência do TSE considera que terão direito a votar aqueles que, na data da eleição, tenham completado a idade mínima de 16 anos.8

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) adotou posição importante sobre o voto dos portadores de deficiência grave cuja natureza e situação impossibilite ou torne extremamente oneroso o exercício de suas obrigações eleitorais. Ao analisar esse caso, o TSE observou que o legislador constituinte, ao estabelecer como facultativo o voto para os maiores de 70 anos, levou em consideração as prováveis limitações físicas decorrentes da idade avançada.

Ora, um portador de deficiência grave, como os tetraplégicos e os deficientes visuais podem se encontrar em situação mais dificultosa do que a dos idosos. Em razão disso, o TSE considerou que havia lacuna no texto constitucional (e não um silêncio eloquente!) e editou a Resolução TSE nº 21.920/2004, que dispõe que "não estará sujeita a sanção a pessoa portadora de deficiência que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, relativas ao alistamento e ao exercício do voto". Destaquese, todavia, que a própria Resolução TSE nº 21.920/2004 fez questão de destacar que o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para todas as pessoas portadores de deficiência.

Outra questão relevante analisada pelo TSE, que deu origem à Resolução nº 20.806/2001 diz respeito à exigência de comprovação de quitação do serviço militar para fins de alistamento dos indígenas. Constatando lacuna na legislação, o Tribunal considerou que somente os índios integrados (excluídos os isolados e os em via de integração) seriam obrigados à comprovação de quitação do serviço militar para poderem se alistar.

Esquematizando:

ALISTAMENTO E VOTO **OBRIGATÓRIOS**

Maiores de 18 anos

ALISTAMENTO E VOTO **FACULTATIVOS**

Maiores de setenta anos;

- Maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

ALISTAMENTO E VOTO VEDADOS Estrangeiros

Analfabetos:

Durante o serviço militar obrigatório, conscritos.

⁹ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10^a edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 718.



⁸ Resolução TSE nº 14.371.



(TRE-BA – 2017) O voto é obrigatório para o cidadão brasileiro naturalizado que seja analfabeto.

Comentários:

O voto é facultativo para os analfabetos, sejam eles brasileiros natos ou brasileiros naturalizados. Questão errada.

(PC-DF – 2015) Suponha-se que Maria tenha 18 anos de idade completos e não saiba escrever o seu próprio nome, sendo considerada como analfabeta. Nesse caso, o alistamento eleitoral de Maria é obrigatório.

Comentários:

Para os analfabetos, o alistamento eleitoral é facultativo. Questão errada.

(FUB – 2015) Os direitos políticos são titularizados e livremente exercidos por todos os brasileiros e garantem a participação na vida política e a influência nas decisões públicas.

Comentários:

Nem todos os brasileiros são titulares de direitos políticos. Isso porque nem todos têm o direito de votar e de ser votado. Questão errada.

(PC-CE – 2015) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos e os maiores de sessenta anos.

Comentários:

O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de **70 (setenta) anos**. A questão falou em "maiores de sessenta anos" e, por isso, ficou errada.

Capacidade eleitoral passiva:

A capacidade eleitoral passiva está relacionada ao direito de ser votado, de ser eleito (elegibilidade). Para que o indivíduo adquira capacidade eleitoral passiva, ele deve cumprir os requisitos constitucionais para a elegibilidade e, além disso, não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade, que são impedimentos à capacidade eleitoral passiva.

.....

E quais são as condições (requisitos) de elegibilidade?

A resposta está no art.14, §3º, CF/88:

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;



III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

Como se percebe, a elegibilidade somente será possível pelo **cumprimento cumulativo** de todos os requisitos acima relacionados.

O inciso I exige como requisito para a elegibilidade a **nacionalidade brasileira**. Assim, os brasileiros **natos ou naturalizados** poderão ser eleitos a mandatos eletivos; os estrangeiros, por sua vez, não poderão ser eleitos, ressalvados os portugueses equiparados, que recebem tratamento equivalente ao de brasileiro naturalizado. Cabe destacar, todavia, que há certos cargos políticos que são privativos de brasileiros natos (art. 12, § 3º, CF/88).

O inciso II menciona que o pleno exercício dos direitos políticos é condição de elegibilidade. Os indivíduos que incorrerem em alguma hipótese de perda ou suspensão de direitos políticos não serão elegíveis. Um exemplo de suspensão de direitos políticos é a improbidade administrativa.

O inciso III estabelece que o **alistamento eleitoral** é um requisito de elegibilidade. Nesse sentido, os inalistáveis (estrangeiros e os conscritos) não serão elegíveis, isto é, não podem ser votados. Assim, percebese que a capacidade eleitoral passiva está condicionada ao exercício da capacidade eleitoral ativa.

O inciso IV determina que o domicílio eleitoral na circunscrição é requisito de elegibilidade. Assim, aquele que pretenda se candidatar deve ter seu domicílio eleitoral no local no qual irá concorrer às eleições. Exemplo: Joaquim pretende concorrer a Governador de Minas Gerais, logo, ele deverá ter seu título de eleitor naquele Estado. Não se pode confundir domicílio eleitoral com domicílio civil: é plenamente possível que alguém resida em Brasília (domicílio civil), mas seu título de eleitor seja de Belo Horizonte (domicílio eleitoral).

Já que falamos em título de eleitor, o STF entende que, no dia do pleito, é **suficiente** que o eleitor apresente **documento oficial com fotografia** para se identificar no dia da votação¹⁰. A não apresentação do título de eleitor não obsta o exercício do direito do voto. O STF afirma que o "título representa a manifestação

¹⁰ADI 4467/ DF, Rel. Min. Rosa Weber, j. 20.10.2020, DJe 29.10.2020



MP-SC (Auxiliar do Ministério Público) Noções de Direito Constitucional - 2022 (Pós-Edital) www.estrategiaconcursos.com.br documental da qualidade de eleitor e tem sua utilidade, no momento da votação, direcionada à identificação da seção em que inscrito o eleitor, bem como à sua identificação pela mesa receptora (...). Sua ausência, a teor do art. 146, VI, do Código Eleitoral, em absoluto prejudica o exercício pleno dos direitos políticos do eleitorado".

O inciso V trata da filiação partidária como condição de elegibilidade. Sobre esse ponto, vale destacar que, no Brasil, não se admite a candidatura avulsa (candidatura desvinculada de partido político).

Considerando-se que a filiação partidária é uma condição de elegibilidade, cabe-nos questionar o seguinte: haverá alguma repercussão da desfiliação partidária e da infidelidade partidária (mudança de partido) sobre o mandato?

Segundo o STF, em relação aos parlamentares, a desfiliação e a infidelidade partidárias resultarão na perda do mandato, salvo justa causa (por exemplo, desvio de orientação ideológica do partido). Todavia, segundo a Corte, essa regra não se aplica aos candidatos eleitos pelo sistema majoritário, sob pena de violação da soberania popular e das escolhas feitas pelo eleitor.¹¹

Por último, o inciso VI trata do requisito de **idade mínima**, que deve ser considerada na data da posse. Vale a pena memorizar esse dispositivo, pois é bastante cobrado em prova!

Esquematizando:



(PC-DF – 2015) A CF exige, como idade mínima para exercer os cargos de senador e de deputado federal, que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos de idade.

......

Comentários:

¹¹ ADI 5081 / DF, Rel. Min. Luís Roberto Barroso. Julg. 27.05.2015.



MP-SC (Auxiliar do Ministério Público) Noções de Direito Constitucional - 2022 (Pós-Edital) www.estrategiaconcursos.com.br

A idade mínima para que se possa exercer o cargo de Senador é de 35 (trinta e cinco) anos. Questão errada.

Direitos Políticos Negativos

Os direitos políticos negativos são normas que limitam o exercício do sufrágio, restringindo a participação do indivíduo na vida política do Estado. Podemos dividir os direitos políticos negativos em duas espécies: i) as inelegibilidades e; ii) as hipóteses de perda e suspensão dos direitos políticos.

Inelegibilidades:

A seguir, explicaremos em detalhes a respeito das inelegibilidades. Para cada regra, apresentaremos um exemplo, que permitirá com que você entenda o que pode ser cobrado na prova. Quer um conselho? Foque nos exemplos apenas para entender as regras! Não fique divagando e criando inúmeros outros exemplos na sua cabeça. Se você o fizer, estará perdendo tempo, pois as possibilidades de casos concretos tendem ao infinito! Vamos lá?

As inelegibilidades constituem condições que **obstam o exercício da capacidade eleitoral passiva** por um indivíduo. A Constituição Federal estabeleceu algumas hipóteses de inelegibilidade (art. 14, §§ 4º ao 7º), mas elas **não são exaustivas**. Isso porque a própria Constituição expressamente autoriza que **lei complementar** estabeleça outras hipóteses de inelegibilidade.

Podemos dividir as inelegibilidades em dois grandes grupos:

a) inelegibilidades absolutas: São regras que impedem a candidatura e, consequentemente, o exercício de qualquer cargo político. Estão relacionadas a características pessoais do indivíduo. As inelegibilidades absolutas foram taxativamente previstas pela Constituição Federal, ou seja, não podem ser criadas novas inelegibilidades absolutas pela legislação infraconstitucional.

Segundo o art. 14, §4º, são inelegíveis os **inalistáveis** e os **analfabetos**. Veja que os analfabetos, apesar de poderem votar (voto facultativo), não podem ser votados. E que, entre os inalistáveis, temos os estrangeiros e os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

b) inelegibilidades relativas: São regras que obstam a candidatura a **certos cargos políticos**, em virtude de situações específicas previstas na Constituição ou em lei complementar. Não estão vinculadas à condição pessoal do indivíduo e, por isso, não resultam em impedimento categórico ao exercício de qualquer cargo. Assim, o indivíduo não poderá se candidatar a determinados cargos, mas poderá concorrer a outros.

As inelegibilidades relativas previstas na Constituição podem ser de diferentes tipos: i) inelegibilidade relativa por motivos funcionais; ii) inelegibilidade relativa por motivo de casamento, parentesco ou afinidade (inelegibilidade reflexa); iii) inelegibilidade relativa à condição de militar.

A inelegibilidade por motivos funcionais está prevista no art. 14, §5º, que dispõe que "o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente". Com base nessa regra, os Chefes do Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito) somente podem cumprir dois mandatos consecutivos no mesmo cargo.



Destaque-se que é plenamente possível que alguém cumpra três ou mais mandatos como Chefe do Poder Executivo, desde que estes não sejam consecutivos. Assim, se o terceiro mandato vier alternado com o mandato de outra pessoa, não haverá qualquer vedação à eleição. Como exemplo, embora Lula tenha sido Presidente por dois mandatos consecutivos (2003 – 2006 e 2007-2010), não haveria qualquer empecilho a que ele se candidatasse novamente a Presidente em 2018.

A vedação à reeleição para mais de um período subsequente é regra que se impõe somente àqueles que cumpram mandatos de Chefe do Poder Executivo. Os mandatos no Poder Legislativo não seguem essa regra: é plenamente possível que um Deputado ou Senador seja eleito para ilimitados mandatos sucessivos.

Segundo o STF, o cidadão que já exerceu dois mandatos consecutivos de prefeito, ou seja, foi eleito e reeleito, fica **inelegível para um terceiro mandato**, **ainda que seja em município diferente**. Veda-se, com isso, a figura do "**prefeito itinerante**", que exerce mais de dois mandatos consecutivos em municípios distintos. De acordo com o Plenário, tendo em vista a segurança jurídica, esse entendimento deve ser aplicado a partir das eleições de 2012 e, portanto, não pode retroagir para alcançar o mandato de quem foi eleito dessa forma nas eleições municipais anteriores¹².

Há, ainda, outros entendimentos importantes sobre a inelegibilidade por motivos funcionais:

- 1) O cidadão que já foi Chefe do Poder Executivo por dois mandatos consecutivos não poderá, na eleição seguinte, se candidatar ao cargo de Vice. Exemplo: Lula foi Presidente da República por 2 mandatos consecutivos (2003 2006 e 2007-2010). Nas eleições de 2010, ele não poderia ter se candidatado a Vice de Dilma Rousseff.
- 2) Os Vices (Vice-Presidente da República, Vice-Governador e Vice-Prefeito) também só poderão se reeleger, para o mesmo cargo, por um único período subsequente. Exemplo: Michel Temer foi Vice-Presidente no mandato 2011-2014, sendo reeleito para o mandato seguinte (2015-2018). No entanto, ele não poderá se candidatar a um terceiro mandato consecutivo como Vice-Presidente.
 - 3) Os Vices, reeleitos ou não, poderão se candidatar ao cargo do titular na eleição seguinte, mesmo que o tenham substituído no curso do mandato.

Um caso importante, que inclusive chegou ao STF, foi o que envolveu o governo do estado de São Paulo. Mário Covas foi eleito Governador de SP em 1994, tendo como Vice-Governador, Geraldo Alckmin. Em 1998, Covas é reeleito Governador e, novamente, Geraldo Alckmin é o seu Vice. Até aqui, nenhum problema! Como já vimos, é plenamente possível dois mandatos consecutivos no mesmo cargo do Poder Executivo.

Em 2001, no curso do segundo mandato, Covas veio a falecer, ocorrendo a vacância do cargo de Governador. Alckmin assume como Governador em definitivo e completa o mandato de seu antecessor. Em 2002, Alckmin se candidata a um novo mandato como Governador e é eleito. A pergunta que se faz, então, é a seguinte: estaria Alckmin cumprindo um terceiro mandato consecutivo?

¹² RE 637485/RJ, rel. Min. Gilmar Mendes, 1º.8.2012. (RE-637485)



A polêmica chegou ao STF, que entendeu que **Alckmin poderia, sim, assumir o mandato de Governador** nesse novo mandato. Isso porque os Vices, reeleitos ou não, poderão se candidatar ao cargo do titular na eleição seguinte, mesmo que o tenham substituído no curso do mandato.

E se o Presidente, Governador ou Prefeito quiser se candidatar a **outro cargo**, diferente de Chefe do Poder Executivo? Poderá fazê-lo?

Sim, poderá. No entanto, o art. 14, § 6º, CF/88 determina que "para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito." Essa é a famosa "desincompatibilização", que busca impedir que o Chefe do Poder Executivo se utilize da "máquina pública" para se eleger a um outro cargo.

Cabe destacar que a desincompatibilização **não é necessária quando o Chefe do Poder Executivo vá concorrer à reeleição**. Só cabe falar em desincompatibilização quando o Chefe do Poder Executivo se candidata a um novo cargo. Seria o caso, por exemplo, em que um Governador deseja se candidatar a Senador nas próximas eleições. Para fazê-lo, ele precisará renunciar ao cargo de Governador 6 meses antes do pleito eleitoral.

E os Vices? Precisam se desincompatibilizar?

O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão concorrer normalmente a outros cargos, preservando seus mandatos, desde que nos seis meses anteriores ao pleito não tenham sucedido ou substituído o titular.

Só para lembrar: a sucessão ocorre quando alguém (geralmente o Vice do Chefe do Executivo) ocupa o lugar do Chefe do Executivo até o final de seu mandato, passando a ocupar o seu cargo. É o que acontece se, por exemplo, o Presidente da República renunciar. O Vice-Presidente (em regra) passará a ocupar o cargo do Chefe do Executivo. Já na substituição, o Vice (ou outra pessoa) ocupa o cargo do Chefe do Executivo apenas temporariamente. É o que acontece quando o Presidente da República viaja para o exterior, por exemplo.

O STF admite a candidatura de ex-prefeito de "município mãe" que, renunciando seis meses antes da eleição, candidata-se a prefeito do "município-filho", desmembrado do município-mãe. Observe que, nesse caso, a desincompatibilização é necessária. Lembre-se apenas de que não será admitido o exercício de mais de 2 (dois) mandatos em municípios distintos ou, então, estaríamos diante da figura do "prefeito-itinerante", não autorizada pelo STF.

A inelegibilidade reflexa (por motivo de casamento, parentesco ou afinidade) está prevista no art. 14, § 7º, CF/88. Leva esse nome porque ela resulta do fato de que uma pessoa, ao ocupar um cargo de Chefe do Poder Executivo, afeta a elegibilidade de terceiros (seu cônjuge, parentes e afins).

Enfatize-se que somente são afetados por essa hipótese de inelegibilidade o cônjuge, parentes e afins de titular de cargo de **Chefe do Poder Executivo**; o fato de alguém ser titular de cargo do Poder Legislativo não traz qualquer implicação à elegibilidade de terceiros. Assim, se Joãozinho ocupa o cargo de Senador, seu cônjuge, parentes e afins poderão se candidatar normalmente, a qualquer cargo político.

Vejamos, agora, o exato conteúdo da inelegibilidade reflexa:



§ 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

A inelegibilidade reflexa alcança somente o território de jurisdição do titular do cargo do Poder Executivo. Assim, suponha que José seja Prefeito de São João del-Rei (MG). Seu cônjuge, parentes e afins, até o 2º grau, ou por adoção, não poderão se candidatar, nas próximas eleições, a qualquer cargo dentro do território de São João del-Rei (MG). Não poderão, portanto, se candidatar a Vereador. Entretanto, o cônjuge, parentes e afins, até o 2º grau, ou por adoção de José poderão se candidatar, normalmente, a um cargo eletivo que extrapole o território de São João del-Rei (MG). Poderão, por exemplo, se candidatar a Governador de Minas Gerais, Senador, Deputado Federal.

Assim, temos que:

- a) O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Prefeito não poderão se candidatar a nenhum cargo dentro daquele Município (Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito).
- **b)** O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Governador não poderão se candidatar a nenhum cargo dentro daquele Estado. Isso inclui os cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito (de qualquer dos Municípios daquele estado), bem como os cargos de Deputado Federal, Deputado Estadual e Senador, por aquele estado.
- c) O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Presidente não poderão se candidatar a nenhum cargo eletivo no País.

Segundo o STF, a inelegibilidade reflexa alcança também aqueles que tenham constituído união estável com o Chefe do Poder Executivo, inclusive no caso de uniões homoafetivas.

A dissolução do casamento, quando ocorrida durante o mandato, não afasta a inelegibilidade reflexa. É o que determina o STF na Súmula Vinculante nº 18:

"A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal".

Ainda da jurisprudência do STF, extraímos que, caso um município seja desmembrado, o parente do prefeito do "município-mãe" é afetado pela inelegibilidade reflexa quanto ao "município-filho", não podendo candidatar-se à Prefeitura deste, por exemplo.

Ao lermos o art. 14, §7º, percebemos, em sua parte final, que há uma **exceção** à regra da inelegibilidade reflexa: "salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição". Mas o que isso significa?

Significa que a inelegibilidade reflexa não se aplica caso o cônjuge, parente ou afim já possua mandato eletivo; nessa situação, será possível que estes se candidatem à reeleição, mesmo se ocuparem cargos dentro da circunscrição do Chefe do Executivo.



Imagine, por exemplo, que João das Couves seja prefeito do Município de São João del-Rei (MG). Nas próximas eleições, seu irmão se elege Governador de Minas Gerais. Pergunta-se, então: João das Couves poderá se candidatar à reeleição no Município de São João del-Rei?

Sim, poderá. João das Couves não será afetado pela inelegibilidade reflexa, uma vez que ele **já era titular de** mandato eletivo e, agora, é candidato à reeleição.

Destaca-se, aqui, importante entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Entende a Corte que se o Chefe do Executivo renunciar seis meses antes da eleição, seu cônjuge, parentes ou afins até o segundo grau poderão candidatar-se a todos os cargos eletivos da circunscrição, desde que ele próprio pudesse concorrer à reeleição. Isso é válido para o próprio cargo do titular.

Suponha, por exemplo, que Alfredo seja Governador de Minas Gerais, cumprindo o seu primeiro mandato. Na próxima eleição, ele poderia se reeleger (seria o segundo mandato consecutivo de Governador). Em virtude da inelegibilidade reflexa, sua esposa, Maria, não poderia se candidatar a nenhum cargo eletivo em Minas Gerais. Entretanto, caso Alfredo renuncie seis meses antes da eleição, Maria poderá candidatar-se ao cargo de Governadora. Isso somente será possível porque Alfredo poderia concorrer à reeleição.



A inelegibilidade reflexa não se aplica em caso de falecimento do cônjuge, ainda que este tenha exercido o mandato por dois períodos consecutivos. 13 Não se aplica, nesse caso, a Súmula Vinculante nº 18, cujo objetivo foi apenas o de evitar a dissolução fraudulenta de sociedade conjugal como forma de burlar a inelegibilidade reflexa.

Suponha que José, casado com Carolina, é Governador de São Paulo, no exercício do segundo mandato. Em virtude de um acidente de trânsito, José vem a falecer no curso do mandato. Carolina poderá se candidatar, nas próximas eleições, ao cargo de Governadora, não sendo afetada pela inelegibilidade reflexa.

Existe, ainda, a inelegibilidade relativa à condição de militar, a qual está prevista no art. 14, §8º, CF/88:

§8º - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

¹³ RE 758461, Rel. Min. Teori Zavascki. Julgamento. 22.05.2014.

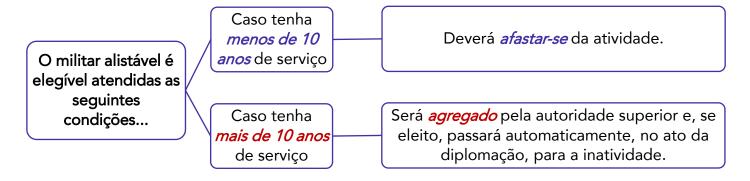


Analisando o dispositivo supracitado, percebe-se que apenas são elegíveis os militares que forem alistáveis; nesse sentido, percebe-se que os conscritos (aqueles que cumprem o serviço militar obrigatório), por não serem alistáveis, não serão elegíveis.

Entretanto, para que o militar seja elegível, ele deve cumprir certas condições, que variam segundo o seu tempo de serviço. Se o militar contar menos de 10 anos de serviço, ele deverá afastar-se definitivamente da atividade, desligando-se de sua corporação. Por outro lado, caso o militar contar mais de 10 anos de serviço, ele será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação para a inatividade. Perceba que, nesse caso, o militar se conservará ativo até a diplomação.

Sabe-se que uma das condições de elegibilidade é a filiação partidária. É aqui que surge um problema relacionado à condição de militar: o art. 143, §3º, V, a Constituição veda a filiação do militar a partido político. Em tese, isso poderia impedir os militares de se candidatarem. Porém, o TSE, diante dessa situação, determinou que, caso o militar venha a candidatar-se, a ausência de prévia filiação partidária (uma das condições de elegibilidade) será suprida pelo registro da candidatura apresentada pelo partido político e autorizada pelo candidato.

Esquematizando:



Como já mencionamos anteriormente, a Constituição prevê que lei complementar nacional poderá criar outras hipóteses de inelegibilidade relativa. Veja o que dispõe o §9º do art. 14 da CF/88:

.....

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta

Note que eu falei em lei complementar (LC) nacional. Qual a diferença entre uma lei nacional e uma lei federal? Guarde isso: a nacional abrange todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). É o caso do Código Penal, por exemplo. Já a federal, abrange somente a União. Exemplo: Lei 8.112/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Embora nada tenha sido dito, uma emenda constitucional também pode criar novas hipóteses de inelegibilidade relativa. Outros atos normativos, jamais! Com base no §9º do art. 14 da Constituição, foi elaborada a LC nº 64/1990, que estabeleceu casos de inelegibilidade e determinou outras providências. Essa



lei sofreu alteração pela Lei Complementar nº 135/2010, a "Lei da Ficha Limpa", que previu novas hipóteses de inelegibilidade.



Os dispositivos a seguir são cobrados em sua literalidade:

- **§10** O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- § 11 A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

O §10 traz um prazo para a ação de impugnação do mandato eletivo (15 dias após a diplomação) e as causas para a ação (abuso do poder econômico, corrupção ou fraude). O §11 determina que a ação tramitará em segredo de justiça (exceção à publicidade dos atos processuais) e prevê a punição para o autor que agir de má-fé.

Vale destacar que a ação de impugnação de mandato eletivo por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude é um **ato gratuito necessário ao exercício da cidadania**, nos termos do art. 5º, inciso LXXVII, da CF/88. A título informativo, esse dispositivo constitucional foi regulamentado pela Lei Federal nº 9.265/96, que elencou os atos gratuitos citados.

§ 12 - Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.



§ 13 - As manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 ocorrerão durante as campanhas eleitorais, sem a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Os §§ 12 e 13 foram incluídos na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021. A intenção do legislador constituinte foi aproveitar a mobilização logística das eleições municipais para viabilizar as consultas populares locais (a exemplo dos plebiscitos) aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas para a Justiça Eleitoral. Atenção ao seguinte detalhe: a formalização da realização dessas consultas populares deve ser encaminhada à Justiça Eleitoral até 90 dias antes da data das eleições municipais.

Não deverá ser utilizada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para manifestação específica (favorável ou contrária) em relação às consultas populares. Por outro lado, isso pode ser feito durante as próprias campanhas eleitorais.



(MP-PI – 2018) Mandato eletivo poderá ser impugnado na justiça eleitoral mediante ação de impugnação de mandato, cujos atos terão de ser públicos, em obediência ao princípio da publicidade.

Comentários:

O mandato eletivo poderá ser impugnado perante a Justiça Eleitoral dentro do prazo de 15 dias contados da diplomação. Todavia, a ação de impugnação de mandato tramitará em **segredo de justiça**. Questão errada.

(TRE-BA – 2017) É inelegível para cargo de vereador ex-cônjuge de governador do estado, ainda que se trate de reeleição e a dissolução do vínculo conjugal tenha ocorrido antes do início do mandato de governador.

Comentários:

Há dois pontos a serem analisados nessa assertiva:

- a) A inelegibilidade reflexa não se aplica caso o indivíduo já seja titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.
- **b)** A Súmula Vinculante nº 18 prevê que a dissolução da sociedade, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade reflexa. Em sentido contrário, caso a dissolução da sociedade conjugal seja prévia ao mandato, o cônjuge *não se tornará inelegível*.

Questão errada.

(TRE-BA – 2017) Ação para impugnação do mandato de prefeito eleito graças a esquema de compra de votos deve ser ajuizada na justiça federal, dentro do prazo de seis meses, e instruída com provas do abuso do poder econômico.

Comentários:

O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no **prazo de 15 dias contados da diplomação** (art. 14, § 10, CF/88). Questão errada.



(PC-CE – 2015) Não podem se alistar como eleitores os estrangeiros, e são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Comentários:

De fato, os estrangeiros não podem se alistar como eleitores. Além disso, são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos. Questão correta.

(PC-DF – 2015) Suponha-se que Joana, deputada federal, seja casada com Pedro, atual governador do estado X. Nesse caso, nas próximas eleições, quando Pedro e Joana concorrerem às respectivas reeleições, Joana não ficará inelegível.

Comentários:

Isso mesmo! Joana não ficará inelegível, pois ela já era candidata a mandato eletivo e candidata à reeleição. Portanto, ela se enquadra dentro da exceção prevista no art. 14, § 7º, CF/88, que prevê que "são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição." Questão correta.

(FUB – 2015) Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade. Se Paulo não fosse candidato a governador, ele não poderia, nas eleições imediatamente seguintes à sua renúncia, candidatar-se e ser validamente eleito para o cargo de vice-prefeito do município X.

Comentários:

Isso mesmo! O cidadão que já foi Chefe do Poder Executivo por dois mandatos consecutivos não poderá, na eleição seguinte, se candidatar ao cargo de Vice. Questão correta.

(CNMP – 2015) A inelegibilidade em razão do parentesco, nos termos da Constituição Federal e em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, não é afastada pela dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato.

Comentários:

É esse o conteúdo da Súmula Vinculante nº 18, que dispõe o seguinte:

"A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal".

Questão correta.

(TRE-GO – 2015) Suponha que José, casado com Miriam e prefeito de um município brasileiro, venha a falecer dois anos após ter sido eleito. Nessa situação, Miriam pode se candidatar e se eleger ao cargo antes ocupado por seu marido nas eleições seguintes ao falecimento.

Comentários:

Não há qualquer impedimento a que Miriam se candidate ao cargo de Prefeito. Questão correta.

(DPE-PR – 2014) Conforme previsão constitucional, um Governador de um estado da federação, mesmo no exercício de segundo mandato no cargo, pode se candidatar a cargo diverso, devendo, para tanto, renunciar ao respectivo mandato seis meses antes do pleito.



Comentários:

Segundo o art. 14, § 6º, CF/88 "para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem **renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito**." Questão correta.

Perda e Suspensão dos direitos políticos:

No art. 15, a Constituição traz as hipóteses de privação dos direitos políticos. Esta pode dar-se de maneira definitiva (denominando-se perda) ou temporária (suspensão). Importante ressaltar que a Constituição, em resposta à ditadura que a precedeu, não permite, em nenhuma hipótese, a cassação dos direitos políticos. Que tal lermos juntos o art. 15?

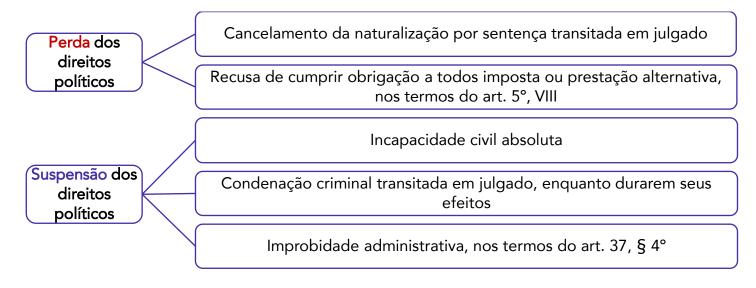
- **Art. 15**. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:
- I cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II incapacidade civil absoluta;
- III condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

A Constituição não explicita quais são os casos de perda e quais são os casos de suspensão dos direitos políticos. Entretanto, segundo a doutrina, esses dois institutos apresentam as seguintes diferenças:

- a) A perda se dá por prazo indeterminado, enquanto a suspensão pode se dar tanto por prazo determinado quanto por indeterminado;
- b) Na perda, a reaquisição dos direitos políticos não é automática após a cessação da causa; na suspensão, a reaquisição é automática.

Desse modo, para a maior parte dos doutrinadores, tem-se a perda nos incisos I e IV do art. 15 da CF e suspensão nos demais incisos. Vejamos o esquema abaixo!





No caso de condenação criminal transitada em julgado, a suspensão dos direitos políticos é imediata, implicando imediata perda do mandato eletivo. Trata-se, segundo o STF, de norma autoaplicável, que independe, para sua imediata incidência, de qualquer ato de intermediação legislativa.¹⁴



A prisão de uma pessoa não é suficiente para que ocorra a suspensão de direitos políticos, afinal, há várias situações em que a prisão não é motivada por uma condenação criminal transitada em julgado. É o caso, por exemplo, da prisão em flagrante ou da prisão temporária, que não importarão em suspensão dos direitos políticos.

É importante ficarmos atentos quanto às consequências dos atos de improbidade administrativa. Segundo o art. 37, § 4º, os atos de improbidade administrativa resultarão na perda do mandato e na suspensão dos direitos políticos. É bastante comum que as bancas examinadoras tentem enganar os alunos dizendo que, no caso de improbidade administrativa, haverá perda do mandato e dos direitos políticos. Isso está errado! Nessa situação, haverá suspensão dos direitos políticos.

A perda do mandato, entretanto, não se aplica a membro do Congresso Nacional. Por determinação do art. 55, § 2º, da CF/88, a perda do mandato será decidida pela Casa a que pertencer o congressista, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa. 15

¹⁵ Nesse sentido, entende o STF que da "condenação criminal transitada em julgado, ressalvada a hipótese do art. 55, § 2º, da Constituição, resulta por si mesma a perda do mandato eletivo ou do cargo do agente político (RE 418.876, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 30.03.04, DJ 04.06.04).



¹⁴ STF, RMS 22.470-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, j. 11.06.96, DJ de 27.09.96.



(TRE-BA – 2017) A condenação de servidor público federal por ato de improbidade administrativa não impede sua candidatura ao cargo de deputado federal, uma vez que tal situação não se inclui entre as hipóteses de suspensão de direitos políticos.

Comentários:

A improbidade administrativa resulta na *suspensão* dos direitos políticos. Questão errada.

(PC-DF – 2015) Suponha-se que Guilherme esteja preso, aguardando o julgamento de seu recurso de apelação. Nesse caso, Guilherme não poderá votar, por faltar-lhe, por causa de sua prisão cautelar, o pleno exercício dos direitos políticos.

Comentários:

A condenação criminal *transitada em julgado* é que resulta na suspensão dos direitos políticos. A prisão cautelar não tem esse efeito. Assim, Guilherme poderá votar. Questão errada.

(TJ-MG – 2015) A prática de atos de improbidade administrativa acarreta cassação de direitos políticos.

Comentários:

No ordenamento jurídico brasileiro, é vedada a cassação de direitos políticos. Questão errada.

(MPE-RS – 2014) A incapacidade civil relativa é suficiente para privar o cidadão da fruição dos seus direitos políticos.

Comentários:

Não. A incapacidade civil *absoluta* é que resulta na suspensão dos direitos políticos. Questão errada.

Princípio da anterioridade eleitoral:

No art. 16, CF/88 a Constituição traz o princípio da **anterioridade eleitoral**:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

O que você deve gravar para a prova? A lei eleitoral tem vigência ("força de lei") imediatamente, na data de sua publicação. Entretanto, produz efeitos apenas em momento futuro: não se aplica à eleição que ocorrer até um ano da data de sua vigência.

Com base nesse dispositivo, o STF¹⁶ afastou a aplicação da "Lei da Ficha Limpa" às eleições de 2010. Mesmo essa lei tendo entrado em vigor em 2010, não pôde ser aplicada às eleições realizadas naquele ano. Cabe

¹⁶ RE 633703/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 23.03.2011, DJe 18.11.2011.



MP-SC (Auxiliar do Ministério Público) Noções de Direito Constitucional - 2022 (Pós-Edital) www.estrategiaconcursos.com.br

destacar que o STF considera que o princípio da anterioridade eleitoral é cláusula pétrea do texto constitucional.



(TRE-GO – 2015) Caso seja publicada e passe a viger em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

Comentários:

Segundo o art. 16, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". Então, a lei publicada em 2018 não se aplicará à eleição que ocorra nesse mesmo ano. Questão errada.

(TRE-GO – 2015) A norma constitucional que consagra o princípio da anterioridade eleitoral não pode ser abolida por tratar-se de uma garantia individual fundamental do cidadão-eleitor.

Comentários:

É isso mesmo! O princípio da anterioridade eleitoral é considera cláusula pétrea e, portanto, não pode ser abolida. Questão correta.

QUESTÕES COMENTADAS

Direitos Políticos

1. (IADES / CAU-RO – 2018) Na véspera da eleição de 2014, o cidadão Tiago resolveu ingressar na vida política e lançou a própria candidatura a deputado federal. Eleito, e aproximando-se do final da legislatura, decidiu convencer outros integrantes da família dele a também ingressarem no mundo político, com lançamentos de candidatura para as eleições de 2018. O primo João decidiu lançar-se candidato ao Senado Federal, e Marcos, o irmão de Tiago, resolveu candidatar-se a deputado federal.

Em relação a esse caso hipotético, assinale a alternativa correta.

- a) Não será possível a candidatura nem de João e nem de Marcos, tendo em vista a latente inelegibilidade relativa.
- b) Somente será possível a candidatura de João e de Marcos caso Tiago renuncie seis meses antes das eleições.
- c) Somente será possível a candidatura de João.
- d) Não é necessário que Tiago renuncie ao respectivo mandato, pois, para cargos do Poder Legislativo, não há inelegibilidade na hipótese apresentada.
- e) Somente será possível a candidatura de Marcos.

Comentários:

A *inelegibilidade reflexa* se aplica a terceiros relacionados a *chefes do Poder Executivo*. Por isso, o fato de Tiago ocupar um cargo no Poder Legislativo não afetará seu primo ou seu irmão. Vejamos o que dispõe a Constituição a esse respeito:

Art. 14, § 7º, CF - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Não é necessário que Tiago renuncie a seu mandato para que Marcos ou João possam se eleger, uma vez que para o cargo de deputado federal não se aplica a regra da inelegibilidade reflexa.

O gabarito é a letra D.

- 2. (IBFC / CBM-BA 2017) Assinale a alternativa correta sobre os direitos políticos nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.
- a) Os estrangeiros residentes são elegíveis.
- b) Os inalistáveis são elegíveis.



- c) Os brasileiros naturalizados são inelegíveis.
- d) Os analfabetos são inelegíveis.
- e) Os brasileiros natos são inelegíveis.

Comentários:

Letra A: errada. A nacionalidade brasileira é condição de elegibilidade (art. 14, § 3º, I, CF).

Letra B: errada. Os inalistáveis são *inelegíveis* (art. 14, § 4º, CF).

Letra C: errada. A Constituição impõe como condição para ser elegível apenas ser brasileiro, independentemente de ser nato ou naturalizado (art. 14, § 3º, I, CF).

Letra D: correta. Reza o art. 14, § 4º, da Constituição que "são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos".

Letra E: errada. Tanto os brasileiros natos quanto os naturalizados são elegíveis (art. 14, § 3º, I, CF).

O gabarito é a letra D.

- 3. (IBFC / PM-BA 2017) Assinale a alternativa correta sobre a idade mínima para candidatura nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.
- a) Vinte e um anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Vereador.
- b) Trinta e cinco anos para o cargo de Senador e dezoito anos para o cargo de Vereador.
- c) Trinta e cinco anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Deputado Estadual.
- d) Trinta anos para o cargo de Deputado Federal e Vinte e cinco anos para o cargo de Vereador.
- e) Trinta e cinco anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Deputado Federal.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento da idade mínima estabelecida pela Constituição como condição de elegibilidade para alguns cargos. Vejamos o que determina o art. 14, § 3º, VI, da Constituição:

- **Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
- § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:
- VI a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;



- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

O gabarito é a letra B.

- 4. (IBFC / Polícia Científica-PR 2017) Considere as normas da Constituição Federal para assinalar a alternativa correta sobre elegibilidade.
- a) Para o cargo de Presidente da República, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 35 anos e ter nacionalidade brasileira
- b) Para o cargo de Presidente da República, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 35 anos e ser brasileiro nato
- c) Para o cargo de senador são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 21 anos e ser brasileiro nato
- d) Para o cargo de presidente da Câmara dos Deputados, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 30 anos e ter nacionalidade brasileira
- e) Para o cargo de vereador, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 21 anos e ser brasileiro nato

Comentários:

A Carta Magna prevê as condições de elegibilidade em seu art. 14, § 3°, que reproduzimos a seguir:

- Art. 14, § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:
- I a nacionalidade brasileira;
- II o pleno exercício dos direitos políticos;
- III o alistamento eleitoral;
- IV o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V a filiação partidária;
- VI a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- **c)** vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;



d) dezoito anos para Vereador.

Além desses requisitos, para alguns cargos, exige-se, ainda, a condição de brasileiro nato (art. 12, § 3°, CF):

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra B.

- 5. (IESES / TJ-RO 2017) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
- I. Plebiscito.
- II. Iniciativa popular.
- III. Eleições indiretas.
- IV. Referendo.

A sequência correta é:

- a) Apenas a assertiva III está correta.
- b) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.
- c) A assertiva II está incorreta.
- d) Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas.

Comentários:

O art. 14 da Constituição prevê que "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) referendo; iii) iniciativa popular. O gabarito é a letra D.

- 6. (IESES / TJ-RO 2017) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para:
- a) Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.



- b) Os maiores de setenta anos.
- c) Os maiores de dezoito anos.
- d) Os analfabetos.

Comentários:

O art. 14, § 1º, da Constituição, dispõe que alistamento eleitoral e o voto são:

.....

- I obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

O gabarito é a letra C.

7. (IESES / Algás – 2017) Assinale a alternativa INCORRETA:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios aos maiores de 16 (dezesseis) anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 70 (setenta) anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- d) Uma das condições de elegibilidade é a nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: errada. O art. 14, § 1º, da Constituição, dispõe que alistamento eleitoral e o voto são:

- I obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Letras B e C: corretas. De fato, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos e os maiores de setenta anos.

Letra D: correta. A nacionalidade brasileira é uma das condições de elegibilidade previstas no art. 14, § 3º, da Constituição Federal.



O gabarito é a letra A.

8. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é INCORRETO afirmar:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos, sendo facultativos apenas para os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
- c) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- d) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

Comentários:

Letra A: errada. O alistamento eleitoral e o voto também são facultativos para *analfabetos*.

Letra B: correta. Segundo o art. 14, § 4º, CF/88, são *inelegíveis* os inalistáveis e os analfabetos.

Letra C: correta. Segundo o art. 14, § 6º, CF/88, para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. É o que se chama de **desincompatibilização**.

Letra D: correta. Os estrangeiros e os conscritos são inalistáveis.

O gabarito é a letra A.

9. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:

- a) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária; e a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado, do Distrito Federal e para Deputado Federal; vinte e um anos para Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador.
- b) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano e meio da data de sua vigência.
- c) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária; e a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador.
- d) São inelegíveis somente os inalistáveis.

Comentários:

Letra A: errada. A idade mínima para que alguém possa ser eleito Deputado Federal é de 21 anos (e não 30 anos!).



Letra B: errada. Segundo o art. 16, CF/88, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Letra C: correta. Essas são as condições de elegibilidade, previstas no art. 14, § 3º, CF/88.

Letra D: errada. Segundo o art. 14, § 4º, CF/88, são *inelegíveis* os inalistáveis e os analfabetos.

O gabarito é a letra C.

10. (IESES / TRE-MA – 2015) Com relação aos direitos políticos é correto afirmar que:

- a) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- b) Como condição de elegibilidade para Presidente da República e de Governador de Estado a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a idade mínima de quarenta anos.
- c) Como condição de elegibilidade para vereador a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a idade mínima de vinte e um anos.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os analfabetos.

Comentários:

Letra A: correta. São inalistáveis os estrangeiros e os conscritos.

Letra B: errada. A idade mínima para que alguém seja eleito Presidente da República é de 35 anos.

Letra C: errada. A idade mínima para Vereador é 18 anos.

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.

O gabarito é a letra A.

11. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) A idade mínima de trinta anos é condição de elegibilidade para o cargo de:

- a) Deputado Federal
- b) Vice-Governador de Estado.
- c) Senador
- d) Juiz de paz

Comentários:

A idade mínima de 30 (trinta) anos é condição de elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governador de Estado. O gabarito é a letra B.



- 12. (IBFC / TRE-AM 2014) Com relação aos instrumentos de democracia semidireta ou participativa, analise o seguinte o enunciado, a seguir, e assinale a alternativa a que se refere à seguinte assertiva: "é convocado(a) com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido".
- a) Lei de iniciativa popular.
- b) Referendo.
- c) Recall.
- d) Plebiscito.

Comentários:

É importante que você saiba a diferença entre plebiscito e referendo.

O plebiscito é convocado com *anterioridade* ao ato legislativo ou administrativo. O referendo é *posterior* ao ato legislativo ou administrativo. O gabarito é a letra D.

- 13. (IBFC / MPE-SP 2013) Nos termos da atual Constituição Federal, são condições de elegibilidade, EXCETO:
- a) Filiação partidária.
- b) Alistamento eleitoral.
- c) Domicilio eleitoral na circunscrição.
- d) Idade mínima de 35 anos para Senador.
- e) Idade mínima de 35 anos para Governador.

Comentários:

As condições de elegibilidade estão previstas no art. 14, § 4º, CF/88:

- § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:
- I a nacionalidade brasileira;
- II o pleno exercício dos direitos políticos;
- III o alistamento eleitoral;
- IV o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V a filiação partidária;
- VI a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;



- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

O gabarito é a letra E.

- 14. (IBFC / Polícia Civil-RJ 2014) As assertivas abaixo descritas estão previstas na Constituição Federal como hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas hipóteses constitucionalmente previstas:
- a) Extradição de brasileiro nato.
- b) Incapacidade civil absoluta.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa.
- e) Improbidade administrativa.

Comentários:

Para responder essa questão, era preciso conhecer o art. 15, CF/88:

- **Art. 15**. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:
- I cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II incapacidade civil absoluta;
- III condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Dentre as opções apresentadas no enunciado, a única que não é uma hipótese de perda ou suspensão de direitos políticos é a "extradição de brasileiro nato". Sobre o tema, deve-se ressaltar, inclusive, que é vedada a extradição de brasileiro nato. O gabarito, portanto, é a letra A.

- 15. (IBFC / Polícia Civil-SE 2014) Segundo a Constituição Federal, no capítulo "Dos Direitos Políticos", são condições de elegibilidade, exceto:
- a) O domicílio eleitoral na circunscrição.



- b) A filiação a partido político com representação no Congresso Nacional
- c) A nacionalidade brasileira
- d) O pleno exercício dos direitos políticos.

Comentários:

A filiação partidária é uma condição de elegibilidade. No entanto, não se exige que o partido político tenha representação no Congresso Nacional. O gabarito é a letra B.

- 16. (IBFC / Polícia Civil-RJ 2014) Suponha que, atendendo às reivindicações ocorridas nos protestos de junho de 2013, os parlamentares se reúnam e resolvam tornar mais hígido e probo o processo eleitoral para as eleições de 2016. Para tanto, eles apresentam um projeto que cria novas hipóteses de inelegibilidade, não abarcadas pela Lei da Ficha Limpa. Este projeto deverá ser apresentado nos moldes de:
- a) Emenda Constitucional.
- b) Lei Complementar.
- c) Lei ordinária.
- d) Medida provisória.
- e) Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Comentários:

Segundo o art. 14, § 9º, CF/88, outros casos de inelegibilidade serão estabelecidos mediante *lei* complementar. O gabarito é a letra B.

- 17. (IADES / CRC-MG 2015) No que se refere aos direitos políticos preconizados pela Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito; referendo e iniciativa popular.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 16 anos e facultativos para os analfabetos e maiores de 70 anos de idade.
- c) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- d) São as únicas condições de elegibilidade a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; e a filiação partidária.
- e) A idade mínima para candidatos são 30 anos para presidente e vice-presidente da República e senador; 30 anos para governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal; 21 anos para deputado Federal, deputado Estadual ou Distrital, prefeito, vice-prefeito e juiz de paz; 18 anos para vereador.

Comentários:



Letra A: correta. A soberania popular é exercida mediante sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. São instrumentos do exercício do poder diretamente pelo povo: i) plebiscito; ii) referendo e; iii) iniciativa popular.

Letra B: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para: i) os analfabetos; ii) maiores de 16 e menores de 18 anos; iii) maiores de 70 anos.

Letra C: errada. São *inalistáveis* os estrangeiros e os conscritos.

Letra D: errada. Há, ainda, *outras condições de elegibilidade*: i) domicílio eleitoral na circunscrição e; ii) idade mínima exigida, variável conforme o mandato eletivo.

Letra E: errada. A idade mínima para Presidente, Vice-Presidente e Senador é de 35 anos.

O gabarito é a letra A.

- 18. (IADES / CAU-RJ 2014) Em relação ao tema cidadania, assinale a alternativa que indica um exemplo de direito do cidadão.
- a) Falta de acesso à justiça.
- b) Proibição à liberdade de expressão.
- c) Restrição à expressão da atividade intelectual.
- d) Direito ao voto.
- e) Violação à honra e à imagem das pessoas.

Comentários:

O *direito ao voto* é um exemplo de direito do cidadão. Segundo o art. 14, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. O gabarito é a letra D.

- 19. (IADES / TRE-PA 2014) Considerando os princípios constitucionais relativos aos direitos políticos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) A idade mínima para o cargo de governador e vice- governador é de 25 anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 16 anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os analfabetos.
- d) A idade mínima para o cargo de presidente e vice- presidente é de 30 anos.
- e) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei.

Comentários:

Letra A: errada. A idade mínima para os cargos de Governador e Vice-Governador é de 30 (trinta) anos.



Letra B: errada. O voto é obrigatório para os *maiores de 18 anos*. Para aqueles que têm mais de 16 e menos de 18 anos, o voto será facultativo.

Letra C: errada. O voto é facultativo para os analfabetos.

Letra D: errada. A idade mínima para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador é de **35 (trinta e cinco) anos**.

Letra E: correta. Segundo o art. 14, CF/88, a soberania popular será exercida pelo **sufrágio universal** e pelo **voto direto e secreto**, com valor igual para todos.

O gabarito é a letra E.

- 20. (IADES / TRE-PA 2014) No que diz respeito aos requisitos necessários para a candidatura ao cargo de presidente da República, assinale a alternativa correta.
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- b) Ter concluído o ensino médio.
- c) Ser ou ter sido casado(a).
- d) Possuir idade mínima de 35 anos.
- e) Ter a campanha financiada, no mínimo, por uma empresa privada.

Comentários:

Letra A: errada. O cargo de Presidente é privativo de *brasileiro nato*.

Letra B: errada. O Presidente da República não precisa ter concluído o ensino médio. Destaque-se que o Presidente da República **não poderá ser analfabeto**, uma vez que estes são inelegíveis.

Letra C: errada. Ser casado ou ter sido casado não é requisito para que alguém seja Presidente.

Letra D: correta. A idade mínima para que alguém seja Presidente da República é 35 anos.

Letra E: errada. Não há requisitos de financiamento para que alguém seja Presidente da República.

O gabarito é a letra D.

- 21. (IADES / TRE-PA 2014) Quanto aos aspectos relacionados aos direitos e garantias fundamentais encontrados na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.
- a) O direito à liberdade constante no art. 5°, da Constituição Federal de 1988, limita-se à liberdade de locomoção dos indivíduos.
- b) A criação de sindicatos, cuja liberdade plena é garantida na Constituição Federal de 1988, não poderá ser limitada pelo Poder Público, sob pena de violação a esse direito social.
- c) O português, filho de pai e mãe portugueses, que objetivar adquirir a nacionalidade brasileira, será, após deferido o requerimento, considerado como se brasileiro nato fosse.



- d) Uma das diferenças entre o brasileiro nato e o naturalizado é que esse, ao contrário daquele, poderá ser extraditado, em caso previsto na Constituição Federal de 1988.
- e) O alistamento eleitoral e o exercício do direito de voto são obrigatórios, em todos os casos.

Comentários:

Letra A: errada. O direito à liberdade *não abrange apenas a liberdade de locomoção*. Abrange também a liberdade de expressão e a liberdade profissional, dentre outros direitos fundamentais.

Letra B: errada. A CF/88 prevê que a lei *não poderá exigir autorização do Estado* para a fundação de sindicato. No entanto, a criação de sindicatos é *limitada pelo princípio da unicidade sindical*, que impede a existência de mais de um sindicato representativo de categoria profissional ou econômica por base territorial.

Letra C: errada. O português, ao adquirir a nacionalidade brasileira, tornar-se-á um **brasileiro naturalizado**.

Letra D: correta. O brasileiro nato não poderá ser extraditado. O brasileiro naturalizado poderá ser extraditado nas seguintes hipóteses: i) crime comum praticado antes da naturalizado e; ii) comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Letra E: errada. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos. Por outro lado, o *alistamento eleitoral e o voto serão facultativos* para: i) analfabetos; ii) maiores de 16 e menores de 18 anos; iii) maiores de 70 anos.

O gabarito é a letra D.

- 22. (IBEG / Eletrobrás 2014) Dispõem a Lei 8.112/90, requisitos para investidura em cargo público, como por exemplo: "o gozo dos direitos políticos". Com base no enunciado, analise dentre das assertivas abaixo, e marque a alternativa CORRETA.
- I Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a perda de direitos políticos, cuja suspensão se aplica nos casos de improbidade administrativa.
- II Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a suspensão e perda de direitos políticos, cuja suspensão e a perda da função pública se aplique nos casos de improbidade administrativa.
- III Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a cassação de direitos políticos, cuja suspensão, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, se aplica nos casos de improbidade administrativa.
- a) V, V, F.
- b) F, V, F.
- c) V, F, V.
- d) F, F, V.
- e) F, F, F.

Comentários:



Equipe Direito Constitucional Estratégia Concursos Aula 06

A primeira assertiva está errada. A Constituição Federal **veda a cassação de direitos políticos**. Admite, todavia, a perda e a suspensão dos direitos políticos.

A segunda assertiva está errada. É admitida a perda e a suspensão dos direitos políticos. O que não se admite é a cassação de direitos políticos.

A terceira assertiva está correta. No caso de improbidade administrativa, haverá *suspensão dos direitos políticos*. Além disso, a improbidade administrativa tem como consequência a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário.

O gabarito é a letra D.

QUESTÕES COMENTADAS

Direitos Políticos

- 1. (FUNDATEC / Prefeitura de Tupandi 2018) O Art. 14 estabelece, como uma das condições de elegibilidade, as idades mínimas de:
- I. Dezoito anos para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- II. Vinte e um anos para Deputado Federal e Deputado Estadual.
- III. Trinta e cinco anos para Governador e Vice-Governador.

Quais estão **INCORRETAS**?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas I e III.
- e) Apenas II e III.

Comentários:

O art. 14, § 3º, VI, da Carta Magna, estabelece, como uma das condições de elegibilidade, as idades mínimas de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d) dezoito anos para Vereador.

A letra D é o gabarito.

- 2. (FUNDATEC / AL-RS 2018) No que tange aos direitos políticos consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, analise as seguintes afirmações:
- I. Os analfabetos são inelegíveis e não podem alistar-se como eleitores.
- II. O militar é elegível, mas passará para a inatividade se, eleito, contar menos de dez anos de serviço.
- III. A fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico



Equipe Direito Constitucional Estratégia Concursos Aula 06

ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade não previstos na Constituição e os prazos de sua cessação.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas I e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. De fato, os analfabetos são inelegíveis (art. 14, § 4º, CF). Todavia, podem alistar-se facultativamente (art. 14, § 1º, II, "a", CF).

A **segunda assertiva** está errada. O militar é elegível e, se contar com menos de dez anos de serviço quando eleito, deverá **afastar-se da atividade** (art. 14, § 8º, I, CF).

A **terceira assertiva** está correta. É o que determina o art.14, § 9º, CF), segundo o qual "lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta".

O gabarito é a letra C.

- 3. (FUNDATEC / AL-RS 2018) No que diz respeito aos direitos políticos, exclusivamente em relação ao que é previsto na Constituição Federal, analise as seguintes assertivas:
- I. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a idade mínima de trinta e cinco anos.
- II. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a nacionalidade brasileira.
- III. Para concorrer ao cargo de Governador de Estado, o Deputado Estadual deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:



A *primeira assertiva* está errada. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a idade mínima de *vinte e um anos* (art. 14, § 3º, VI, "c", CF).

A segunda assertiva está correta. A nacionalidade brasileira é condição de elegibilidade (art. 14, § 3º, CF).

A terceira assertiva está errada. A regra de desincompatibilização até seis meses antes do pleito se aplica apenas aos Chefes do Poder Executivo. O art. 14, § 6º, da Carta Magna, prevê que para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

O gabarito é a letra B.

- 4. (FEPESE / Prefeitura de Concórdia-SC-Procurador 2018) É correto afirmar sobre os direitos políticos.
- a) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor um ano após a sua publicação.
- b) São inelegíveis apenas os militares e os analfabetos.
- c) O Prefeito deve renunciar ao respectivo mandato, até seis meses antes do pleito, para concorrer a cargo eletivo majoritário.
- d) A idade mínima de vinte e um anos é condição de elegibilidade para os cargos de prefeito, deputado federal, deputado estadual e vereador.
- e) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Comentários:

Letra A: errada. Segundo o art. 16, caput, CF/88, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Letra B: errada. De fato, os analfabetos são inelegíveis, nos termos do art. 14, §4° da Constituição, segundo o qual "são inelegíveis os <u>inalistáveis</u> e os analfabetos". Entretanto, embora alguns militares sejam inalistáveis, essa regra não se aplica a todos eles. O art. 14, §8º, da Carta Magna, estabelece que o militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

- i) se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- ii) se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Letra C: errada. Para concorrer a **todos os outros** cargos, majoritários ou não, o Prefeito deverá renunciar ao respectivo mandato até **seis meses** antes do pleito (art. 14, § 6º, CF). Trata-se da chamada **desincompatibilização**. Essa regra somente **não se aplica necessária** quando o Chefe do Poder Executivo concorrer à **reeleição**. Ou seja, só cabe falar em desincompatibilização quando o Chefe do Poder Executivo se candidata **a um novo cargo**.



Letra D: errada. De fato, a idade mínima de vinte e um anos é condição de elegibilidade para os cargos de prefeito, deputado federal e deputado estadual. Entretanto, para *vereador*, a idade mínima é de *dezoito anos* (art. 14, § 3º, VI, "c", CF).

Letra E: correta. É exatamente o que determina o § 11 do art. 14 da CF/88.

A letra E é o gabarito.

- 5. (FEPESE / PC-SC-Agente 2017) Com fundamento no texto constitucional, assinale a alternativa correta sobre os Direitos Políticos (Dos Direitos e Garantias Fundamentais).
- a) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores.
- b) É condição de elegibilidade para Prefeito a idade mínima de trinta anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesseis anos.
- e) É condição de elegibilidade para Vereador a idade mínima de vinte e um anos.

Comentários:

Letra A: errada. Os estrangeiros não podem se alistar como eleitores. (art. 14, § 2°, CF)

Letra B: errada. É condição de elegibilidade para Prefeito a idade mínima de *vinte e um anos*. (art. 14, § 3°, VI, "c", CF)

Letra C: correta. De fato, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os <u>analfabetos</u>, para os <u>maiores</u> de setenta anos e para os <u>maiores de dezesseis e menores de dezoito anos</u> (art. 14, § 1°, II, CF).

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de *dezoito* anos. (art. 14, § 1°, I, CF)

Letra E: errada. É condição de elegibilidade para Vereador a idade mínima de *dezoito* anos. (art. 14, § 3°, VI, "d", CF)

O gabarito é a letra C.

- 6. (FUNCAB / PC-PA 2016) Ação prevista constitucionalmente, a ser proposta ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Trata-se de:
- a) ação de impugnação de registre de candidatura.
- b) representação na pesquisa eleitoral.
- c) ação de impugnação de mandato eletivo.
- d) recurso contra a diplomação.
- e) ação de investigação eleitoral.



Trata-se da ação de impugnação de mandato eletivo, prevista no art. 14, § 10 da Constituição, segundo o qual "o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude". O gabarito é a letra C.

- 7. (FUNCAB / PC-PA 2016) Acerca dos direitos políticos previstos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.
- a) São inalistáveis os estrangeiros, os conscritos, durante o período militar obrigatório, e os analfabetos.
- b) A improbidade administrativa é causa de perda do direitos políticos.
- c) O alistamento e o voto são facultativos para os analfabetos e os maiores de sessenta anos.
- d) Os analfabetos são inelegíveis e inalistáveis.
- e) Todo inalistável é inelegível, mas nem todo inelegível é inalistável.

Comentários:

Letra A: errada. Os analfabetos podem se alistar. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos (art. 14, § 2°, CF).

Letra B: errada. Trata-se de causa de *suspensão* dos direitos políticos.

Letra C: errada. O alistamento e o voto são facultativos para os maiores de *setenta* anos (art. 14, § 1°, II, "b", CF).

Letra D: errada. Os analfabetos são, sim, inelegíveis (art. 14, § 4°, CF), mas podem se alistar.

Letra E: correta. Os inalistáveis são inelegíveis (art. 14, § 4°, CF), mas nem todo inelegível é inalistável. Os analfabetos podem se alistar, embora sejam inelegíveis.

O gabarito é a letra E.

- 8. (FUNCAB / PC-PA 2016) Os Direitos Políticos estatuem a possibilidade de o cidadão participar do processo político e das decisões do país. No que toca a este tema, de acordo com a Constituição Federal:
- a) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- b) podem alistar-se como eleitores os conscritos. durante o período do serviço militar obrigatório.
- c) durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos são elegíveis, devendo, se contarem menos de dez anos de serviço, afastar-se da atividade.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.
- e) uma das condições de elegibilidade, na forma da lei é ter a idade mínima de trinta anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.



Letra A: correta. É o que dispõe o art. 14, § 10 da Constituição.

Letra B: errada. São *inalistáveis* os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório (art. 14, § 2°, CF).

Letra C: errada. Os conscritos são inalistáveis e, portanto, inelegíveis.

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são *obrigatórios* para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.

Letra E: errada. A idade mínima para esses cargos é de trinta e cinco anos (art. 14, § 3°, VI, "a", CF)

O gabarito é a letra A.

- 9. (FUNCAB / SEGEP-MA 2016) A doutrina majoritária classifica as hipóteses de inelegibilidade em absolutas e relativas. No que tange às inelegibilidades absolutas , são absolutamente inelegíveis os:
- a) alfabetizados e militar alistável.
- b) estrangeiros e militar alistável.
- c) militar alistável e analfabetos.
- d) inalistáveis e analfabetos.
- e) inalistáveis e alfabetizados.

Comentários:

As inelegibilidades absolutas são regras que impedem a candidatura e, consequentemente, o exercício de qualquer cargo político. Estão relacionadas a características pessoais do indivíduo. Segundo a Constituição, são absolutamente inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos (art. 14, §4º, CF). O gabarito é a letra D.

- 10. (FUNCAB / MPOG 2015) Sobre os direitos políticos, é correto afirmar que:
- a) são inelegíveis, de acordo com o art. 14, § 4º, da Constituição Federal, os inalistáveis e os analfabetos.
- b) a idade mínima de vinte e um anos é requisito de elegibilidade para candidatura a vereador.
- c) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, mas não para os analfabetos.
- d) para concorrer a outro cargo, prefeitos devem renunciar ao mandato até três meses antes do pleito.
- e) não podem alistar-se com o eleitores os estrangeiros e os brasileiros naturalizados.

Comentários:

Letra A: correta. É o que prevê o art. 14, § 4°, da CF/88.

Letra B: errada. A idade mínima para que o candidato se eleja vereador é dezoito anos.



Letra C: errada. O alistamento eleitoral e o voto são, sim, facultativos para os analfabetos.

Letra D: errada. Para concorrer a outro cargo, prefeitos devem renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.

Letra E: errada. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos. Os brasileiros naturalizados podem, sim, alistar-se como eleitores.

O gabarito é a letra A.

- 11. (FEPESE / Câmara de Balneário Camboriú 2015) Assinale a alternativa que indica corretamente um dos instrumentos por meio do qual é exercida a soberania popular.
- a) aprovação
- b) referendo
- c) ratificação
- d) medida provisória
- e) decreto autônomo

Comentário:

De acordo com a previsão expressa da Constituição Federal, "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) *referendo*; iii) iniciativa popular" (art. 14, II, CF). O gabarito é a letra B.

- 12. (FUMARC / TJM-MG 2013) Dentre ouras condições de elegibilidade, exige a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 a idade mínima de 18 (dezoito) anos para
- a) Prefeito.
- b) Vereador.
- c) Governador.
- d) Deputado Federal.

Comentários:

É condição de elegibilidade a idade mínima de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

11296882756 - Renata de Assis Monteiro

d) dezoito anos para Vereador.



O gabarito é a letra B.

- 13. (FUMARC / TJ-MG 2012) Os direitos políticos negativos correspondem às previsões constitucionais que restringem o acesso do cidadão à participação nos órgãos governamentais, por meio de impedimentos às candidaturas. Com este conceito, são absolutamente inelegíveis os cidadãos
- a) servidores civis e militares.
- b) analfabetos e servidores civis.
- c) inalistáveis e militares.
- d) analfabetos e inalistáveis.

Comentários:

Letra A: errada. Não há inelegibilidade relacionada à condição de servidor civil. Já para os militares, a inelegibilidade é relativa (art. 14, § 8º, CF).

Letra B: errada. Embora os analfabetos sejam absolutamente inelegíveis, não há qualquer restrição à elegibilidade para os servidores civis.

Letra C: errada. De fato, os inalistáveis são inelegíveis. Entretanto, para os militares, a inelegibilidade é relativa.

Letra D: errada. São absolutamente inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos (art. 14, § 40, CF).

O gabarito é a letra D.

- 14. (FUNCAB / EMDAGRO-SE 2014) Sobre os direitos politicos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) Admite-se a candidatura independente de filiação partidária no sistema eleitoral brasileiro.
- b) A condenação criminal em segunda instância provoca a suspensão dos direitos políticos.
- c) São elegíveis os estrangeiros não naturalizados, na forma da lei.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos.
- e) Para concorrer a outros cargos, o prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.

Comentários:

Letra A: errada. Uma das condições de elegibilidade é a filiação partidária. Assim, no sistema eleitoral brasileiro, não se admite candidatura independente de filiação partidária.

Letra B: errada. A condenação criminal transitada em julgado é que provoca a suspensão dos direitos políticos.

Letra C: errada. Uma das condições de elegibilidade é a nacionalidade brasileira.



Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos, os maiores de 70 (setenta) anos e os maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos.

Letra E: correta. Segundo o art. 14, § 6º, CF/88, "para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito". Os Chefes do Poder Executivo devem, portanto, se desincompatibilizar 6 (seis) meses antes do pleito.

O gabarito, portanto, é a letra E.

- 15. (FUNCAB / IF-RR 2013) Pedro, desde criança, sonha em se tornar Presidente da República. Para que Pedro possa se candidatar a Presidente da República, sua idade mínima deverá ser:
- a) 18 (dezoito) anos.
- b) 21 (vinte e um) anos.
- c) 25 (vinte e cinco) anos.
- d) 30 (trinta) anos.
- e) 35 (trinta e cinco) anos.

Comentários:

A idade mínima exigida pela Constituição para que Pedro possa se candidatar a Presidente da República é 35 (trinta e cinco) anos. O gabarito é a letra E.

16. (FUNCAB / PC-ES – 2013) São direitos políticos positivos:

- I. De votar (inclusive em plebiscitos e referendos) e ser votado.
- II. Inelegibilidade e de organizar e participar de partidos políticos.
- III. Perda e suspensão dos direitos políticos.
- IV. De propor ação popular e de exercer a iniciativa popular.

Estão corretos apenas os itens:

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) I e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. A capacidade eleitoral ativa (direito de votar) e a capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado) são direitos políticos positivos.

11296882756 - Renata de Assis Monteiro

A segunda assertiva está errada. As inelegibilidades são direitos políticos negativos.



A *terceira assertiva* está errada. As hipóteses de perda e suspensão de direitos políticos são direitos políticos negativos.

A *quarta assertiva* está correta. A ação popular e a iniciativa popular de leis são instrumentos relacionados à participação ativa dos indivíduos na vida política do Estado. Podem, em razão disso, ser considerados direitos políticos positivos.

Portanto, o gabarito é a letra C.

17. (FUNCAB / IPEM-RO – 2013) Sobre os direitos políticos, assinale a opção correta:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 (dezoito) anos e facultativos para os analfabetos.
- b) É condição para a elegibilidade do Presidente da República a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) Os militares são inelegíveis.
- d) Para concorrer a outro cargo eletivo, o Prefeito deverá renunciar ao mandato até 1 (um) ano antes do pleito.
- e) Aos estrangeiros é garantido o direito ao alistamento eleitoral, desde que residentes no Brasil há mais de 2 (dois) anos.

Comentários:

Letra A: correta. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos, os maiores de 70 (setenta) anos e os maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos. Por outro lado, sera obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos.

Letra B: errada. É exigida a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos para o Presidente da República.

Letra C: errada. Os militares são elegíveis, desde que atendidas certas condições previstas no texto constitucional.

Letra D: errada. Para concorrer a outros cargos, o Prefeito deverá se desincompatibilizar 6 (seis) meses antes do pleito eleitoral.

Letra E: errada. Os estrangeiros não poderão se alistar como eleitores.

Portanto, o gabarito é a letra A.

18. (FUNCAB / ANS – 2013) Das alternativas abaixo, qual faz uma afirmação correta sobre os direitos políticos?

- a) A capacidade eleitoral ativa consiste na possibilidade do cidadão pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular, desde que preenchidos certos requisitos.
- b) A aquisição dos direitos políticos é feita mediante alistamento, que é condição de elegibilidade. Assim, a qualificação de uma pessoa, perante o órgão da justiça eleitoral, inscrevendo-se como eleitora, garante-lhe o direito de votar.



- c) O Presidente da República pode autorizar referendo e convocar plebiscitos.
- d) O referendo consiste em uma consulta prévia, que se faz aos cidadãos no gozo de seus direitos políticos, sobre determinada matéria a ser, posteriormente, discutida pelo Congresso Nacional.
- e) Os analfabetos são inalistáveis e não possuem a capacidade eleitoral passiva.

Letra A: errada. A capacidade eleitoral ativa é o direito de votar, elegendo os seus representantes.

Letra B: correta. É exatamente isso! Com o alistamento eleitoral, a pessoa adquire o direito de votar.

Letra C: errada. É competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar referendo e convocar plebiscito (art. 49, XV).

Letra D: errada. O plebiscito é que consiste em uma consulta prévia à edição de ato legislativo. O referendo, por sua vez, é feito posteriormente à edição do ato legislativo.

Letra E: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.

O gabarito é a letra B.

19. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) Suponha-se que Maria tenha 18 anos de idade completos e não saiba escrever o seu próprio nome, sendo considerada como analfabeta. Nesse caso, o alistamento eleitoral de Maria é obrigatório.

Comentários:

Maria é analfabeta, não sabe escrever seu próprio nome. Por isso, seu alistamento eleitoral é facultativo (art. 14, § 1°, II, "a", CF). Questão incorreta.

- 20. (FADESP / Câmara de Marabá PA) Analise as proposições abaixo quanto ao direito de sufrágio no Brasil.
- I. Não existe eleição indireta no Brasil para os cargos de Chefe do Poder Executivo.
- II. O voto igualitário é decorrente do princípio *one man one vote* "um homem um voto", tendo igual valor para todos; por sua vez, é universal já que seu exercício não está ligado a qualquer condição discriminatória.
- III. Os analfabetos não possuem capacidade eleitoral passiva.
- IV. São elegíveis para o cargo de Governador de Estado os maiores de 21 anos de idade.
- V. Os maiores de 70 anos de idade possuem capacidade eleitoral ativa.

Estão corretos os itens

- a) I, II e IV, somente.
- b) I, III e V, somente.
- c) II, IV e V, somente.



Equipe Direito Constitucional Estratégia Concursos Aula 06

- d) II, III e IV, somente.
- e) II, III e V, somente.

Comentários:

Item I: errado. Existe eleição indireta caso vaguem os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Brasil nos últimos dois anos do período presidencial (art. 81, § 1°, CF).

Item II: correto. De fato, o voto é igualitário e universal, pelos motivos expostos.

Item III: correto. Os analfabetos são inelegíveis (art. 14, § 4°, CF).

Item IV: errado. Para ser elegível ao cargo de Governador, a idade mínima é de trinta anos (art. 14, § 3°, "b", CF).

Item V: correto. Os maiores de 70 anos possuem capacidade eleitoral ativa, mas seu voto é facultativo (art. 14, § 1°, II, "b", CF).

O gabarito é a letra E.

21. (FADESP / Prefeitura de Novo Progresso-PA – 2012) O voto é obrigatório para

- a) analfabetos.
- b) maiores de dezesseis anos.
- c) maiores de setenta anos.
- d) maiores de 18 anos.

Comentários:

O voto é obrigatório para os maiores de 18 anos e facultativo para os analfabetos, maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos (art. 14, I e II, CF). O gabarito é a letra D.

22. (FADESP / MPE-PA – 2012) Sobre as condições de elegibilidade, é correto afirmar que

- a) para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito.
- b) o candidato a Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal precisa ter trinta e cinco anos.
- c) o candidato a Prefeito precisa ter dezoito anos completos.
- d) o candidato a Vereador precisa ter dezoito anos completos.

Comentários:

Letra A: errada. A renúncia deve se dar até seis meses antes do pleito (art. 14, § 6°, CF).

Letra B: errada. A idade mínima para esses cargos é de trinta anos (art. 14, § 3°, VI, "b", CF).



Letra C: errada. A idade mínima para o cargo de Prefeito é de vinte e um anos (art. 14, § 3°, VI, "c", CF).

Letra D: correta. É o que determina o art. 14, § 3°, VI, "d", da Constituição.

O gabarito é a letra D.

23. (FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa correta, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- a) A lei prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
- b) O voto é obrigatório para os maiores de setenta anos.
- c) A lei penal retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- d) Será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.
- e) Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal.

Comentários:

A questão cobra alguns conhecimentos de aulas anteriores. Será que você acertou? Analisemos as assertivas...

Letra A: errada. A lei *não prejudicará* o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da CF).

Letra B: errada. O voto é *facultativo* para os maiores de setenta anos (art. 14, § 1º, II, b, da CF).

Letra C: errada. Ao contrário do que diz a alternativa, a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu (art. 5º, XL, CF).

Letra D: errada. Não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião (art. 5º, LII, CF).

Letra E: correta. É exatamente o que reza o art. 5º, LIX, da CF.

O gabarito é a letra E.

24. (FEPESE / Prefeitura de Brusque – 2014) O alistamento eleitoral e o voto são:

- a) facultativos para os analfabetos.
- b) facultativos para os estrangeiros.
- c) facultativos para os maiores de 65 anos.
- d) obrigatórios para os maiores de 16 anos.
- e) obrigatórios para os analfabetos maiores de 18 anos.

Comentários:



O alistamento eleitoral e o voto são (art. 14, § 1°, CF):

- I obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

O gabarito é a letra A.

25. (FEPESE / FATMA-Advogado – 2012) Considere as seguintes categorias de pessoas:

- 1. Brasileiros naturalizados.
- 2. Estrangeiros residentes no Brasil há mais de 15 anos ininterruptos.
- 3. Analfabetos
- 4. Conscritos, durante o serviço militar obrigatório.
- 5. Menores de 16 anos.
- 6. Oficiais das Forças Armadas com menos de 10 anos de serviço.

Não são alistáveis como eleitores, de acordo com a Constituição da República:

- a) Apenas os indicados em 2, 4 e 5.
- b) Apenas os indicados em 2, 3, 4 e 5.
- c) Apenas os indicados em 2, 4, 5 e 6.
- d) Apenas os indicados em 3, 4, 5 e 6.
- e) Os indicados em 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Comentários:

São inalistáveis os estrangeiros e os conscritos, durante o serviço militar obrigatório. Os menores de 16 anos também não podem se alistar. A resposta é a letra A.

26. (FEPESE / CIDASC-Advogado - 2011) Considerando os direitos políticos definidos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) Todo elegível é obrigatoriamente eleitor, mas nem todo eleitor é elegível.
- b) O referendo é convocado com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.
- c) A inelegibilidade relativa impede que o cidadão concorra em qualquer eleição, como é o caso dos analfabetos.



- d) São condições de elegibilidade, dentre outras, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, a filiação partidária e a conduta ilibada.
- e) De acordo com o princípio da anualidade ou anterioridade, a lei que alterar o processo eleitoral somente entrará em vigor um ano após a data de sua publicação.

Letra A: correta. Nem todo eleitor é elegível. As condições de elegibilidade são: i) nacionalidade brasileira; ii) pleno exercício dos direitos políticos; iii) alistamento eleitoral; iv) domicílio eleitoral na circunscrição; v) filiação partidária e; vi) idade mínima, variável conforme o cargo.

Letra B: errada. O referendo é convocado após o ato legislativo. O plebiscito é que é convocado com anterioridade ao ato legislativo.

Letra C: errada. A inelegibilidade absoluta é que impede que o cidadão concorra a qualquer eleição. São absolutamente inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Letra D: errada. A conduta ilibada não é condição de elegibilidade.

Letra E: errada. A lei que altera o processo eleitoral *entra em vigor na data de sua publicação*, mas não se aplica à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

O gabarito é a letra A.

27. (FEPESE / PGE-SC – 2010) Com relação aos direitos políticos, a Constituição Federal dispõe que:

- 1. a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.
- 2. a idade mínima para elegibilidade para os cargos de Governador, Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e Senador é de 30 (trinta) anos.
- 3. a alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos, os maiores de sessenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- 4. não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar, os praças.
- 5. para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) () São corretas apenas as afirmativas 1 e 5.
- b) () São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 5.
- c) () São corretas apenas as afirmativas 1, 4 e 5.
- d) () São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- e) () São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.

Comentários:



11296882756 - Renata de Assis Monteiro

A *primeira assertiva* está correta. Trata-se do princípio da anterioridade eleitoral, previsto no art. 16 da Constituição.

A **segunda assertiva** está errada. A idade mínima para elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governador de Estado é, de fato, 30 (trinta) anos. Todavia, para o cargo de Senador, a idade mínima é 35 (trinta e cinco) anos.

A *terceira assertiva* está errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de *setenta* anos.

A *quarta assertiva* está errada. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar *obrigatório*, os *conscritos*.

A *quinta assertiva* está correta. Segundo o art. 14, § 6º, CF/88, para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. É o que se chama de *desincompatibilização*.

O gabarito é a letra A.

28. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) A CF exige, como idade mínima para exercer os cargos de senador e de deputado federal, que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos de idade.

Comentários:

A Constituição Federal determina que é condição de elegibilidade a idade mínima de (art. 14, § 3°, VI, CF):

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d) dezoito anos para Vereador.

Questão incorreta.

29. (FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2010) Os analfabetos, embora sejam alistáveis, não dispõem de capacidade eleitoral passiva. No caso, cuida-se de inelegibilidade absoluta.

Comentários:

De fato, os analfabetos são alistáveis facultativos, mas são inelegíveis. Questão correta.

30. (FUNDATEC / BRDE – 2015) De acordo com o sistema eleitoral brasileiro, o voto é facultativo para: a) Militares.



- b) Analfabetos.
- c) Aposentados.
- d) Maiores de 60 anos.
- e) Menores de 18 anos.

O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os *analfabetos*, maiores de setenta anos e *maiores de dezesseis e menores de dezoito anos*. O gabarito é a letra B.

- 31. (FUNDATEC / SUSEPE-RS 2014) Em relação aos direitos políticos previstos na Constituição Federal, é correto afirmar que:
- a) O voto é obrigatório para os analfabetos.
- b) A idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é vinte e um anos.
- c) Os analfabetos são elegíveis.
- d) A nacionalidade brasileira não é condição de elegibilidade.
- e) O voto é facultativo para os maiores de setenta anos.

Comentários:

Letra A: errado. O voto é facultativo para os analfabetos.

Letra B: errado. A idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é dezoito anos.

Letra C: errado. Os analfabetos são inelegíveis.

Letra D: errado. Trata-se de condição de elegibilidade (art. 14, § 3°, CF).

Letra E: correta. É o que determina o art. 14, § 1º, da Constituição.

O gabarito é a letra E.

- 32. (FUNDATEC / Prefeitura de Gramado-Advogado 2013) Considerando a doutrina de Alexandre de Moraes, em sua obra Direito Constitucional, indique a alternativa que NÃO corresponde aos chamados Direitos Políticos.
- a) Direito de sufrágio.
- b) Alistabilidade.
- c) Direito de ajuizar ação civil pública.
- d) Elegibilidade.
- e) Iniciativa popular de lei.



Letra A: correta. O direito de sufrágio é a soma da capacidade eleitoral ativa e da capacidade eleitoral passiva. É um direito político.

Letra B: correta. A alistabilidade também é um direito político. Não podem se alistar os estrangeiros e os conscritos.

Letra C: errada. A ação civil pública não é um direito político. Ela não é ajuizada pelo cidadão, mas sim pelo Ministério Público e outros legitimados previstos na Lei nº 7.347/85.

Letra D: correta. A elegibilidade é um direito político. São absolutamente inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Letra E: correta. A iniciativa popular é um instrumento de exercício da cidadania. É, portanto, um direito político.

O gabarito é, portanto, a letra C.

- 33. (FUNDATEC / Prefeitura de Cachoeirinha 2012) Considerando as regras constitucionais sobre os Direitos Políticos, indique a alternativa INCORRETA:
- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos aos analfabetos.
- c) A cassação de direitos políticos somente ocorre nas hipóteses expressamente indicadas em lei.
- d) Os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito possuem alistamento e voto facultativos.
- e) A incapacidade civil absoluta é causa de perda ou suspensão dos direitos políticos.

Comentários:

Letra A: correta. Para os maiores de setenta anos, o alistamento e o voto são facultativos.

Letras B e D: corretas. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Letra C: errada. A Constituição veda, em seu art. 15, a cassação de direitos políticos.

Letra E: correta. A alternativa cobra a literalidade da CF/88, segundo a qual a perda ou a suspensão de direitos políticos se dá nos seguintes casos:

- I cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II incapacidade civil absoluta;
- III condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;



- IV recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

O gabarito é a letra C.

34. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) Suponha-se que Joana, deputada federal, seja casada com Pedro, atual governador do estado X. Nesse caso, nas próximas eleições, quando Pedro e Joana concorrerem às respectivas reeleições, Joana não ficará inelegível.

Comentários:

Reza o art. 14, § 7°, da Constituição que são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, *salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição*. Como Joana já é titular do mandato de deputado federal, poderá, sim, ser reeleita a esse cargo. Questão correta.

- 35. (FUNRIO / IFBA 2016) Além das demais condições de elegibilidade exigidas, a idade mínima para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal é de
- a) dezoito anos.
- b) vinte e um anos.
- c) vinte e cinco anos.
- d) trinta anos.
- e) trinta e cinco anos.

Comentários:

A idade mínima exigida para os cargos de Governador e Vice-Governador é de *trinta anos*. Relembremos o que dispõe o art. 14, § 3°, da CF/88:

Art. 14, § 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

(...)

- VI a idade mínima de:
- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;



ď	dezoito anos para Vereador.	

O gabarito é a letra D.

- 36. (FUNRIO / IFPI 2014) Nos termos da Constituição Federal de 1988, a idade mínima como condição de elegibilidade para o cargo de Deputado Federal é de
- a) dezoito anos.
- b) vinte e cinco anos.
- c) trinta anos.
- d) vinte e um anos.
- e) trinta e cinco anos.

Comentários:

A Carta Magna determina que a idade mínima para o cargo de Deputado Federal é de *vinte e um anos*. O gabarito é a letra D.

- 37. (FUNRIO / MPOG 2009) André Ribeiro, brasileiro nato, residente em Belo Horizonte, com 32 anos, tendo nascido em 04 de maio de 1977, é indicado pelo Partido a qual está filiado a concorrer nas próximas eleições para Presidente da República, que realizar-se-ão em outubro de 2010, com posse janeiro de 2011. Levando em conta este fato indaga-se acerca de idade mínima para concorrer ao cargo de Presidente da República.
- a) 18 anos
- b) 21 anos
- c) 35 anos
- d) 30 anos
- e) 25 anos

Comentários:

A idade mínima para o cargo de Presidente da República é de trinta e cinco anos. O gabarito é a letra C.

- 38. (FUNRIO / MPOG 2009) Com relação ao alistamento eleitoral e o voto dos brasileiros, nos termos da Constituição da República, é correto afirmar estes como:
- a) facultativo para os maiores de setenta e cinco anos
- b) obrigatório para os maiores de dezesseis anos
- c) obrigatório para os maiores de dezoito anos, mesmo que analfabetos
- d) facultativo para os analfabetos
- e) facultativo para os brasileiros naturalizados



Vejamos o que dispõe o art. 14, § 1º, da Constituição:

Art. 14, § 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

O gabarito é a letra D.

- 39. (FUNRIO / DEPEN 2009) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Com relação aos direitos políticos, previstos no capitulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil, pode-se dizer que:
- a) são inelegíveis os analfabetos e o militar alistável
- b) o militar alistável é inelegível
- c) não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos
- d) o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para dois períodos subsequentes
- e) para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito

Comentários:

Letra A: errada. Os militares alistáveis são elegíveis. Somente os conscritos são inelegíveis, durante o período militar obrigatório (art. 14, § 2°, CF).

Letra B: errada. O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições (art. 14, § 8°, CF):

- I se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- II se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Letra C: correta. É o que determina o art. 14, § 2º, da Constituição.



Equipe Direito Constitucional Estratégia Concursos Aula 06

Letra D: errada. A Carta Magna somente admite a reeleição para *um único período subsequente* (art. 14, § 5°, CF).

Letra E: errada. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até *seis meses* antes do pleito (art. 14, § 6°, CF).

O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

Direitos Políticos

1. (FGV / TJ-SC – 2018) José pretendia concorrer ao cargo de vereador e foi informado de que deveria possuir direitos políticos. Por desconhecer como poderia cumprir essa exigência, solicitou a orientação de um advogado.

À luz da sistemática constitucional, o advogado informou, corretamente, que esse requisito é cumprido:

- a) apenas com o nascimento no território brasileiro;
- b) com a aquisição da nacionalidade brasileira;
- c) com a realização do alistamento eleitoral;
- d) com a impetração do mandado político;
- e) com o pagamento da taxa eleitoral.

Comentários:

Para José possuir direitos políticos, é necessário que realize o *alistamento eleitoral*, por meio do qual adquirirá a condição de cidadão. Embora a questão não tenha se aprofundado no tema, é importante lembrar que o alistamento eleitoral, por si só, não será suficiente para que José seja elegível ao cargo de Vereador. Para isso, deverá cumprir as condições previstas no art.14, §3º, CF/88 e não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade. O gabarito é a letra C.

2. (FGV / TJ-SC – 2018) Jean, brasileiro naturalizado, que adquiriu grande popularidade em razão de suas atividades filantrópicas, decidiu concorrer a um cargo eletivo. No entanto, estava em dúvida se concorreria ao cargo de Vice-Presidente da República, de Governador ou Senador.

À luz da sistemática constitucional, Jean poderia concorrer apenas ao (s) cargo (s) de:

- a) Vice-Presidente e Governador.
- b) Governador e Senador.
- c) Vice-Presidente
- d) Governador
- e) Senador

Comentários:

São *cargos privativos de brasileiro nato* os seguintes: i) Presidente da República; ii) Vice-Presidente da República; iii) Presidente da Câmara dos Deputados; iv) Presidente do Senado Federal; v) Ministro do STF; vi) oficial das Forças Armadas; vii) membro da carreira diplomática e; viii) Ministro de Estado da Defesa.



Os cargos de *Governador e Senador não são privativos de brasileiro nato*, ou seja, poderão ser ocupados por brasileiro naturalizado.

O gabarito é a letra B.

3. (FGV / MPE-AL – 2018) João praticou um crime e foi condenado, em sentença criminal transitada em julgado, a (10) dez anos de reclusão.

Considerando a sistemática constitucional afeta à suspensão ou à perda dos direitos políticos, é correto afirmar que a referida condenação criminal acarreta

- a) a suspensão dos direitos políticos por tempo equivalente ao dobro da pena privativa de liberdade.
- b) a suspensão dos direitos políticos pelo tempo que venha a ser determinado pelo Juiz Eleitoral.
- c) a suspensão dos direitos políticos pelo tempo determinado pelo Juiz que a proferiu.
- d) a suspensão dos direitos políticos enquanto a condenação produzir os seus efeitos.
- e) a perda definitiva dos direitos políticos.

Comentários:

A *condenação criminal transitada em julgado* é causa de *suspensão dos direitos políticos*, enquanto a condenação produzir os seus efeitos. Revisemos o que prevê o art. 15 da Carta Magna, que trata desse assunto:

- **Art. 15.** É vedada a cassação de direitos políticos, cuja Perda ou Suspensão só se dará nos casos de:
- I cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II incapacidade civil absoluta;
- III condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

O gabarito é a letra D.

- 4. (FGV / Câmara Municipal de Salvador–Analista Legislativo 2018) Pedro, de 18 anos, pretende ser candidato a vereador. É brasileiro naturalizado, está no pleno exercício dos direitos políticos, está filiado a partido político e tem domicílio eleitoral no Município limítrofe àquele em que pretende candidatar-se, tendo, portanto, pleno conhecimento da realidade social. À luz da sistemática constitucional, Pedro:
- a) preenche todas as condições de elegibilidade exigidas;



- b) não preenche a condição de elegibilidade baseada no critério etário;
- c) não preenche a condição de elegibilidade consistente no domicílio eleitoral;
- d) não preenche a condição de elegibilidade consistente na nacionalidade brasileira nata;
- e) não preenche as condições de elegibilidade consistentes no critério etário e no domicílio eleitoral.

A Constituição Federal estabelece alguns requisitos para que um indivíduo possa ser elegível para o cargo de Vereador. Segundo a Carta Magna, o indivíduo deverá ter (art. 14, § 3°, CF):

- I nacionalidade brasileira;
- II pleno exercício dos direitos políticos;
- III alistamento eleitoral;
- IV domicílio eleitoral na circunscrição;
- **V** filiação partidária;
- VI idade mínima de dezoito anos.

O enunciado menciona que Pedro tem domicílio eleitoral no *Município limítrofe* àquele em que pretende candidatar-se. Isso significa que, atualmente, ele não preenche o quarto requisito da lista acima, ou seja, não tem domicílio eleitoral na circunscrição. Precisará, portanto, mudar de domicílio se quiser ser elegível ao cargo pretendido.

O gabarito é a letra C.

5. (FGV / TRT 12ª Região—Analista—Área Administrativa – 2017) Beto e Pedro travaram intenso debate a respeito dos conceitos de nacionalidade e cidadania. De acordo com Beto, todo nacional, que é necessariamente cidadão, possui direitos políticos. Para Pedro, por sua vez, só o cidadão, não qualquer nacional, possui direitos políticos.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que:

- a) Beto e Pedro estão totalmente corretos;
- b) Beto está totalmente correto e Pedro parcialmente correto, já que todo nacional é cidadão;
- c) Beto está incorreto em parte, pois o nacional não precisa ser cidadão e Pedro incorreto, já que não só o cidadão tem direitos;
- d) Pedro está totalmente correto e Beto incorreto, pois nacionalidade e cidadania são institutos distintos;
- e) Beto e Pedro estão totalmente incorretos.

Comentários:



Nacionalidade e cidadania são conceitos distintos. Para que um indivíduo seja nacional, é necessário que se encaixe em alguma das hipóteses previstas no art. 12, I e II, da Carta Magna. Para ser cidadão, por sua vez, é necessário que tenha capacidade eleitoral ativa, podendo exercer o direito de voto. Deverá alistar-se como eleitor, nos termos do art. 14, §§ 1º e 2º, da Constituição. Portanto, Pedro está totalmente correto e Beto incorreto, uma vez que nem todo nacional é cidadão. O gabarito é a letra D.

- 6. (FGV / MRE 2016) Antônio, Pedro e José tinham amplas dúvidas a respeito do alcance das restrições que recaem sobre sua esfera jurídica, por terem sofrido, respectivamente, em razão do exercício anterior de funções públicas, as medidas de inelegibilidade, suspensão dos direitos políticos e inabilitação. Afinal, todos almejam ser eleitos na próxima eleição. Considerando o teor da sistemática constitucional, é correto afirmar que:
- a) Antônio está impedido de participar ativa e passivamente do processo eleitoral;
- b) Pedro pode votar em qualquer eleição que venha a ser realizada;
- c) José apenas está impedido de exercer uma função pública de caráter não eletivo;
- d) Antônio, Pedro e José somente sofreram restrições em sua cidadania passiva;
- e) Antônio e José podem votar, mas não podem ser votados em uma eleição.

Comentários:

Antônio é *inelegível* e, portanto, não pode ser eleito para nenhum mandato político. Não possuirá capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado), mas terá capacidade eleitoral ativa (direito de votar).

Pedro sofreu suspensão dos direitos políticos. Portanto, não poderá votar nem ser votado.

José sofreu a penalidade de *inabilitação*. Logo, não poderá exercer nenhuma função ou cargo público. Entretanto, terá capacidade eleitoral ativa (direito de votar).

O gabarito é a letra E.

- 7. (FGV / TJ-RO 2015) João, aluno do ensino médio, formulou diversas proposições a respeito dos conceitos de cidadania, nacionalidade e capacidade civil. Assinale, dentre as proposições abaixo, a única que se mostra correta:
- a) a cidadania é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da nacionalidade e o consequente exercício dos direitos fundamentais;
- b) a nacionalidade brasileira é requisito necessário à obtenção da cidadania, que permite o surgimento da liberdade política e o gozo dos direitos fundamentais;
- c) a cidadania é inerente ao Estado democrático, sendo requisito necessário ao surgimento da liberdade política e ao exercício dos direitos fundamentais;
- d) a nacionalidade brasileira é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da cidadania e o consequente exercício dos direitos políticos;
- e) a capacidade civil é requisito necessário ao surgimento da cidadania, que permite o surgimento da nacionalidade e o consequente exercício dos direitos políticos.



O exercício dos direitos fundamentais e a atribuição de nacionalidade *independem* da cidadania. Apenas como exemplo, uma criança, embora ainda não tenha cidadania, tem seus direitos fundamentais e a nacionalidade garantidas. Logo, as letras A, B, C e E estão erradas.

O gabarito é a letra D. Um dos *requisitos para o alistamento eleitoral é* a *nacionalidade brasileira*. Por meio do alistamento eleitoral, surge a *cidadania* (capacidade de votar e ser votado). Diz-se que, aí, há a possibilidade do pleno exercício dos direitos políticos.

- 8. (FGV / TJ-PI 2015) Considerando a relevância dos direitos políticos no Estado Democrático de Direito, ao que se soma a possibilidade de virem a ser restringidos, é correto afirmar, sob o prisma estritamente constitucional, que:
- a) a suspensão dos direitos políticos e as causas de inelegibilidade produzem idênticos efeitos jurídicos;
- b) a inabilitação restringe a cidadania em suas acepções ativa e passiva;
- c) a suspensão dos direitos políticos somente restringe a cidadania em sua acepção ativa;
- d) as causas de inelegibilidade produzem restrições mais amplas que a suspensão dos direitos políticos;
- e) a inabilitação produz efeitos mais amplos que as causas de inelegibilidade.

Comentários:

Letra A: errada. A *suspensão dos direitos políticos* obsta o exercício da capacidade eleitoral ativa (direito de votar) e da capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado). Já a *inelegibilidade*, apenas impede o exercício da capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado).

Letra B: errada. A inabilitação *impede o exercício de qualquer cargo ou função pública*, mas não obsta o exercício do direito de voto (capacidade eleitoral ativa).

Letra C: errada. A suspensão dos direitos políticos restringe as dimensões ativa e passiva da cidadania.

Letra D: errada. A suspensão dos direitos políticos produz *restrições mais amplas* do que as causas de inelegibilidade. Isso porque a suspensão dos direitos políticos afeta as dimensões ativa e passiva da cidadania, ao passo que as causas de inelegibilidade afetam apenas a dimensão passiva.

Letra E: correta. É isso mesmo. A inabilitação produz efeitos mais amplos que as causas de inelegibilidade. Aquele que sofre a penalidade de inabilitação *não poderá exercer nenhum cargo ou função pública*, o que engloba cargos efetivos, cargos em comissão e mandatos eletivos. Por outro lado, o inelegível somente *não poderá ocupar mandato eletivo*.

O gabarito é a letra E.

9. (FGV / TCE-RJ – 2015) Em razão da morte do governador, fato ocorrido quatro meses antes do término do seu mandato, Eustáquio, vice-governador, terminou por sucedê-lo. Nas eleições realizadas no



mesmo ano, Eustáquio concorreu ao cargo de governador e teve expressiva votação, iniciando o respectivo mandato no ano seguinte.

Apesar do êxito, Eustáquio, político ambicioso, já iniciou o planejamento a respeito do seu futuro e o do seu filho Eustaquinho, que completará vinte e um anos exatamente no dia da próxima eleição para cargos eletivos federais e estaduais. De acordo com a sistemática constitucional de inelegibilidades, é correto afirmar que, na próxima eleição, acima referida:

- a) Eustaquinho não poderá concorrer a qualquer cargo eletivo no âmbito do território de jurisdição do seu pai;
- b) Eustáquio não precisará renunciar ao mandato de governador para que possa concorrer ao mesmo cargo na próxima eleição;
- c) Eustaquinho somente poderá concorrer ao cargo de Senador, no mesmo Estado, caso seu pai renuncie ao mandato de governador até seis meses antes do pleito;
- d) Eustáquio somente poderá concorrer ao cargo de governador, na próxima eleição, caso renuncie seis meses antes do pleito;
- e) Eustaquinho somente não poderá concorrer a cargos estaduais, inexistindo óbice a que concorra para cargos federais.

Comentários:

Letra A: correta. De fato, Eustaquinho não poderá concorrer a qualquer cargo eletivo no âmbito do território de jurisdição do seu pai. Isso decorre do art. 14, § 7º, CF/88, segundo o qual "são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição." É o que se chama de inelegibilidade reflexa.

Letra B: errada. Eustáquio não poderá se candidatar a um novo mandato de Governador. Isso porque ele já está no seu segundo mandato como Governador. Sobre isso, dispõe o art. 14, § 5º, que "o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente".

Letra C: errada. Eustaquinho *não cumpre o requisito de idade mínima* de 35 anos para se candidatar a Senador. Mesmo que ele cumprisse esse requisito, a inelegibilidade reflexa o impediria de se candidatar a Senador por aquele estado.

Letra D: errada. Eustáquio não poderá se candidatar para um terceiro mandato de Governador.

Letra E: errada. Eustaquinho não poderá concorrer aos cargos de Deputado Federal e Senador para o estado do qual seu pai é Governador. Além disso, não poderá se candidatar para Presidente, Vice-Presidente e Senador, cargos que têm como requisito a idade mínima de 35 anos. Dessa forma, existem *vários óbices* a que ele concorra para cargos eletivos federais.

O gabarito é a letra A.



- 10. (FGV / DPE-RJ 2014) Direitos políticos são instrumentos previstos na Constituição, através dos quais se manifesta a soberania popular, viabilizando a participação do cidadão na coisa pública. Como exemplo desses direitos políticos, a Constituição assegura:
- a) o voto indireto e secreto, com valor igual para todos.
- b) o sufrágio universal e o voto direto, obrigatório para os maiores de dezoito anos e menores de sessenta anos.
- c) o voto facultativo para os analfabetos, os maiores de setenta anos, bem como pessoas maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- d) a ação popular, que consiste em um processo iniciado por, no mínimo, 1% do população nacional, para destituir administradores ímprobos.
- e) o plebiscito ou o referendo, nos quais o cidadão decide diretamente qual será o rumo legislativo sobre matéria de relevância nacional, sem qualquer participação do Poder Legislativo durante o processo legislativo.

Letra A: errada. O voto é *direto*, secreto e com valor igual para todos.

Letra B: errada. O voto é obrigatório para os maiores de 18 anos e menores de 70 anos.

Letra C: correta. O voto é *facultativo* para: i) os analfabetos; ii) os maiores de 70 anos e; iii) os maiores de 16 anos e menores de 18 anos.

Letra D: errada. A ação popular é remédio constitucional que *pode ser impetrado por qualquer cidadão*. Não há necessidade de que ela seja iniciada por 1% da população nacional. Qualquer cidadão, sozinho, poderá impetrar ação popular.

Letra E: errada. É o Congresso Nacional que autoriza referendo e convoca plebiscito. Portanto, esses instrumentos contam com a participação do Poder Legislativo.

O gabarito é a letra C.

- 11. (FGV / DPE-RJ 2014) A mesma Constituição da República que assegura os direitos políticos como instrumentos por meio dos quais se garante o exercício da soberania popular, prevê a perda ou suspensão dos mesmos, no caso de:
- a) incapacidade civil relativa, como na hipótese de interdição, na forma da lei.
- b) condenação criminal por improbidade administrativa, através de sentença penal transitada em julgado.
- c) prática de ato de improbidade administrativa, reconhecida em regular processo administrativo transitado em julgado.
- d) recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, na forma da lei.
- e) condenação criminal por crime hediondo, com decisão judicial transitada em julgado, hipótese em que ocorre cassação dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação.



Letra A: errada. A incapacidade civil *absoluta* é que implica na suspensão dos direitos políticos.

Letra B: errada. O examinador misturou as coisas. Ocorrerá suspensão dos direitos políticos no caso de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem os seus efeitos. A *improbidade* administrativa não tem natureza criminal.

Letra C: errada. A improbidade administrativa, de fato, implica na suspensão dos direitos políticos. No entanto, esta é reconhecida em *processo judicial*.

Letra D: correta. A recusa de cumprir obrigação legal a todos imposta ou prestação alternativa, na forma da lei, é hipótese de *suspensão dos direitos políticos*.

Letra E: errada. Não existe cassação de direitos políticos no ordenamento jurídico brasileiro.

O gabarito é a letra D.

- 12. (FGV / OAB 2013) João, 29 anos de idade, brasileiro naturalizado desde 1992, decidiu se candidatar, nas eleições de 2010, ao cargo de Deputado Federal, em determinado ente federativo. Eleito, e após ter tomado posse, foi escolhido para Presidir a Câmara dos Deputados, Com base na hipótese acima, assinale a afirmativa correta.
- a) João não poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, uma vez que esse é um cargo privativo de brasileiro nato.
- b) João não poderia ser Deputado Federal, mas poderia ingressar na carreira diplomática em que não é exigido o requisito de ser brasileiro nato.
- c) João poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, bem como ser eleito, entretanto, não poderia ter sido escolhido Presidente da Câmara dos Deputados, eis que esse cargo deve ser exercido por brasileiro nato.
- d) João não poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, mas poderia ter se candidatado ao cargo de Senador da República, mesmo sendo brasileiro naturalizado.

Comentários:

Letra A: errada. O cargo de Deputado Federal *não é privativo de brasileiro nato*. Essa restrição aplica-se apenas ao cargo de Presidente da Câmara (art. 12, § 3º, II, CF).

Letra B: errada. Como vimos, o cargo de Deputado Federal não é privativo de brasileiro nato, o que já bastaria para a alternativa estar errada. Há, entretanto, mais um erro na questão: o ingresso na carreira diplomática requer a condição de brasileiro nato (art. 12, § 3º, V, CF).

Letra C: correta. É o que prevê a Constituição Federal (art. 12, § 3º, II, CF). O cargo de *Presidente da Câmara dos Deputados é privativo de brasileiro nato*, motivo pelo qual João não poderá exercê-lo. Quanto ao cargo de Deputado Federal, exige-se idade mínima de 21 anos, requisito cumprido por João.



Letra D: errada. João poderia candidatar-se a Deputado Federal, mas *não poderia se candidatar ao cargo de Senador*. O cargo de Senador tem como requisito a idade mínima de 35 anos, o que não é cumprido por João.

O gabarito é a letra C.

- 13. (FGV / OAB 2012) José da Silva, prefeito do Município "X", integrante do Estado "Y", possui familiares que pretendem concorrer a cargos elegíveis nas próximas eleições. Sobre essa situação, assinale a afirmativa correta.
- a) José da Silva Junior, filho de José da Silva, que terá 18 anos completos na época da eleição, poderá se candidatar ao cargo de deputado estadual de "Y", desde que José da Silva tenha se desincompatibilizado seis meses antes do pleito.
- b) Maria da Silva, esposa de José da Silva, vereadora do município "X", só poderá concorrer novamente ao cargo de vereadora, se José da Silva se desincompatibilizar seis meses antes do pleito.
- c) José da Silva poderá concorrer ao cargo de governador do estado "Z", não sendo necessário que renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- d) Pedro Costa, sobrinho de José da Silva, poderá concorrer ao cargo de Vereador do Município "X" mesmo que José da Silva não tenha se desincompatibilizado seis meses antes do pleito.

Comentários:

Letra A: errada. Não há qualquer óbice a que o filho do Prefeito do Município X se candidate a Deputado Estadual, uma vez que a *inelegibilidade reflexa alcança apenas os cargos que estão no território de jurisdição do titular*. Assim, o filho do Prefeito do Município X não poderia se candidatar a vereador por esse mesmo Município. Até aqui tudo bem! O problema é que José da Silva Junior tem apenas 18 anos, e a idade mínima para elegibilidade ao cargo de deputado estadual é de 21 anos (art. 14, § 3º, VI, "c", CF).

Letra B: errada. Como Maria é candidata a reeleição, *não é necessária a desincompatilização* de José da Silva. De acordo com o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, "são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".

Letra C: errada. É necessário que José da Silva renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito, por determinação do art. 14, § 6º, da Constituição Federal. É que, *para concorrerem a outros cargos*, os Chefes do Poder Executivo devem renunciar aos seus mandatos até 6 meses antes do pleito.

Letra D: correta. O sobrinho é *parente de 3º grau* e, portanto, não é atingido pela inelegibilidade reflexa, que alcança até o 2º grau. Logo, Pedro Costa poderá, sim, candidtar-se a Vereador do Município X.

O gabarito é a letra D.

14. (FGV / TJ-AM – 2013) Com relação aos direitos políticos e aos partidos políticos, assinale a afirmativa incorreta.



- a) O prefeito municipal, eleito por duas vezes consecutivas em um determinado Município, pode candidatarse, na eleição seguinte, ao cargo de Prefeito de outro Município, Governador do Estado ou à Presidência da República, desde que respeitado o prazo de desincompatibilização de seis meses.
- b) A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no Art. 14, § 7°, da Constituição Federal de 1988.
- c) O princípio da anterioridade eleitoral, que veda a aplicação de lei que alterar o processo eleitoral que ocorra até um ano após a data da vigência, é considerado cláusula pétrea, aplicando-se inclusive às emendas constitucionais.
- d) No modelo adotado pela Constituição Federal de 1988, o voto se caracteriza por ser direto, igual para todos, periódico, livre e personalíssimo, sendo vedado aos menores de 16 anos e aos conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

Letra A: errada. O STF *não admite a figura do "prefeito itinerante"*. O cidadão que já exerceu dois mandatos consecutivos de prefeito fica inelegível para um terceiro mandato, ainda que seja em município diferente.

Letra B: correta. Isso é exatamente o que dispõe a Súmula Vinculante nº 18. Se a dissolução do casamento ocorre durante o mandato, a *inelegibilidade reflexa não será afastada*.

Letra C: correta. O STF considera que o princípio da anterioridade eleitoral é cláusula pétrea do texto constitucional e, portanto, não pode ser objeto de emenda tendente a aboli-lo.

Letra D: correta. No Brasil, o voto é direto, secreto, universal e com valor igual para todos. O voto é vedado aos menores de 16 anos, aos conscritos (durante o serviço militar obrigatório) e aos estrangeiros.

O gabarito é a letra A.

- 15. (FGV / TJ-AM 2013) A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece as condições para que um cidadão possa se candidatar em uma eleição, sendo certo que a não observância de quaisquer delas é causa de impedimento para a candidatura. Um dos requisitos dispostos é a idade mínima para o exercício de determinados cargos políticos. A esse respeito, assinale a afirmativa correta.
- a) A Constituição exige a idade mínima de 18 anos para Deputado Federal.
- b) A Constituição exige a idade mínima de 25 anos para Prefeito.
- c) A Constituição exige a idade mínima de 30 anos para Deputado Estadual.
- d) A Constituição exige a idade mínima de 18 anos para vereador.
- e) A Constituição exige a idade mínima de 30 anos para Senador.

Comentários:

Letra A: errada. A idade mínima para o cargo de Deputado Federal é de 21 anos (art. 14, § 3º, VI, "c", CF).

Letra B: errada. A idade mínima para Prefeito é de 21 anos (art. 14, § 3º, VI, "c", CF).



Letra C: errada. A idade mínima para Deputado Estadual é de 21 anos (art. 14, § 3º, VI, "c", CF).

Letra D: correta. É o que prevê o art. 14, § 3º, VI, "d", da Constituição. A idade mínima para Vereador é 18 anos.

Letra E: errada. Para Senador, a idade mínima é de 35 anos (art. 14, § 3º, VI, "a", CF).

O gabarito é a letra D.

- 16. (FGV / TJ-AM 2013) Assinale a alternativa que apresenta hipótese de suspensão dos direitos políticos.
- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença, ainda que não transitada em julgado.
- c) Condenação em ação popular.
- d) Qualquer condenação criminal.
- e) Prisão do cidadão.

Comentários:

Letra A: correta. A incapacidade civil absoluta é caso de *suspensão* dos direitos políticos.

Letra B: errada. O cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado é hipótese de *perda* dos direitos políticos.

Letra C: errada. A condenação em ação popular não é caso de suspensão, tampouco de perda de direitos políticos.

Letra D: errada. Não é qualquer condenação criminal que importa na suspensão dos direitos políticos, mas apenas aquela transitada em julgado.

Letra E: errada. A prisão não implica na suspensão dos direitos políticos, eis que *nem todas as prisões resultam de condenação criminal transitada em julgado*. Na prisão em flagrante, por exemplo, não há nem sequer ordem judicial.

O gabarito é a letra A.

- 17. (FGV / TJ-AM 2013) Dentre as normas materialmente constitucionais, encontram-se aquelas atinentes à garantia e ao exercício dos direitos políticos. Sobre este tema, analise as afirmativas a seguir.
- I. É possível aos eleitores exercerem o seu direito de voto ainda que não estejam portando o título de eleitor, bastando, para o suprimento desta ausência, que portem documento oficial de identificação com foto.
- II. A inelegibilidade por motivo de parentesco do cônjuge do Presidente da República, de Governador e Estado, de prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito não cessa pela dissolução do vínculo conjugal no curso do mandato.



III. O alistamento e o voto são obrigatórios para todos os eleitores maiores de 18 anos e com idade inferior a 70 anos, ainda que não alfabetizados.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa III estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. Para que possa votar, o eleitor precisa apenas de um *documento oficial com foto*. A apresentação do título de eleitor não é, portanto, obrigatória.

A **segunda assertiva** está correta. Segundo a Súmula Vinculante nº 18, "a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, **não afasta a inelegibilidade** prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal". Dessa maneira, a **inelegibilidade reflexa não é afastada** quando ocorre a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal no curso do mandato.

A terceira assertiva está errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.

O gabarito, portanto, é a letra B.

- 18. (FGV / SUDENE 2013) A Constituição prevê que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Analise a afirmativa que indica os que têm direito ao voto facultativo.
- a) Os maiores de dezoito anos.
- b) Os maiores de setenta anos.
- c) Os menores de dezesseis anos.
- d) Os estrangeiros com mais de setenta anos.
- e) Os com idade acima de sessenta anos.

Comentários:

A Constituição Federal prevê (art. 14, § 1º, II) que o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. O gabarito é a letra B.

- 19. (FGV / TJ-AM 2013) Quanto aos direitos políticos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a afirmativa incorreta.
- a) Em caso de incapacidade civil absoluta, o indivíduo perderá seus direitos políticos.



- b) O indivíduo que se negue a cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa poderá ter seus direitos políticos suspensos.
- c) A lei que alterar o processo eleitoral entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua publicação, somente não se aplicando às eleições já em curso.
- d) Ocorrendo cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado, o indivíduo perderá seus direitos políticos.
- e) O indivíduo que incorrer em caso de improbidade administrativa poderá ter seus direitos políticos suspensos.

Essa foi uma questão polêmica e passível de anulação, pois a FGV utilizou de maneira equivocada as expressões suspensão/perda dos direitos políticos. De qualquer forma, era possível acertar a questão analisando-se qual, dentre as alternativas, era a "mais errada"! ©

Letra A: foi considerada correta pela FGV. Apesar disso, sabemos que a incapacidade civil absoluta é caso de *suspensão* dos direitos políticos.

Letra B: foi considerada correta pela FGV. Apesar disso, sabemos que a recusa em cumprir obrigação legal a todos imposta ou prestação alternativa é caso de *perda* dos direitos políticos.

Letra C: errada. Segundo o art. 16, CF/88, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Letra D: correta. De fato, o cancelamento de naturalização é hipótese de perda dos direitos políticos.

Letra E: correta. A improbidade administrativa implica na suspensão dos direitos políticos.

O gabarito é a letra C.

20. (FGV / Senado Federal – 2012) A respeito dos direitos políticos previstos na CRFB, assinale a afirmativa INCORRETA.

- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo ou iniciativa popular.
- b) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- c) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da posse, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- d) É condição de elegibilidade o domicílio eleitoral na circunscrição.
- e) É condição de elegibilidade a idade mínima de trinta e cinco anos para Senador.

Comentários:



Equipe Direito Constitucional Estratégia Concursos Aula 06

Letra A: correta. São *instrumentos de participação popular*: i) o voto direto, secreto e com valor igual para todos; ii) o plebiscito; iii) o referendo e; iv) a iniciativa popular.

Letra B: correta. Os estrangeiros e os conscritos não podem se alistar como eleitores. Trata-se de hipóteses de *inelegibilidade absoluta*.

Letra C: errada. O mandato eletivo pode ser impugnado no prazo de **15 dias contados da diplomação** (e não da posse!).

Letra D: correta. Uma das condições de elegibilidade é o domicílio eleitoral na circunscrição.

Letra E: correta. Para Senador, a idade mínima é de 35 anos.

O gabarito é a letra C.

QUESTÕES COMENTADAS

Direitos Políticos

- 1. (FCC/ TRF 3ª Região -2019) Joana é brasileira nata, analfabeta e tem 18 anos de idade. Carlos é brasileiro nato, estudante e tem 16 anos de idade. Aparecida é brasileira nata, enfermeira aposentada e tem 79anos de idade. Marc é brasileiro naturalizado, professor universitário e tem 35 anos de idade. Considerando-se somente os dados fornecidos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o voto é
- a) obrigatório para Aparecida, facultativo para Joana e Carlos e proibido para Marc.
- b) facultativo para Joana, Carlos, Aparecida e Marc.
- c) obrigatório para Marc e facultativo para Joana, Carlos e Aparecida.
- d) facultativo para Joana, Carlos e Aparecida e proibido para Marc.
- e) facultativo para Carlos e Aparecida e proibido para Joana e Marc.

Comentários:

Os votos de Joana, Carlos e Aparecida são facultativos, com base no art. 14, § 1º, II, da Constituição:

Art. 14, § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: (...)

- II facultativos para:
- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Note que a alínea "a" do dispositivo se aplica à situação de Joana, que é analfabeta; a alínea "b", à situação de Aparecida, que tem mais de setenta anos de idade; e a alínea "c", à situação de Carlos, que tem 16 (dezesseis) anos.

O voto de Marc é obrigatório, pois ele é brasileiro e tem mais de dezoito anos de idade. Nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição:

Art. 14, § 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos (...).

O gabarito é a letra C.



- 2. (FCC / TRF 4ª Região 2019) Antônia tem 18 anos, Pedro 20 anos, João 30 anos e Miguel 40 anos. Entendendo-se que as demais condições de elegibilidade foram preenchidas e levando-se em consideração apenas a idade mínima, em conformidade com a Constituição Federal, Antônia
- a) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João e Miguel podem ser eleitos para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- b) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador ou de Prefeito; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- c) pode ser eleita para o cargo de Vereadora; Pedro pode ser eleito para o cargo de Vereador ou de Prefeito; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode se eleito para o cargo de Vereador, de Pre- feito, de Governador ou de Presidente da República.
- d) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- e) pode ser eleita para o cargo de Vereadora ou de Prefeita; Pedro pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; João e Miguel podem ser eleitos para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.

A Carta Magna prevê que é condição de elegibilidade, dentre outras, a idade mínima de (art. 14, § 3º, VI):

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d) dezoito anos para Vereador.

Antônia e Pedro têm dezoito anos ou mais, por isso podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João tem trinta anos e, por isso, pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; por fim, Miguel, com quarenta anos, pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.

O gabarito é a letra D.

3. (FCC / SEMEF Manaus-AM – 2019) Adam Baker, brasileiro naturalizado, de 27 anos, residente há 8 anos no Brasil, decidiu ingressar na política a fim de contribuir com o seu trabalho para a melhoria da situação social do povo brasileiro. Considerados apenas os dados fornecidos, à luz das pertinentes condições de elegibilidade estabelecidas na Constituição Federal, Adam poderá concorrer ao seguinte cargo eletivo:



- a) Governador do Estado.
- b) Senador.
- c) Deputado Federal, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Câmara dos Deputados.
- d) Deputado Estadual, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Assembleia Legislativa.
- e) Vice-Presidente da República.

Adam Baker não poderá concorrer aos cargos privativos de brasileiro nato, previstos no art. 12, § 3º, da Constituição:

Art. 12, § 3º - São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III de Presidente do Senado Federal;
- IV de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V da carreira diplomática;
- VI de oficial das Forças Armadas.
- VII de Ministro de Estado da Defesa.

Também deverá respeitar o limite de idade, previsto pelo art. 14, § 3º, VI, da Constituição:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- **d)** dezoito anos para Vereador.

Considerando que Adam tem 27 (vinte e sete) anos, não poderá concorrer ao cargo de Governador, que, embora não seja privativo de brasileiro nato, exige idade mínima de trinta anos. Entretanto, poderá concorrer ao de Deputado Estadual, para o qual a idade mínima é de vinte e um anos, podendo inclusive, pleitear a presidência da Assembleia Legislativa.

O gabarito é a letra D.



- 4. (FCC / DPE-MA 2018) Segundo a Constituição Federal, é vedada a cassação dos direitos políticos, admitindo-se a perda ou suspensão no caso de
- a) procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar.
- b) condenação criminal não transitada em julgado, mas com decisão condenatória proferida em segundo grau de jurisdição.
- c) cancelamento de naturalização por decisão administrativa.
- d) ausência de prestação de contas à Justiça Eleitoral.
- e) incapacidade civil absoluta.

O art. 15 da Carta Magna veda a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II incapacidade civil absoluta;
- III condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

O gabarito é a letra E.

- 5. (FCC / SEAD-AP 2018) Em uma situação hipotética, João Pedro, empresário do ramo minerário, com pretensão de se candidatar a deputado estadual, foi condenado pela prática do crime de sonegação fiscal em primeira instância. Convencido de sua inocência, ele orientou seu advogado a recorrer contra essa condenação, pois sabe que, no campo dos direitos políticos, a condenação criminal transitada em julgado é causa de
- a) conscrição
- b) perda ou suspensão desses direitos.
- c) hipossuficiência.
- d) improbidade administrativa.
- e) inalistabilidade ab initio.

Comentários:

A condenação criminal transitada em julgado é causa de **suspensão** dos direitos políticos (art. 15, III, CF). O gabarito é a letra B.



6. (FCC / CLDF – 2018) A respeito do que estabelece a Constituição Federal sobre a nacionalidade e os direitos políticos,

- a) não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- b) as idades mínimas para a elegibilidade relativa aos cargos de Presidente da República e Senador são, respectivamente, de 35 e 30 anos.
- c) entre os cargos privativos de brasileiro nato, estão o de Presidente da República, Senador, Ministro do Supremo Tribunal Federal e oficial da Forças Armadas.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 60 anos.
- e) a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição ou na Lei de Migração.

Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o art. 14, § 2º, da Constituição.

Letra B: errada. Tanto para o cargo de Presidente da República quanto para o de Senador a idade mínima para a elegibilidade é de **35 (trinta e cinco) anos** (art. 14, § 3º, VI, "a", CF).

Letra C: errada. A assertiva cobra o tópico "nacionalidade", que não foi estudado nesta aula, mas decidimos mantê-la para revisão. O cargo de Senador não é privativo de brasileiro nato, apenas o de Presidente do Senado Federal (art. 12, § 3º, III, CF). Vejamos o que diz a Carta Magna a esse respeito:

Art. 12, § 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III de Presidente do Senado Federal;
- IV de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V da carreira diplomática;
- VI de oficial das Forças Armadas.
- VII de Ministro de Estado da Defesa.

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de **70 (setenta)** anos (art. 14, § 1º, II, "b", CF).

Letra E: errada. Somente a Constituição pode estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados (art. 12, § 2º, CF).



O gabarito é a letra A.

- 7. (FCC / CLDF 2018) De acordo com a Constituição Federal, a soberania popular é exercida, nos termos da lei, por meio de instrumentos como
- a) o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular e o voto direto e aberto.
- b) a iniciativa popular e o voto indireto e secreto.
- c) o sufrágio universal e o voto indireto e secreto.
- d) a iniciativa popular, o referendo e o voto indireto e aberto
- e) o plebiscito e o referendo.

Comentários:

O art. 14 da Carta Magna prevê que "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) referendo; iii) iniciativa popular". O gabarito é a letra E.

- 8. (FCC / CLDF 2018) Considere que o indivíduo A, brasileiro naturalizado, de 31 anos, alfabetizado, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar ao cargo de Senador. Considere que o indivíduo B, brasileiro naturalizado, de 32 anos, alfabetizado, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar ao cargo de Governador de Estado. Diante desse quadro, em decorrência das eleições que ocorrem neste ano,
- a) o indivíduo A não pode ocupar o cargo de Senador por não ser brasileiro nato.
- b) o indivíduo B não pode ocupar o cargo de Governador de Estado por não ter 35 anos.
- c) apenas o indivíduo B pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido.
- d) apenas o indivíduo A pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido.
- e) os indivíduos A e B podem ser eleitos e ocupar os cargos pretendidos.

Comentários:

Letra A: errada. O cargo de Senador não é privativo de brasileiro nato. Essa exigência se aplica ao de Presidente do Senado Federal (art. 12, § 3º, III, CF). Vejamos o que diz a Carta Magna:

Art. 12, § 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III de Presidente do Senado Federal;
- IV de Ministro do Supremo Tribunal Federal;



- V da carreira diplomática;
- VI de oficial das Forças Armadas.
- VII de Ministro de Estado da Defesa.

Letra B: errada. A idade mínima para que B seja elegível ao cargo de Governador é 30 (trinta) anos (art. 14, § 3º, VI, "b", CF).

Letra C: correta. O indivíduo A não pode ser eleito para o cargo de Senador, para o qual a Carta Magna exige idade mínima de **35 (trinta e cinco) anos** (art. 14, § 3º, VI, "a", CF). Já o indivíduo B preenche todos os requisitos para se eleger ao cargo de Governador de Estado.

Letras D e E: erradas. Somente B pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido, de Governador de Estado.

O gabarito é a letra C.

- 9. (FCC / TRE-SP 2017) Brasileiro naturalizado, com 25 anos de idade, pela segunda vez consecutiva no exercício do mandato de Vereador, filho do Governador do Estado em que possui domicílio eleitoral, poderá, à luz da Constituição Federal, candidatar-se, na esfera:
- a) municipal, à reeleição para Vereador, apenas, sem precisar para tanto renunciar ao respectivo mandato.
- b) municipal, a Prefeito, apenas, desde que renuncie ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- c) municipal, à reeleição para Vereador ou a Prefeito, devendo, neste último caso, renunciar ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- d) estadual, a Deputado Estadual, mas não a Governador do Estado, estando ainda impossibilitado de concorrer a mandatos na esfera municipal.
- e) estadual, a Governador do Estado, mas não a Deputado Estadual, estando ainda impossibilitado de concorrer a mandatos na esfera municipal.

Comentários:

Para responder essa questão, era importante que o aluno conhecesse os seguintes pontos:

- **1)** Brasileiro naturalizado poderá ocupar mandatos eletivos? Sim, poderá. O brasileiro naturalizado apenas não poderá ocupar cargos que são privativos de brasileiro nato, quais sejam:
- Presidente e Vice-Presidente da República;
- Presidente da Câmara dos Deputados;
- Presidente do Senado Federal;
- Ministros do STF:
- Ministro de Estado da Defesa;
- oficial das Forças Armadas e;
- membro da carreira diplomática



2) A *inelegibilidade reflexa* (por motivo de casamento, parentesco ou afinidade) está prevista no art. 14, § 7º, CF/88:

Art. 14, § 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Note que, na parte final do dispositivo, há uma exceção à regra da inelegibilidade reflexa: "salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição". Isso significa que a inelegibilidade reflexa não se aplica caso o cônjuge, parente ou afim já possua mandato eletivo; nessa situação, será possível candidatarem-se à reeleição, mesmo se ocuparem cargos dentro da circunscrição do Chefe do Executivo.

3) Aqueles que ocupam cargos no Poder Legislativo poderão se candidatar a *sucessivas reeleições*. A limitação de uma única reeleição é aplicável somente àqueles que ocupam cargos do Poder Executivo.

Diante dessas considerações, passamos a analisar o caso concreto trazido pelo enunciado:

a) Brasileiro naturalizado pode ser Vereador?

Sim. O cargo de Vereador não é privativo de brasileiro nato.

b) Vereador que já está no segundo mandato consecutivo pode se candidatar à reeleição?

Sim, são admitidas sucessivas reeleições para aqueles que ocupam cargos no Poder Legislativo.

c) Sendo filho do Governador do Estado, o Vereador pode se candidatar à reeleição ou será afetado pela inelegibilidade reflexa?

Ele poderá, sim, se candidatar à reeleição para Vereador, pois entrará na exceção. A inelegibilidade reflexa não se aplica caso o cônjuge, parente ou afim já possua mandato eletivo e esteja apenas se candidatando à reeleição.

d) Sendo filho do Governador do Estado, o cidadão (atualmente Vereador) poderá se candidatar a Prefeito ou será afetado pela inelegibilidade reflexa?

Não poderá. Ele será afetado pela inelegibilidade reflexa.

Por tudo o que comentamos, o gabarito é a letra A.

- 10. (FCC / TRE-SP 2017) Dentre os candidatos que pretendem disputar a eleição para Governador estão um prefeito municipal no exercício de seu segundo mandato consecutivo e um militar com mais de dez anos de serviço. Para que sejam elegíveis, de acordo com as normas constitucionais,
- a) ambos devem renunciar aos cargos que ocupam até seis meses antes do pleito.
- b) ambos devem renunciar aos cargos que ocupam até três meses antes do pleito.



- c) ambos devem afastar-se dos cargos que ocupam até seis meses antes do pleito, sendo que o militar, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- d) o Prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, ao passo que o militar deve ser agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- e) o Prefeito não precisará renunciar ao mandato, mas o militar deverá afastar-se da atividade e, se eleito, perderá o cargo no ato de sua diplomação.

O Prefeito, para concorrer a outro cargo, deverá *renunciar a seu cargo até seis meses antes* do pleito (art. 14, § 6°, CF).

O militar com mais de dez anos de serviço, por sua vez, será **agregado pela autoridade superior** e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade (art. 14, § 8°, II, CF).

O gabarito é a letra D.

- 11. (FCC / TRT 11ª Região 2017) Cleide é brasileira naturalizada e tem 75 anos. Como a data das eleições nos últimos quatro anos coincidiu com a festa de aniversário de seu neto, que mora com os pais no exterior, não participou das eleições que ocorreram durante esse período. Como sempre gostou de política, Cleide decidiu candidatar-se à Vice-Presidência da República. Considerando essas informações, Cleide
- a) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, em razão de sua idade, sendo o seu voto proibido.
- b) poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, desde que comprove o pleno exercício dos direitos políticos, sendo o seu voto obrigatório.
- c) poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente pois é brasileira, proibindo a Constituição Federal a distinção entre brasileiros natos e naturalizados.
- d) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, pois é brasileira naturalizada, sendo, entretanto, o seu voto facultativo.
- e) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, pois não votou nas últimas eleições, sendo que seu voto era obrigatório.

Comentários:

Para responder a essa questão, é necessário analisar se Cleide está impedida, pela idade, pelo fato de não ter participado das ultimas eleições ou por ser brasileira naturalizada, de concorrer ao cargo de Vice-Presidente da República.

Não há limite máximo de idade para que um cidadão possa se candidatar a um cargo político. Exige-se, apenas, a obediência a uma idade mínima, que, no caso do cargo de Vice-Presidente, é de trinta e cinco anos (art. 14, § 3°, VI, "a", CF). A idade, portanto, não é uma limitação para Cleide.



Além disso, Cleide está em pleno gozo de seus direitos políticos, pois, a partir dos 70 anos de idade, o *alistamento eleitoral e o voto são facultativos* (art. 14, § 1°, II, "b", CF). É cidadã, mesmo não tendo participado das últimas eleições.

O único impedimento, portanto, à candidatura de Cleide é o fato de ela ser *brasileira naturalizada*. A Constituição exige que, para se candidatar ao cargo de Vice-Presidente, o cidadão seja brasileiro nato (art. 12, § 3°, I, CF).

O gabarito é a letra D.

- 12. (FCC / TRT 11ª Região 2017) Considere a seguinte situação hipotética: Maria é Prefeita do Município X e está sendo muito elogiada no exercício de seu primeiro mandato. Com a proximidade das eleições, aproveitando a popularidade de Maria que irá exercer seu mandato até o final seu marido, Jerônimo, deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República e seu filho, Hélio, pretende se candidatar a Vereador no mesmo Município X. Considerando apenas as informações fornecidas, é correto afirmar que Jerônimo
- a) e Hélio são elegíveis para os cargos que almejam.
- b) é elegível para o cargo de Presidente da República e Hélio é inelegível para o cargo de Vereador no Município X.
- c) e Hélio são inelegíveis apenas para os cargos que almejam.
- d) é inelegível para o cargo de Presidente da República e Hélio é elegível para o cargo de Vereador no Município X.
- e) e Hélio são inelegíveis para qualquer cargo eletivo, não podendo se candidatar ao cargo que almejam, tendo em vista o grau de parentesco com Maria.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento da "inelegibilidade reflexa", prevista nº 14, § 7º, CF/88:

Art. 14, § 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Note que a inelegibilidade reflexa alcança **somente o território de jurisdição do titular** do cargo do Poder Executivo. Por isso, Jerônimo pode se candidatar ao cargo de Presidente da República, uma vez que este se encontra fora da jurisdição de Maria (art. 14, § 7º, CF/88). Já Hélio é inelegível, pois seu cargo está dentro da jurisdição de Maria (sua mãe) **e ele não é candidato à reeleição**.

O gabarito é a letra B.



- 13. (FCC / TRT 11ª Região 2017) Considere a seguinte situação hipotética: Jaime em seu segundo mandato como Governador de determinado Estado, está em dúvida se, nas próximas eleições, irá se candidatar novamente a Governador ou a Presidente da República. Com base apenas nas informações fornecidas, de acordo com a Constituição Federal, Jaime
- a) não poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até quatro meses antes do pleito.
- b) não poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- c) poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- d) poderá se candidatar à reeleição para Governador e não há necessidade de renunciar ao seu atual mandato para concorrer ao cargo de Presidente da República.
- e) poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até quatro meses antes do pleito.

Considerando que Jaime está no seu segundo mandato de Governador, não poderá se candidatar à reeleição. Poderá, entretanto, candidatar-se ao cargo de Presidente da República, desde que renuncie ao atual mandato *até seis meses antes do pleito* (art. 14, § 6°, CF). O gabarito é a letra B.

14. (FCC / TRT 23^a Região – 2016) A respeito dos direitos políticos, considere:

- I. São condições de elegibilidade, dentre outras, a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador, trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e vinte um anos para Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de Paz.
- II. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios, inclusive para os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório.
- III. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- IV. São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, do Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, do Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Está correto o que consta APENAS em:

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) I e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.



A primeira assertiva está correta. A Carta Magna estabelece como condição de elegibilidade a idade mínima de (art. 14, § 3°, VI, CF):

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d) dezoito anos para Vereador.

A segunda assertiva está errada. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos (art. 14, § 2°, CF).

A terceira assertiva está correta. É o que prevê o art. 14, § 6°, da Constituição, que trata da "desincompatibilização". O objetivo é impedir que o Chefe do Poder Executivo se utilize da "máquina pública" para se eleger a um outro cargo.

A quarta assertiva está correta. Tem-se, aqui, a literalidade do art. 14, § 7°, da Constituição. É a chamada "inelegibilidade reflexa".

O gabarito é a letra D.

15. (FCC / SEFAZ-MA – 2016) Segundo a disciplina constitucional dos direitos políticos,

- a) os conscritos não podem exercer a cidadania ativa.
- b) os militares da ativa não podem exercer a cidadania passiva.
- c) os analfabetos não podem exercer a cidadania ativa.
- d) aos jovens entre 16 e 18 anos é facultado o exercício da cidadania passiva.
- e) somente aos 30 anos o brasileiro atinge a cidadania plena.

Comentários:

Letra A: correta. Os conscritos são inalistáveis. Logo, não podem votar (não podem exercer a cidadania ativa).

Letra B: errada. Os militares da ativa *são elegíveis*. No entanto, deverão observar as regras do art. 14, § 8º, CF/88:

Art. 14 (...)

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;



II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Letra C: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.

Letra D: errada. Os jovens entre 16 e 18 anos podem votar (exercer a cidadania ativa), mas não podem ser votados, uma vez que **não cumprem o requisito de idade mínima** para nenhum mandato eletivo.

Letra E: errada. Pode-se dizer que a cidadania plena é atingida aos 35 anos, uma vez que, nessa idade, o brasileira poderá ser eleito para qualquer mandato eletivo.

O gabarito é a letra A.

- 16. (FCC / SEFAZ-PI 2015) Governador de Estado em exercício de segundo mandato não consecutivo pretende candidatar-se à reeleição e o filho que sua atual esposa adotara antes de se casarem, no início do mandato em curso, pretende candidatar-se a Deputado Estadual, pela primeira vez, no mesmo pleito, no mesmo Estado da federação. Nessa situação, consideradas as causas de inelegibilidade previstas na Constituição da República e supondo que as demais condições de elegibilidade estariam preenchidas por ambos,
- a) nem o Governador do Estado, nem o filho adotado por sua esposa poderão candidatar-se, por serem ambos atingidos por causas de inelegibilidade.
- b) o Governador do Estado não poderia candidatar-se em hipótese alguma e o filho adotado por sua esposa somente poderia candidatar-se se já estivesse no exercício de mandato de Deputado Estadual.
- c) o Governador poderá candidatar-se, mas não o filho adotado por sua esposa, que é atingido por causa de inelegibilidade reflexa prevista na Constituição.
- d) o filho adotado pela esposa poderá candidatar-se, mas não o Governador, que é atingido por causa de inelegibilidade direta.
- e) tanto o Governador quanto o filho adotado por sua esposa poderão candidatar-se, por não serem atingidos por causas de inelegibilidade.

Comentários:

O Governador poderá candidatar-se, uma vez que está no segundo mandato **não consecutivo**. A Carta Magna dispõe (art. 14, § 5°), que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

O filho adotivo da esposa do Governador, por sua vez, não poderá se candidatar, por *inelegibilidade reflexa*. De acordo com o art. 14, § 7°, da CF/88, são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição. Perceba que, dada a ressalva prevista ao final desse dispositivo, caso ele já exercesse o mandato de Deputado Estadual, poderia reeleger-se.



O gabarito é a letra C.

- 17. (FCC / PGE-RN 2014) Um Prefeito de determinado Município e sua ex-esposa, divorciados desde o primeiro ano de seu mandato, ambos filiados ao mesmo partido político, pretendem candidatar- se, nas próximas eleições municipais: ele, à reeleição; ela, a uma vaga na Câmara de Vereadores do mesmo Município, pela primeira vez. Nessa hipótese, considerada a disciplina constitucional da matéria,
- a) tanto a candidatura dele como a dela seriam impossíveis, porque ambos são atingidos por causa de inelegibilidade reflexa, prevista na Constituição da República.
- b) tanto a candidatura dele como a dela somente seriam possíveis se ele renunciasse ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.
- c) a candidatura dela somente seria possível se ele renunciasse ao mandato respectivo até seis meses antes do pleito, hipótese em que ele estaria impedido de concorrer a um novo mandato à frente da chefia do Executivo municipal.
- d) somente a candidatura dele é possível, não havendo obrigação de renúncia ao mandato respectivo para que concorra à reeleição, sendo a dela inadmissível, ainda que ele renunciasse ao mandato até seis meses antes do pleito.
- e) a candidatura dele é possível, independentemente de renúncia ao respectivo mandato, e a dela somente seria possível se ele renunciasse ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.

Comentários:

Questão muito interessante!

Para resolvê-la, teríamos que conhecer a **Súmula Vinculante nº 18**, que estabelece que "a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal".

Aplicando-se essa Súmula Vinculante à situação descrita pelo enunciado, é possível verificar que a *ex-esposa do Prefeito será afetada pela inelegibilidade reflexa*.

Destaque-se, porém, que o TSE considera que se o Chefe do Poder Executivo renunciar seis meses antes da eleição, seu cônjuge, parentes ou afins até o segundo grau poderão candidatar-se a todos os cargos eletivos da circunscrição, desde que ele próprio pudesse concorrer à reeleição.

Assim, a ex-esposa do Prefeito *poderá candidatar-se a Vereadora*, desde que o Prefeito *renuncie 6 (seis) meses antes da eleição*. Por sua vez, o Prefeito pode candidatar-se à reeleição independentemente de renúncia ao mandato.

A resposta é a letra E.

18. (FCC / MPE-PA – 2014) Um jovem interessado em ingressar na política, em consulta a profissionais especializados em assessoria para a área, obteve a seguinte orientação: a) as opções, no momento, seriam restritas a candidaturas aos cargos de Deputado Federal ou Deputado Estadual; b) dentro de seis anos, o leque poderia ampliar-se, para abranger ainda cargos eletivos na esfera municipal, se mantido seu



domicílio eleitoral, mas não para o Executivo estadual; c) ainda que eleito, não poderá vir a chefiar quaisquer das Casas do Congresso Nacional.

Considerada a disciplina constitucional da matéria, seria compatível com esse cenário afirmar que o jovem em questão, atualmente, seja:

- a) brasileiro nato; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; possua domicílio eleitoral no Distrito Federal e parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município de seu domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.
- b) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 18 e, no máximo, 21 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.
- c) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.
- d) brasileiro nato; tenha, no mínimo, 18 e, no máximo, 24 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.
- e) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Estado em que situado seu domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de primeiro mandato.

Comentários:

Essa é uma questão bem interessante e relativamente difícil, pois envolve conhecimentos sobre os diferentes aspectos dos "direitos políticos".

Uma primeira informação relevante do enunciado é a de que o jovem *não poderá chefiar quaisquer das Casas do Congresso Nacional*. Ora, se o jovem for eleito Deputado Federal ou Senador, por que ele não poderia ser Presidente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal? Simples, porque ele *é brasileiro naturalizado*. E os cargos de Presidente da Câmara e Presidente do Senado são privativos de brasileiro nato. Já eliminamos as letras A e D.

Uma segunda informação relevante é a de que o jovem, no momento, **somente poderia se candidatar a Deputado Federal ou Deputado Estadual**. Vejam: i) por algum motivo, ele não pode se candidatar a Governador e a Senador; ii) outro motivo o impede de se candidatar a Prefeito e a Vereador e; iii) não pode ser candidato a Presidente (pois trata-se de cargo privativo de brasileiro nato).

Qual o impedimento que pode existir para que ele não se candidate a Governador e a Senador? O limite de idade. Para Governador, exige-se idade mínima de 30 anos; para Senador, 35 anos. O *limite de idade para*



Deputado Federal e Deputado Estadual é de 21 anos. Essa é, portanto, a idade mínima do jovem da nossa questão. Fica eliminada a letra B.

E qual o impedimento para que o jovem não se candidate a Prefeito e a Vereador? Sabemos que não é o limite de idade, pois esse requisito é cumprido nos dois casos. Para Prefeito, a idade mínima é de 21 anos; para Vereador, 18 anos. O impedimento será uma inelegibilidade reflexa. O *jovem é parente do Prefeito* e, portanto, não poderá se candidatar a cargos no território de jurisdição deste.

Observe que, *dentro de 6 anos*, o jovem poderá se candidatar a Vereador. Por que 6 anos? Porque aí o Prefeito (que é o seu parente) já terá saído do cargo. Perceba, também, que o jovem não poderá se candidatar a Governador, pois ainda não terá 30 anos de idade.

Por tudo o que comentamos, o gabarito é a letra C.

- 19. (FCC / TRT 6ª Região 2014) Rômulo, brasileiro nato, com vinte anos de idade completados neste ano de 2014, empresário, residente na cidade de São Luís, filiado a determinado partido político, pretende concorrer a um cargo político no pleito eleitoral deste ano de 2014. Nos termos preconizados pela Constituição Federal, havendo eleições este ano para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, Rômulo
- a) poderá concorrer aos cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Vice-Governador e Senador, apenas.
- b) poderá concorrer ao cargo de Deputado Estadual, apenas.
- c) poderá concorrer aos cargos de Deputado Estadual e Deputado Federal, apenas.
- d) não poderá concorrer a nenhum cargo.
- e) poderá concorrer a todos os cargos.

Comentários:

A questão exigia que o candidato soubesse a *idade mínima* para que alguém possa ocupar mandato eletivo. Vejamos:

- Presidente, Vice-Presidente e Senador: idade mínima de 35 anos.
- Governador e Vice-Governador: 30 anos
- Deputado Federal e Deputado Estadual: 21 anos.

Rômulo possui apenas 20 anos e, portanto, não pode se candidatar a nenhum desses cargos eletivos. A resposta é a letra D.

- 20. (FCC / TCE-PI 2014) A cidadania passiva, ou seja, o direito de ser votado nas eleições, submete-se às condições de elegibilidade previstas na Constituição Federal, as quais
- a) devem ser reguladas por lei complementar, que definirá seus contornos concretos.
- b) compreendem a exigência de domicílio eleitoral na circunscrição, que equivale ao domicílio civil do candidato.



- c) pressupõem a filiação partidária, com exceção dos candidatos ao cargo de Juiz de Paz, inserido no Poder Judiciário.
- d) definem a idade mínima para os diferentes cargos eletivos, que deve ser considerada na data da posse.
- e) são excepcionadas nas eleições indiretas para o Poder Executivo, no caso de vacância dos cargos de titular e vice nos últimos dois anos de mandato.

Letra A: errada. As condições de elegibilidade são regulamentadas por lei (e não por lei complementar!)

Letra B: errada. O domicílio eleitoral não coincide, necessariamente, com o domicílio civil. Domicílio eleitoral é onde a pessoa vota; domicílio civil é onde a pessoa mora.

Letra C: errada. Todos os cargos eletivos exigem filiação partidária.

Letra D: correta. A CF/88 prevê a idade mínima para que se possa ocupar cada um dos cargos eletivos. Cabe destacar que essa idade mínima deverá ser cumprida por ocasião da posse.

Letra E: errada. As eleições indiretas para o Poder Executivo ocorrem quando há vacância dos cargos de titular e vice nos dois últimos anos do mandato. *Mesmo nessa situação*, haverá necessidade de cumprimento das condições de elegibilidade.

- 21. (FCC / ALEPE 2014) O Governador de determinado Estado pretende candidatar-se à reeleição para o cargo, também almejado pelo Prefeito de um Município. Considerando que ambos estão em exercício de primeiro mandato, e de acordo com as regras constitucionais sobre inelegibilidade, o Governador
- a) poderá ser candidato a reeleição, independentemente de renunciar a seu mandato, mas o Prefeito somente poderá candidatar-se a Governador caso renuncie ao mandato até quatro meses antes do pleito.
- b) e o Prefeito poderão ser candidatos aos cargos que pretendem, independentemente de renunciarem a seus mandatos.
- c) e o Prefeito poderão ser candidatos aos cargos que pretendem, desde que renunciem aos respectivos mandatos quatro meses antes do pleito.
- d) somente poderá candidatar-se à reeleição caso renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito, mas o Prefeito poderá ser candidato a Governador, independentemente de renunciar a seu mandato.
- e) poderá ser candidato à reeleição, independentemente de renunciar a seu mandato, mas o Prefeito somente poderá candidatar-se a Governador caso renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.

Comentários:

O *Governador não precisará se desincompatibilizar*, pois é candidato à reeleição. O *Prefeito*, por sua vez, como está se candidatando a outro cargo, precisará renunciar *6 meses antes*. A resposta é a letra E.

22. (FCC / TRF 3ª Região – 2014) Sobre o alistamento eleitoral e o direito do voto, a Constituição Federal estabelece que:



- a) a facultatividade aplica-se apenas aos analfabetos, aos maiores de 70 anos e aos maiores de 16 e menores de 18 anos.
- b) a facultatividade aplica-se somente aos analfabetos.
- c) o voto no sistema eleitoral brasileiro é obrigatório a todos.
- d) o alistamento eleitoral no sistema brasileiro é obrigatório a todos.
- e) o alistamento é obrigatório, mas o voto é facultativo aos estrangeiros residentes no Brasil.

O *voto é facultativo* para: i) os analfabetos; ii) os maiores de 70 anos e; iii) os maiores de 16 e menores de 18 anos. A resposta é a letra A.

- 23. (FCC / TRE-PI 2009) Com relação aos Direitos Políticos, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
- I. Plebiscito.
- II. Referendo.
- III. Prévia aprovação do Ministério Público.
- IV. Prévia aprovação do Poder Judiciário.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- a) I e II.
- b) I, II e III.
- c) I, II e IV.
- d) II e III.
- e) III e IV.

Comentários:

A questão cobra a literalidade do art. 14 da Constituição:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

A letra A é o gabarito.



24. (FCC / TRF 2ª Região – 2007) Os estrangeiros e, durante o período militar obrigatório, os conscritos poderão se alistar como eleitores.

Comentários:

Veja o que dispõe o art. 14, §2º da CF:

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

Questão incorreta.

25. (FCC / TRE-TO – 2011) Considere:

- I. Os analfabetos.
- II. Os maiores de setenta anos.
- III. Os estrangeiros.
- IV. Os maiores de dezesseis anos.

Podem alistar-se como eleitores as pessoas indicadas APENAS em:

- a) I, II e IV
- b) II, III e IV
- c) II e IV
- d) III
- e) III e IV.

Comentários:

Como vimos, os analfabetos e os maiores de setenta anos podem se alistar, facultativamente. Para os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos, o alistamento também é facultativo. Finalmente, para os estrangeiros, ele é proibido. A letra A é o gabarito da questão.

26. (FCC / TRF 2ª Região – 2007) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de:

- a) Dezesseis anos e facultativos para os analfabetos, maiores de quatorze anos e para os menores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, maiores de sessenta e cinco anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- c) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, para os maiores de sessenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- d) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.



e) Vinte e um anos e facultativos para os analfabetos, maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos.

Comentários:

O alistamento eleitoral é obrigatório para os maiores de 18 anos e facultativo para os analfabetos, para os maiores de 70 anos e para os maiores de 16 e menores de 18 anos. A letra D é o gabarito da questão.

- 27. (FCC / TCE-AP 2012) O mecanismo de participação popular que possibilita uma consulta prévia da opinião pública sobre questão política ou institucional a ser resolvida antes da elaboração de legislação a seu respeito é
- a) o recall.
- b) a iniciativa popular.
- c) o abaixo-assinado.
- d) o plebiscito.
- e) o referendo.

Comentários:

Tanto o plebiscito quanto o referendo são formas de consulta ao povo sobre matéria de grande relevância. A diferença entre esses institutos reside no momento da consulta. Enquanto no *plebiscito a consulta se dá previamente à edição do ato legislativo ou administrativo*, que retratará a decisão popular, no referendo ela ocorre posteriormente, cabendo ao povo ratificar (confirmar) ou rejeitar o ato. A letra D é o gabarito da questão.

- 28. (FCC / AL-PB 2013) Considere a seguinte situação hipotética: A família "X" é tradicional na política do Estado da Paraíba. Nas próximas eleições para Deputado Estadual, cinco membros da família: Tobias, 19 anos de idade, estudante de direito; Dinorá, 22 anos de idade, estudante de arquitetura; Cassiano, 28 anos de idade, jornalista; Vera 30 anos de idade, advogada e Georgia 42 anos de idade, com conclusão somente do ensino médio, pretendem concorrer para o exercício do cargo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do referido estado. Neste caso, de acordo com a Constituição Federal brasileira, podem concorrer às mencionadas eleições:
- a) Dinorá, Cassiano, Vera e Georgia, apenas.
- b) Cassiano, Vera e Georgia, apenas.
- c) Vera e Georgia, apenas.
- d) Cassiano e Vera, apenas.
- e) Tobias, Dinorá, Cassiano, Vera e Georgia.

Comentários:



Tobias não poderá concorrer ao cargo, por ter menos que vinte e um anos de idade, que é a idade mínima para o cargo de Deputado Estadual. A letra A é o gabarito da questão.

- 29. (FCC / TCE-AP 2012) Um Governador de Estado, ainda no início do exercício de seu mandato, deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República. Para que possa concorrer às eleições e, caso seja vitorioso, assumir o novo cargo, deverá ser brasileiro nato:
- a) e afastar-se temporariamente de seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- b) ou naturalizado e descompatibilizar-se em relação a seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- c) ou naturalizado e renunciar a seu atual mandato até três meses antes do pleito.
- d) e renunciar a seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- e) e afastar-se temporariamente de seu atual mandato até três meses antes do pleito.

Comentários:

Versa o art. 14, § 6º, da Constituição Federal, que, para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. A letra D é o gabarito da questão.

- 30. (FCC / AL-PB 2013) Considere a seguinte situação hipotética: Márcia é Governadora do Estado da Paraíba e Diana é Prefeita da cidade de Teixeira. Ambas pretendem concorrer ao cargo de Presidente da República. Neste caso,
- a) Há impedimento legal para concorrem ao cargo específico de Presidente da República, sendo vedada a renúncia de seus respectivos cargos pela carta magna.
- b) Ambas devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- c) Diana deve renunciar ao seu respectivo mandato até seis meses antes do pleito e Márcia até um ano antes do pleito.
- d) Ambas devem renunciar aos respectivos mandatos até doze meses antes do pleito.
- e) Diana deve renunciar ao seu respectivo mandato até seis meses antes do pleito e Márcia até três meses antes do pleito.

Comentários:

Com base no art. 14, § 6º, da Constituição Federal, ambas deverão renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. A letra B é o gabarito.

31. (FCC / DPE-SP – 2012) As pessoas presas, ainda que provisoriamente, em razão de processo penal, têm seus direitos políticos suspensos, não podendo, inclusive, exercer direito de voto.

Comentários:

A suspensão dos direitos políticos só se dá com a condenação criminal **transitada em julgado**. Não ocorre suspensão de direitos políticos com a prisão cautelar (art. 15, III, CF). Questão incorreta.



- 32. (FCC / TRT 1ª Região 2011) A capacidade eleitoral passiva consistente na possibilidade de o cidadão pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular, desde que preenchidos certos requisitos, conceitua-se em:
- a) Alistamento eleitoral.
- b) Direito de voto.
- c) Direito de sufrágio
- d) Elegibilidade.
- e) Dever sociopolítico.

A questão traz o conceito de elegibilidade, ou seja, do direito de ser votado. Concordo com você, ela é "baba". A letra D é o gabarito.

33. (FCC / TRT 23^a Região – 2011) Para concorrer a outros cargos, o governador do Distrito Federal não está obrigado a renunciar o respectivo mandato.

Comentários:

Cobra-se a literalidade do §6º do art. 14 da Constituição, segundo o qual "para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito". Questão incorreta.

- 34. (FCC / TCE-SP 2011) João, Vereador que possuía a idade mínima para candidatura quando eleito para a função no pleito de 2008, pretende concorrer nas eleições que se realizarão em 2012 para Prefeito do Município em que exerce a vereança. Maria, sua irmã gêmea e também Vereadora do mesmo Município, pretende candidatar-se à reeleição. Nessa hipótese, em tese,
- a) João deverá renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, de modo a ser elegível para Prefeito, e Maria estará impedida de concorrer à reeleição, por ser parente consanguínea de 2º grau de titular de mandato no Município.
- b) Maria deverá renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, de modo a pleitear a reeleição, e João estará impedido de concorrer à eleição para Prefeito.
- c) João estará impedido de concorrer à eleição para Prefeito, a menos que Maria renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- d) João não poderá concorrer ao cargo pretendido, pois não terá a idade mínima necessária para tanto, o que permitirá a Maria concorrer à reeleição.
- e) Ambos preenchem as condições de elegibilidade para concorrer aos cargos pretendidos respectivamente.

Comentários:



Letra A e B: erradas. Somente ocupantes de cargos do Poder Executivo é que precisam renunciar 6 meses antes do pleito eleitoral, para concorrer a outros cargos.

Letra C: errada. O fato de Maria ser vereadora não traz qualquer implicação para a elegibilidade de João. A inelegibilidade reflexa somente afeta o cônjuge, parentes e afins, até o 2º grau, ou por adoção, de Chefe do Poder Executivo.

Letra D: errada. A idade mínima para Prefeito é 21 anos, requisito cumprido por João.

Letra E: correta. João poderá ser candidatar a Prefeito, pois não há qualquer vedação legal para que o faça. Também Maria poderá ser candidata à reeleição, devido à falta de vedação legal nesse sentido. A letra E é o gabarito.

35. (FCC / TRT 23^a Região – 2011) Benedito, militar alistável, com menos de dez anos de serviço, deseja concorrer ao cargo de vereador nas eleições Municipais, porém, para ser considerado elegível:

- a) Será colocado à disposição, com remuneração até as eleições, e, se eleito, assim permanecerá até o término do seu mandato, mas, se não for eleito, retornará a atividade.
- b) Será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- c) Deverá continuar em atividade e, se eleito, será agregado pela autoridade superior, sendo colocado à disposição, até o término do seu mandato.
- d) Deverá afastar-se da atividade.
- e) Será colocado à disposição, sem remuneração até as eleições, e, se eleito, assim permanecerá até o término do seu mandato, mas, se não for eleito, retornará imediatamente à atividade.

Comentários:

Uma vez que Benedito tem menos de dez anos de serviço, deverá, conforme o inciso I do §8º do art. 14 da Carta Magna, afastar-se da atividade. O gabarito é, portanto, a letra D.

- 36. (FCC / TRF 1ª Região 2011) É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão se dará nas hipóteses abaixo, salvo no caso de:
- a) Incapacidade civil relativa.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII, da Constituição Federal.
- e) Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º, da Constituição Federal.

Comentários:



Das alternativas acima, a única que não está prevista na CF/88 como hipótese de perda ou suspensão de direitos políticos é a letra A. É a incapacidade civil absoluta (e não relativa!) que gera suspensão de direitos políticos.

37. (FCC / TRE-SP – 2006) A lei que altera o processo eleitoral também se aplica à eleição que ocorra até 1 (um) ano da data de sua vigência.

Comentários:

A lei eleitoral não se aplica à eleição que ocorra até 1 ano da data de sua vigência. Questão incorreta.

- 38. (FCC / TRF 2ª Região 2007) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, no prazo de:
- a) Dez dias contados da posse.
- b) Quinze dias contados da posse.
- c) Quinze dias contados da diplomação.
- d) Trinta dias contados da posse.
- e) Trinta dias contados da diplomação.

Comentários:

Segundo o art. 14, § 10, da Constituição Federal, o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de *quinze dias contados da diplomação*, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. A letra C é o gabarito da questão.

39. (FCC / TRF 2ª Região − 2007) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

Comentários:

Segundo o art. 14, § 10, da Constituição Federal, o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de *quinze dias contados da diplomação*, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Questão incorreta.

40. (FCC / TRF 2ª Região − 2007) Dependendo do cargo para o qual o analfabeto estará concorrendo, ele é alistável e elegível.

Comentários:

Os analfabetos, embora inelegíveis (art. 14, § 4º, CF) podem alistar-se (14, § 1º, II, "a", CF). Questão incorreta.



LISTA DE QUESTÕES

Direitos Políticos

1. (IADES / CAU-RO – 2018) Na véspera da eleição de 2014, o cidadão Tiago resolveu ingressar na vida política e lançou a própria candidatura a deputado federal. Eleito, e aproximando-se do final da legislatura, decidiu convencer outros integrantes da família dele a também ingressarem no mundo político, com lançamentos de candidatura para as eleições de 2018. O primo João decidiu lançar-se candidato ao Senado Federal, e Marcos, o irmão de Tiago, resolveu candidatar-se a deputado federal.

Em relação a esse caso hipotético, assinale a alternativa correta.

- a) Não será possível a candidatura nem de João e nem de Marcos, tendo em vista a latente inelegibilidade relativa.
- b) Somente será possível a candidatura de João e de Marcos caso Tiago renuncie seis meses antes das eleições.
- c) Somente será possível a candidatura de João.
- d) Não é necessário que Tiago renuncie ao respectivo mandato, pois, para cargos do Poder Legislativo, não há inelegibilidade na hipótese apresentada.
- e) Somente será possível a candidatura de Marcos.
- 2. (IBFC / CBM-BA 2017) Assinale a alternativa correta sobre os direitos políticos nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.
- a) Os estrangeiros residentes são elegíveis.
- b) Os inalistáveis são elegíveis.
- c) Os brasileiros naturalizados são inelegíveis.
- d) Os analfabetos são inelegíveis.
- e) Os brasileiros natos são inelegíveis.
- 3. (IBFC / PM-BA 2017) Assinale a alternativa correta sobre a idade mínima para candidatura nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.
- a) Vinte e um anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Vereador.
- b) Trinta e cinco anos para o cargo de Senador e dezoito anos para o cargo de Vereador.
- c) Trinta e cinco anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Deputado Estadual.
- d) Trinta anos para o cargo de Deputado Federal e Vinte e cinco anos para o cargo de Vereador.
- e) Trinta e cinco anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Deputado Federal.



- 4. (IBFC / Polícia Científica-PR 2017) Considere as normas da Constituição Federal para assinalar a alternativa correta sobre elegibilidade.
- a) Para o cargo de Presidente da República, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 35 anos e ter nacionalidade brasileira
- b) Para o cargo de Presidente da República, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 35 anos e ser brasileiro nato
- c) Para o cargo de senador são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 21 anos e ser brasileiro nato
- d) Para o cargo de presidente da Câmara dos Deputados, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 30 anos e ter nacionalidade brasileira
- e) Para o cargo de vereador, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 21 anos e ser brasileiro nato
- 5. (IESES / TJ-RO 2017) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
- I. Plebiscito.
- II. Iniciativa popular.
- III. Eleições indiretas.
- IV. Referendo.
- A sequência correta é:
- a) Apenas a assertiva III está correta.
- b) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.
- c) A assertiva II está incorreta.
- d) Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas.
- 6. (IESES / TJ-RO 2017) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para:
- a) Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) Os maiores de setenta anos.
- c) Os maiores de dezoito anos.
- d) Os analfabetos.
- 7. (IESES / Algás 2017) Assinale a alternativa INCORRETA:
- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios aos maiores de 16 (dezesseis) anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 70 (setenta) anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- d) Uma das condições de elegibilidade é a nacionalidade brasileira.



8. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é INCORRETO afirmar:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos, sendo facultativos apenas para os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
- c) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- d) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

9. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:

- a) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária; e a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado, do Distrito Federal e para Deputado Federal; vinte e um anos para Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador.
- b) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano e meio da data de sua vigência.
- c) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária; e a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador.
- d) São inelegíveis somente os inalistáveis.

10. (IESES / TRE-MA – 2015) Com relação aos direitos políticos é correto afirmar que:

- a) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- b) Como condição de elegibilidade para Presidente da República e de Governador de Estado a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a idade mínima de quarenta anos.
- c) Como condição de elegibilidade para vereador a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a idade mínima de vinte e um anos.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os analfabetos.

11. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) A idade mínima de trinta anos é condição de elegibilidade para o cargo de:

- a) Deputado Federal
- b) Vice-Governador de Estado.
- c) Senador
- d) Juiz de paz



- 12. (IBFC / TRE-AM 2014) Com relação aos instrumentos de democracia semidireta ou participativa, analise o seguinte o enunciado, a seguir, e assinale a alternativa a que se refere à seguinte assertiva: "é convocado(a) com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido".
- a) Lei de iniciativa popular.
- b) Referendo.
- c) Recall.
- d) Plebiscito.
- 13. (IBFC / MPE-SP 2013) Nos termos da atual Constituição Federal, são condições de elegibilidade, EXCETO:
- a) Filiação partidária.
- b) Alistamento eleitoral.
- c) Domicilio eleitoral na circunscrição.
- d) Idade mínima de 35 anos para Senador.
- e) Idade mínima de 35 anos para Governador.
- 14. (IBFC / Polícia Civil-RJ 2014) As assertivas abaixo descritas estão previstas na Constituição Federal como hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas hipóteses constitucionalmente previstas:
- a) Extradição de brasileiro nato.
- b) Incapacidade civil absoluta.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa.
- e) Improbidade administrativa.
- 15. (IBFC / Polícia Civil-SE 2014) Segundo a Constituição Federal, no capítulo "Dos Direitos Políticos", são condições de elegibilidade, exceto:
- a) O domicílio eleitoral na circunscrição.
- b) A filiação a partido político com representação no Congresso Nacional
- c) A nacionalidade brasileira
- d) O pleno exercício dos direitos políticos.
- 16. (IBFC / Polícia Civil-RJ 2014) Suponha que, atendendo às reivindicações ocorridas nos protestos de junho de 2013, os parlamentares se reúnam e resolvam tornar mais hígido e probo o processo eleitoral para as eleições de 2016. Para tanto, eles apresentam um projeto que cria novas hipóteses de



inelegibilidade, não abarcadas pela Lei da Ficha Limpa. Este projeto deverá ser apresentado nos moldes de:

- a) Emenda Constitucional.
- b) Lei Complementar.
- c) Lei ordinária.
- d) Medida provisória.
- e) Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.
- 17. (IADES / CRC-MG 2015) No que se refere aos direitos políticos preconizados pela Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito; referendo e iniciativa popular.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 16 anos e facultativos para os analfabetos e maiores de 70 anos de idade.
- c) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- d) São as únicas condições de elegibilidade a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; e a filiação partidária.
- e) A idade mínima para candidatos são 30 anos para presidente e vice-presidente da República e senador; 30 anos para governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal; 21 anos para deputado Federal, deputado Estadual ou Distrital, prefeito, vice-prefeito e juiz de paz; 18 anos para vereador.
- 18. (IADES / CAU-RJ 2014) Em relação ao tema cidadania, assinale a alternativa que indica um exemplo de direito do cidadão.
- a) Falta de acesso à justiça.
- b) Proibição à liberdade de expressão.
- c) Restrição à expressão da atividade intelectual.
- d) Direito ao voto.
- e) Violação à honra e à imagem das pessoas.
- 19. (IADES / TRE-PA 2014) Considerando os princípios constitucionais relativos aos direitos políticos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) A idade mínima para o cargo de governador e vice- governador é de 25 anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 16 anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os analfabetos.
- d) A idade mínima para o cargo de presidente e vice- presidente é de 30 anos.
- e) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei.



- 20. (IADES / TRE-PA 2014) No que diz respeito aos requisitos necessários para a candidatura ao cargo de presidente da República, assinale a alternativa correta.
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- b) Ter concluído o ensino médio.
- c) Ser ou ter sido casado(a).
- d) Possuir idade mínima de 35 anos.
- e) Ter a campanha financiada, no mínimo, por uma empresa privada.
- 21. (IADES / TRE-PA 2014) Quanto aos aspectos relacionados aos direitos e garantias fundamentais encontrados na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.
- a) O direito à liberdade constante no art. 5°, da Constituição Federal de 1988, limita-se à liberdade de locomoção dos indivíduos.
- b) A criação de sindicatos, cuja liberdade plena é garantida na Constituição Federal de 1988, não poderá ser limitada pelo Poder Público, sob pena de violação a esse direito social.
- c) O português, filho de pai e mãe portugueses, que objetivar adquirir a nacionalidade brasileira, será, após deferido o requerimento, considerado como se brasileiro nato fosse.
- d) Uma das diferenças entre o brasileiro nato e o naturalizado é que esse, ao contrário daquele, poderá ser extraditado, em caso previsto na Constituição Federal de 1988.
- e) O alistamento eleitoral e o exercício do direito de voto são obrigatórios, em todos os casos.
- 22. (IBEG / Eletrobrás 2014) Dispõem a Lei 8.112/90, requisitos para investidura em cargo público, como por exemplo: "o gozo dos direitos políticos". Com base no enunciado, analise dentre das assertivas abaixo, e marque a alternativa CORRETA.
- I Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a perda de direitos políticos, cuja suspensão se aplica nos casos de improbidade administrativa.
- II Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a suspensão e perda de direitos políticos, cuja suspensão e a perda da função pública se aplique nos casos de improbidade administrativa.
- III Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a cassação de direitos políticos, cuja suspensão, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, se aplica nos casos de improbidade administrativa.
- a) V, V, F.
- b) F, V, F.
- c) V, F, V.
- d) F, F, V.
- e) F, F, F.



	5 A F	
GAI	-74174	

1.	LETRA D	9. LETRA C	17. LETRA A
2.	LETRA D	10. LETRA A	18. LETRA D
3.	LETRA B	11. LETRA B	19. LETRA E
4.	LETRA B	12. LETRA D	20. LETRA D
5.	LETRA D	13. LETRA E	21. LETRA D
6.	LETRA C	14. LETRA A	22. LETRA D
7.	LETRA A	15. LETRA B	
8.	LETRA A	16. LETRA B	

LISTA DE QUESTÕES

Direitos Políticos

- 1. (FUNDATEC / Prefeitura de Tupandi 2018) O Art. 14 estabelece, como uma das condições de elegibilidade, as idades mínimas de:
- I. Dezoito anos para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- II. Vinte e um anos para Deputado Federal e Deputado Estadual.
- III. Trinta e cinco anos para Governador e Vice-Governador.

Quais estão INCORRETAS?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas I e III.
- e) Apenas II e III.
- 2. (FUNDATEC / AL-RS 2018) No que tange aos direitos políticos consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, analise as seguintes afirmações:
- I. Os analfabetos são inelegíveis e não podem alistar-se como eleitores.
- II. O militar é elegível, mas passará para a inatividade se, eleito, contar menos de dez anos de serviço.
- III. A fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade não previstos na Constituição e os prazos de sua cessação.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas I e III.
- e) I, II e III.
- 3. (FUNDATEC / AL-RS 2018) No que diz respeito aos direitos políticos, exclusivamente em relação ao que é previsto na Constituição Federal, analise as seguintes assertivas:
- I. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a idade mínima de trinta e cinco anos.
- II. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a nacionalidade brasileira.



III. Para concorrer ao cargo de Governador de Estado, o Deputado Estadual deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.
- 4. (FEPESE / Prefeitura de Concórdia-SC-Procurador 2018) É correto afirmar sobre os direitos políticos.
- a) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor um ano após a sua publicação.
- b) São inelegíveis apenas os militares e os analfabetos.
- c) O Prefeito deve renunciar ao respectivo mandato, até seis meses antes do pleito, para concorrer a cargo eletivo majoritário.
- d) A idade mínima de vinte e um anos é condição de elegibilidade para os cargos de prefeito, deputado federal, deputado estadual e vereador.
- e) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.
- 5. (FEPESE / PC-SC-Agente 2017) Com fundamento no texto constitucional, assinale a alternativa correta sobre os Direitos Políticos (Dos Direitos e Garantias Fundamentais).
- a) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores.
- b) É condição de elegibilidade para Prefeito a idade mínima de trinta anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesseis anos.
- e) É condição de elegibilidade para Vereador a idade mínima de vinte e um anos.
- 6. (FUNCAB / PC-PA 2016) Ação prevista constitucionalmente, a ser proposta ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Trata-se de:
- a) ação de impugnação de registre de candidatura.
- b) representação na pesquisa eleitoral.
- c) ação de impugnação de mandato eletivo.
- d) recurso contra a diplomação.
- e) ação de investigação eleitoral.



- 7. (FUNCAB / PC-PA 2016) Acerca dos direitos políticos previstos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.
- a) São inalistáveis os estrangeiros, os conscritos, durante o período militar obrigatório, e os analfabetos.
- b) A improbidade administrativa é causa de perda do direitos políticos.
- c) O alistamento e o voto são facultativos para os analfabetos e os maiores de sessenta anos.
- d) Os analfabetos são inelegíveis e inalistáveis.
- e) Todo inalistável é inelegível, mas nem todo inelegível é inalistável.
- 8. (FUNCAB / PC-PA 2016) Os Direitos Políticos estatuem a possibilidade de o cidadão participar do processo político e das decisões do país. No que toca a este tema, de acordo com a Constituição Federal:
- a) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- b) podem alistar-se como eleitores os conscritos. durante o período do serviço militar obrigatório.
- c) durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos são elegíveis, devendo, se contarem menos de dez anos de serviço, afastar-se da atividade.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.
- e) uma das condições de elegibilidade, na forma da lei é ter a idade mínima de trinta anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.
- 9. (FUNCAB / SEGEP-MA 2016) A doutrina majoritária classifica as hipóteses de inelegibilidade em absolutas e relativas. No que tange às inelegibilidades absolutas , são absolutamente inelegíveis os:
- a) alfabetizados e militar alistável.
- b) estrangeiros e militar alistável.
- c) militar alistável e analfabetos.
- d) inalistáveis e analfabetos.
- e) inalistáveis e alfabetizados.
- 10. (FUNCAB / MPOG 2015) Sobre os direitos políticos, é correto afirmar que:
- a) são inelegíveis, de acordo com o art. 14, § 4º, da Constituição Federal, os inalistáveis e os analfabetos.
- b) a idade mínima de vinte e um anos é requisito de elegibilidade para candidatura a vereador.
- c) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, mas não para os analfabetos.
- d) para concorrer a outro cargo, prefeitos devem renunciar ao mandato até três meses antes do pleito.
- e) não podem alistar-se com o eleitores os estrangeiros e os brasileiros naturalizados.
- 11. (FEPESE / Câmara de Balneário Camboriú 2015) Assinale a alternativa que indica corretamente um dos instrumentos por meio do qual é exercida a soberania popular.
- a) aprovação



- b) referendo
- c) ratificação
- d) medida provisória
- e) decreto autônomo
- 12. (FUMARC / TJM-MG 2013) Dentre ouras condições de elegibilidade, exige a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 a idade mínima de 18 (dezoito) anos para
- a) Prefeito.
- b) Vereador.
- c) Governador.
- d) Deputado Federal.
- 13. (FUMARC / TJ-MG 2012) Os direitos políticos negativos correspondem às previsões constitucionais que restringem o acesso do cidadão à participação nos órgãos governamentais, por meio de impedimentos às candidaturas. Com este conceito, são absolutamente inelegíveis os cidadãos
- a) servidores civis e militares.
- b) analfabetos e servidores civis.
- c) inalistáveis e militares.
- d) analfabetos e inalistáveis.
- 14. (FUNCAB / EMDAGRO-SE 2014) Sobre os direitos politicos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) Admite-se a candidatura independente de filiação partidária no sistema eleitoral brasileiro.
- b) A condenação criminal em segunda instância provoca a suspensão dos direitos políticos.
- c) São elegíveis os estrangeiros não naturalizados, na forma da lei.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos.
- e) Para concorrer a outros cargos, o prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.
- 15. (FUNCAB / IF-RR 2013) Pedro, desde criança, sonha em se tornar Presidente da República. Para que Pedro possa se candidatar a Presidente da República, sua idade mínima deverá ser:
- a) 18 (dezoito) anos.
- b) 21 (vinte e um) anos.
- c) 25 (vinte e cinco) anos.
- d) 30 (trinta) anos.
- e) 35 (trinta e cinco) anos.
- 16. (FUNCAB / PC-ES 2013) São direitos políticos positivos:
- I. De votar (inclusive em plebiscitos e referendos) e ser votado.
- II. Inelegibilidade e de organizar e participar de partidos políticos.



- III. Perda e suspensão dos direitos políticos.
- IV. De propor ação popular e de exercer a iniciativa popular.

Estão corretos apenas os itens:

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) I e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

17. (FUNCAB / IPEM-RO – 2013) Sobre os direitos políticos, assinale a opção correta:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 (dezoito) anos e facultativos para os analfabetos.
- b) É condição para a elegibilidade do Presidente da República a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) Os militares são inelegíveis.
- d) Para concorrer a outro cargo eletivo, o Prefeito deverá renunciar ao mandato até 1 (um) ano antes do pleito.
- e) Aos estrangeiros é garantido o direito ao alistamento eleitoral, desde que residentes no Brasil há mais de 2 (dois) anos.
- 18. (FUNCAB / ANS 2013) Das alternativas abaixo, qual faz uma afirmação correta sobre os direitos políticos?
- a) A capacidade eleitoral ativa consiste na possibilidade do cidadão pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular, desde que preenchidos certos requisitos.
- b) A aquisição dos direitos políticos é feita mediante alistamento, que é condição de elegibilidade. Assim, a qualificação de uma pessoa, perante o órgão da justiça eleitoral, inscrevendo-se como eleitora, garante-lhe o direito de votar.
- c) O Presidente da República pode autorizar referendo e convocar plebiscitos.
- d) O referendo consiste em uma consulta prévia, que se faz aos cidadãos no gozo de seus direitos políticos, sobre determinada matéria a ser, posteriormente, discutida pelo Congresso Nacional.
- e) Os analfabetos são inalistáveis e não possuem a capacidade eleitoral passiva.
- 19. (FUNIVERSA / PC-DF 2015) Suponha-se que Maria tenha 18 anos de idade completos e não saiba escrever o seu próprio nome, sendo considerada como analfabeta. Nesse caso, o alistamento eleitoral de Maria é obrigatório.
- 20. (FADESP / Câmara de Marabá PA) Analise as proposições abaixo quanto ao direito de sufrágio no Brasil.
- I. Não existe eleição indireta no Brasil para os cargos de Chefe do Poder Executivo.
- II. O voto igualitário é decorrente do princípio *one man one vote* "um homem um voto", tendo igual valor para todos; por sua vez, é universal já que seu exercício não está ligado a qualquer condição discriminatória.



- III. Os analfabetos não possuem capacidade eleitoral passiva.
- IV. São elegíveis para o cargo de Governador de Estado os maiores de 21 anos de idade.
- V. Os maiores de 70 anos de idade possuem capacidade eleitoral ativa.

Estão corretos os itens

- a) I, II e IV, somente.
- b) I, III e V, somente.
- c) II, IV e V, somente.
- d) II, III e IV, somente.
- e) II, III e V, somente.

21. (FADESP / Prefeitura de Novo Progresso-PA – 2012) O voto é obrigatório para

- a) analfabetos.
- b) maiores de dezesseis anos.
- c) maiores de setenta anos.
- d) maiores de 18 anos.

22. (FADESP / MPE-PA – 2012) Sobre as condições de elegibilidade, é correto afirmar que

- a) para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito.
- b) o candidato a Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal precisa ter trinta e cinco anos.
- c) o candidato a Prefeito precisa ter dezoito anos completos.
- d) o candidato a Vereador precisa ter dezoito anos completos.

23. (FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa correta, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- a) A lei prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
- b) O voto é obrigatório para os maiores de setenta anos.
- c) A lei penal retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- d) Será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.
- e) Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal.

24. (FEPESE / Prefeitura de Brusque – 2014) O alistamento eleitoral e o voto são:

- a) facultativos para os analfabetos.
- b) facultativos para os estrangeiros.
- c) facultativos para os maiores de 65 anos.
- d) obrigatórios para os maiores de 16 anos.
- e) obrigatórios para os analfabetos maiores de 18 anos.



25. (FEPESE / FATMA-Advogado – 2012) Considere as seguintes categorias de pessoas:

- 1. Brasileiros naturalizados.
- 2. Estrangeiros residentes no Brasil há mais de 15 anos ininterruptos.
- 3. Analfabetos
- 4. Conscritos, durante o serviço militar obrigatório.
- 5. Menores de 16 anos.
- 6. Oficiais das Forças Armadas com menos de 10 anos de serviço.

Não são alistáveis como eleitores, de acordo com a Constituição da República:

- a) Apenas os indicados em 2, 4 e 5.
- b) Apenas os indicados em 2, 3, 4 e 5.
- c) Apenas os indicados em 2, 4, 5 e 6.
- d) Apenas os indicados em 3, 4, 5 e 6.
- e) Os indicados em 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

26. (FEPESE / CIDASC-Advogado - 2011) Considerando os direitos políticos definidos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) Todo elegível é obrigatoriamente eleitor, mas nem todo eleitor é elegível.
- b) O referendo é convocado com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.
- c) A inelegibilidade relativa impede que o cidadão concorra em qualquer eleição, como é o caso dos analfabetos.
- d) São condições de elegibilidade, dentre outras, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, a filiação partidária e a conduta ilibada.
- e) De acordo com o princípio da anualidade ou anterioridade, a lei que alterar o processo eleitoral somente entrará em vigor um ano após a data de sua publicação.

27. (FEPESE / PGE-SC – 2010) Com relação aos direitos políticos, a Constituição Federal dispõe que:

- 1. a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.
- 2. a idade mínima para elegibilidade para os cargos de Governador, Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e Senador é de 30 (trinta) anos.
- 3. a alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos, os maiores de sessenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- 4. não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar, os praças.
- 5. para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

a) () São corretas apenas as afirmativas 1 e 5.



- b) () São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 5.
- c) () São corretas apenas as afirmativas 1, 4 e 5.
- d) () São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- e) () São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.
- 28. (FUNIVERSA / PC-DF 2015) A CF exige, como idade mínima para exercer os cargos de senador e de deputado federal, que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos de idade.
- 29. (FUNIVERSA / SEJUS-DF 2010) Os analfabetos, embora sejam alistáveis, não dispõem de capacidade eleitoral passiva. No caso, cuida-se de inelegibilidade absoluta.
- 30. (FUNDATEC / BRDE 2015) De acordo com o sistema eleitoral brasileiro, o voto é facultativo para:
- a) Militares.
- b) Analfabetos.
- c) Aposentados.
- d) Maiores de 60 anos.
- e) Menores de 18 anos.
- 31. (FUNDATEC / SUSEPE-RS 2014) Em relação aos direitos políticos previstos na Constituição Federal, é correto afirmar que:
- a) O voto é obrigatório para os analfabetos.
- b) A idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é vinte e um anos.
- c) Os analfabetos são elegíveis.
- d) A nacionalidade brasileira não é condição de elegibilidade.
- e) O voto é facultativo para os maiores de setenta anos.
- 32. (FUNDATEC / Prefeitura de Gramado-Advogado 2013) Considerando a doutrina de Alexandre de Moraes, em sua obra Direito Constitucional, indique a alternativa que NÃO corresponde aos chamados Direitos Políticos.
- a) Direito de sufrágio.
- b) Alistabilidade.
- c) Direito de ajuizar ação civil pública.
- d) Elegibilidade.
- e) Iniciativa popular de lei.
- 33. (FUNDATEC / Prefeitura de Cachoeirinha 2012) Considerando as regras constitucionais sobre os Direitos Políticos, indique a alternativa INCORRETA:
- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos aos analfabetos.



- c) A cassação de direitos políticos somente ocorre nas hipóteses expressamente indicadas em lei.
- d) Os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito possuem alistamento e voto facultativos.
- e) A incapacidade civil absoluta é causa de perda ou suspensão dos direitos políticos.
- 34. (FUNIVERSA / PC-DF 2015) Suponha-se que Joana, deputada federal, seja casada com Pedro, atual governador do estado X. Nesse caso, nas próximas eleições, quando Pedro e Joana concorrerem às respectivas reeleições, Joana não ficará inelegível.
- 35. (FUNRIO / IFBA 2016) Além das demais condições de elegibilidade exigidas, a idade mínima para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal é de
- a) dezoito anos.
- b) vinte e um anos.
- c) vinte e cinco anos.
- d) trinta anos.
- e) trinta e cinco anos.
- 36. (FUNRIO / IFPI 2014) Nos termos da Constituição Federal de 1988, a idade mínima como condição de elegibilidade para o cargo de Deputado Federal é de
- a) dezoito anos.
- b) vinte e cinco anos.
- c) trinta anos.
- d) vinte e um anos.
- e) trinta e cinco anos.
- 37. (FUNRIO / MPOG 2009) André Ribeiro, brasileiro nato, residente em Belo Horizonte, com 32 anos, tendo nascido em 04 de maio de 1977, é indicado pelo Partido a qual está filiado a concorrer nas próximas eleições para Presidente da República, que realizar-se-ão em outubro de 2010, com posse janeiro de 2011. Levando em conta este fato indaga-se acerca de idade mínima para concorrer ao cargo de Presidente da República.
- a) 18 anos
- b) 21 anos
- c) 35 anos
- d) 30 anos
- e) 25 anos
- 38. (FUNRIO / MPOG 2009) Com relação ao alistamento eleitoral e o voto dos brasileiros, nos termos da Constituição da República, é correto afirmar estes como:

11296882756 - Renata de Assis Monteiro

- a) facultativo para os maiores de setenta e cinco anos
- b) obrigatório para os maiores de dezesseis anos



- c) obrigatório para os maiores de dezoito anos, mesmo que analfabetos
- d) facultativo para os analfabetos
- e) facultativo para os brasileiros naturalizados
- 39. (FUNRIO / DEPEN 2009) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Com relação aos direitos políticos, previstos no capitulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil, pode-se dizer que:
- a) são inelegíveis os analfabetos e o militar alistável
- b) o militar alistável é inelegível
- c) não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos
- d) o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para dois períodos subsequentes
- e) para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito



GABARITO

- 1. LETRA D
- 2. LETRA C
- 3. LETRA B
- 4. LETRA E
- 5. LETRA C
- 6. LETRA C
- 7. LETRA E
- 8. LETRA A
- 9. LETRA D
- **10.** LETRA A
- 11. LETRA B
- 12. LETRA B
- 13. LETRA D
- 14. LETRA E
- 15. LETRA E
- 16. LETRA C
- 17. LETRA A
- 18. LETRA B
- 19. ERRADA
- 20. LETRA E
- 21. LETRA D
- 22. LETRA D
- 23. LETRA E
- **24.** LETRA A
- 25. LETRA A
- 26. LETRA A
- **27.** LETRA A
- **28.** ERRADA
- **29.** CORRETA
- **30.** LETRA B
- **31.** LETRA E
- **32.** LETRA C
- **33.** LETRA C
- **34.** CORRETA
- **35.** LETRA D **36.** LETRA D
- **37.** LETRA C
- 38. LETRA D
- 39. LETRA C



LISTA DE QUESTÕES

Direitos Políticos

1. (FGV / TJ-SC – 2018) José pretendia concorrer ao cargo de vereador e foi informado de que deveria possuir direitos políticos. Por desconhecer como poderia cumprir essa exigência, solicitou a orientação de um advogado.

À luz da sistemática constitucional, o advogado informou, corretamente, que esse requisito é cumprido:

- a) apenas com o nascimento no território brasileiro;
- b) com a aquisição da nacionalidade brasileira;
- c) com a realização do alistamento eleitoral;
- d) com a impetração do mandado político;
- e) com o pagamento da taxa eleitoral.
- 2. (FGV / TJ-SC 2018) Jean, brasileiro naturalizado, que adquiriu grande popularidade em razão de suas atividades filantrópicas, decidiu concorrer a um cargo eletivo. No entanto, estava em dúvida se concorreria ao cargo de Vice-Presidente da República, de Governador ou Senador.

À luz da sistemática constitucional, Jean poderia concorrer apenas ao (s) cargo (s) de:

- a) Vice-Presidente e Governador.
- b) Governador e Senador.
- c) Vice-Presidente
- d) Governador
- e) Senador
- 3. (FGV / MPE-AL 2018) João praticou um crime e foi condenado, em sentença criminal transitada em julgado, a (10) dez anos de reclusão.

Considerando a sistemática constitucional afeta à suspensão ou à perda dos direitos políticos, é correto afirmar que a referida condenação criminal acarreta

- a) a suspensão dos direitos políticos por tempo equivalente ao dobro da pena privativa de liberdade.
- b) a suspensão dos direitos políticos pelo tempo que venha a ser determinado pelo Juiz Eleitoral.
- c) a suspensão dos direitos políticos pelo tempo determinado pelo Juiz que a proferiu.
- d) a suspensão dos direitos políticos enquanto a condenação produzir os seus efeitos.
- e) a perda definitiva dos direitos políticos.
- 4. (FGV / Câmara Municipal de Salvador-Analista Legislativo 2018) Pedro, de 18 anos, pretende ser candidato a vereador. É brasileiro naturalizado, está no pleno exercício dos direitos políticos, está filiado



a partido político e tem domicílio eleitoral no Município limítrofe àquele em que pretende candidatar-se, tendo, portanto, pleno conhecimento da realidade social. À luz da sistemática constitucional, Pedro:

- a) preenche todas as condições de elegibilidade exigidas;
- b) não preenche a condição de elegibilidade baseada no critério etário;
- c) não preenche a condição de elegibilidade consistente no domicílio eleitoral;
- d) não preenche a condição de elegibilidade consistente na nacionalidade brasileira nata;
- e) não preenche as condições de elegibilidade consistentes no critério etário e no domicílio eleitoral.
- 5. (FGV / TRT 12ª Região—Analista—Área Administrativa 2017) Beto e Pedro travaram intenso debate a respeito dos conceitos de nacionalidade e cidadania. De acordo com Beto, todo nacional, que é necessariamente cidadão, possui direitos políticos. Para Pedro, por sua vez, só o cidadão, não qualquer nacional, possui direitos políticos.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que:

- a) Beto e Pedro estão totalmente corretos;
- b) Beto está totalmente correto e Pedro parcialmente correto, já que todo nacional é cidadão;
- c) Beto está incorreto em parte, pois o nacional não precisa ser cidadão e Pedro incorreto, já que não só o cidadão tem direitos;
- d) Pedro está totalmente correto e Beto incorreto, pois nacionalidade e cidadania são institutos distintos;
- e) Beto e Pedro estão totalmente incorretos.
- 6. (FGV / MRE 2016) Antônio, Pedro e José tinham amplas dúvidas a respeito do alcance das restrições que recaem sobre sua esfera jurídica, por terem sofrido, respectivamente, em razão do exercício anterior de funções públicas, as medidas de inelegibilidade, suspensão dos direitos políticos e inabilitação. Afinal, todos almejam ser eleitos na próxima eleição. Considerando o teor da sistemática constitucional, é correto afirmar que:
- a) Antônio está impedido de participar ativa e passivamente do processo eleitoral;
- b) Pedro pode votar em qualquer eleição que venha a ser realizada;
- c) José apenas está impedido de exercer uma função pública de caráter não eletivo;
- d) Antônio, Pedro e José somente sofreram restrições em sua cidadania passiva;
- e) Antônio e José podem votar, mas não podem ser votados em uma eleição.
- 7. (FGV / TJ-RO 2015) João, aluno do ensino médio, formulou diversas proposições a respeito dos conceitos de cidadania, nacionalidade e capacidade civil. Assinale, dentre as proposições abaixo, a única que se mostra correta:
- a) a cidadania é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da nacionalidade e o consequente exercício dos direitos fundamentais;
- b) a nacionalidade brasileira é requisito necessário à obtenção da cidadania, que permite o surgimento da liberdade política e o gozo dos direitos fundamentais;



- c) a cidadania é inerente ao Estado democrático, sendo requisito necessário ao surgimento da liberdade política e ao exercício dos direitos fundamentais;
- d) a nacionalidade brasileira é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da cidadania e o consequente exercício dos direitos políticos;
- e) a capacidade civil é requisito necessário ao surgimento da cidadania, que permite o surgimento da nacionalidade e o consequente exercício dos direitos políticos.
- 8. (FGV / TJ-PI 2015) Considerando a relevância dos direitos políticos no Estado Democrático de Direito, ao que se soma a possibilidade de virem a ser restringidos, é correto afirmar, sob o prisma estritamente constitucional, que:
- a) a suspensão dos direitos políticos e as causas de inelegibilidade produzem idênticos efeitos jurídicos;
- b) a inabilitação restringe a cidadania em suas acepções ativa e passiva;
- c) a suspensão dos direitos políticos somente restringe a cidadania em sua acepção ativa;
- d) as causas de inelegibilidade produzem restrições mais amplas que a suspensão dos direitos políticos;
- e) a inabilitação produz efeitos mais amplos que as causas de inelegibilidade.
- 9. (FGV / TCE-RJ 2015) Em razão da morte do governador, fato ocorrido quatro meses antes do término do seu mandato, Eustáquio, vice-governador, terminou por sucedê-lo. Nas eleições realizadas no mesmo ano, Eustáquio concorreu ao cargo de governador e teve expressiva votação, iniciando o respectivo mandato no ano seguinte.

Apesar do êxito, Eustáquio, político ambicioso, já iniciou o planejamento a respeito do seu futuro e o do seu filho Eustaquinho, que completará vinte e um anos exatamente no dia da próxima eleição para cargos eletivos federais e estaduais. De acordo com a sistemática constitucional de inelegibilidades, é correto afirmar que, na próxima eleição, acima referida:

- a) Eustaquinho não poderá concorrer a qualquer cargo eletivo no âmbito do território de jurisdição do seu pai;
- b) Eustáquio não precisará renunciar ao mandato de governador para que possa concorrer ao mesmo cargo na próxima eleição;
- c) Eustaquinho somente poderá concorrer ao cargo de Senador, no mesmo Estado, caso seu pai renuncie ao mandato de governador até seis meses antes do pleito;
- d) Eustáquio somente poderá concorrer ao cargo de governador, na próxima eleição, caso renuncie seis meses antes do pleito;
- e) Eustaquinho somente não poderá concorrer a cargos estaduais, inexistindo óbice a que concorra para cargos federais.
- 10. (FGV / DPE-RJ 2014) Direitos políticos são instrumentos previstos na Constituição, através dos quais se manifesta a soberania popular, viabilizando a participação do cidadão na coisa pública. Como exemplo desses direitos políticos, a Constituição assegura:
- a) o voto indireto e secreto, com valor igual para todos.



- b) o sufrágio universal e o voto direto, obrigatório para os maiores de dezoito anos e menores de sessenta anos.
- c) o voto facultativo para os analfabetos, os maiores de setenta anos, bem como pessoas maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- d) a ação popular, que consiste em um processo iniciado por, no mínimo, 1% do população nacional, para destituir administradores ímprobos.
- e) o plebiscito ou o referendo, nos quais o cidadão decide diretamente qual será o rumo legislativo sobre matéria de relevância nacional, sem qualquer participação do Poder Legislativo durante o processo legislativo.
- 11. (FGV / DPE-RJ 2014) A mesma Constituição da República que assegura os direitos políticos como instrumentos por meio dos quais se garante o exercício da soberania popular, prevê a perda ou suspensão dos mesmos, no caso de:
- a) incapacidade civil relativa, como na hipótese de interdição, na forma da lei.
- b) condenação criminal por improbidade administrativa, através de sentença penal transitada em julgado.
- c) prática de ato de improbidade administrativa, reconhecida em regular processo administrativo transitado em julgado.
- d) recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, na forma da lei.
- e) condenação criminal por crime hediondo, com decisão judicial transitada em julgado, hipótese em que ocorre cassação dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação.
- 12. (FGV / OAB 2013) João, 29 anos de idade, brasileiro naturalizado desde 1992, decidiu se candidatar, nas eleições de 2010, ao cargo de Deputado Federal, em determinado ente federativo. Eleito, e após ter tomado posse, foi escolhido para Presidir a Câmara dos Deputados, Com base na hipótese acima, assinale a afirmativa correta.
- a) João não poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, uma vez que esse é um cargo privativo de brasileiro nato.
- b) João não poderia ser Deputado Federal, mas poderia ingressar na carreira diplomática em que não é exigido o requisito de ser brasileiro nato.
- c) João poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, bem como ser eleito, entretanto, não poderia ter sido escolhido Presidente da Câmara dos Deputados, eis que esse cargo deve ser exercido por brasileiro nato.
- d) João não poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, mas poderia ter se candidatado ao cargo de Senador da República, mesmo sendo brasileiro naturalizado.
- 13. (FGV / OAB 2012) José da Silva, prefeito do Município "X", integrante do Estado "Y", possui familiares que pretendem concorrer a cargos elegíveis nas próximas eleições. Sobre essa situação, assinale a afirmativa correta.
- a) José da Silva Junior, filho de José da Silva, que terá 18 anos completos na época da eleição, poderá se candidatar ao cargo de deputado estadual de "Y", desde que José da Silva tenha se desincompatibilizado seis meses antes do pleito.



- b) Maria da Silva, esposa de José da Silva, vereadora do município "X", só poderá concorrer novamente ao cargo de vereadora, se José da Silva se desincompatibilizar seis meses antes do pleito.
- c) José da Silva poderá concorrer ao cargo de governador do estado "Z", não sendo necessário que renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- d) Pedro Costa, sobrinho de José da Silva, poderá concorrer ao cargo de Vereador do Município "X" mesmo que José da Silva não tenha se desincompatibilizado seis meses antes do pleito.
- 14. (FGV / TJ-AM 2013) Com relação aos direitos políticos e aos partidos políticos, assinale a afirmativa incorreta.
- a) O prefeito municipal, eleito por duas vezes consecutivas em um determinado Município, pode candidatarse, na eleição seguinte, ao cargo de Prefeito de outro Município, Governador do Estado ou à Presidência da República, desde que respeitado o prazo de desincompatibilização de seis meses.
- b) A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no Art. 14, § 7°, da Constituição Federal de 1988.
- c) O princípio da anterioridade eleitoral, que veda a aplicação de lei que alterar o processo eleitoral que ocorra até um ano após a data da vigência, é considerado cláusula pétrea, aplicando-se inclusive às emendas constitucionais.
- d) No modelo adotado pela Constituição Federal de 1988, o voto se caracteriza por ser direto, igual para todos, periódico, livre e personalíssimo, sendo vedado aos menores de 16 anos e aos conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.
- 15. (FGV / TJ-AM 2013) A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece as condições para que um cidadão possa se candidatar em uma eleição, sendo certo que a não observância de quaisquer delas é causa de impedimento para a candidatura. Um dos requisitos dispostos é a idade mínima para o exercício de determinados cargos políticos. A esse respeito, assinale a afirmativa correta.
- a) A Constituição exige a idade mínima de 18 anos para Deputado Federal.
- b) A Constituição exige a idade mínima de 25 anos para Prefeito.
- c) A Constituição exige a idade mínima de 30 anos para Deputado Estadual.
- d) A Constituição exige a idade mínima de 18 anos para vereador.
- e) A Constituição exige a idade mínima de 30 anos para Senador.
- 16. (FGV / TJ-AM 2013) Assinale a alternativa que apresenta hipótese de suspensão dos direitos políticos.
- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença, ainda que não transitada em julgado.
- c) Condenação em ação popular.
- d) Qualquer condenação criminal.
- e) Prisão do cidadão.
- 17. (FGV / TJ-AM 2013) Dentre as normas materialmente constitucionais, encontram-se aquelas atinentes à garantia e ao exercício dos direitos políticos. Sobre este tema, analise as afirmativas a seguir.



- I. É possível aos eleitores exercerem o seu direito de voto ainda que não estejam portando o título de eleitor, bastando, para o suprimento desta ausência, que portem documento oficial de identificação com foto.
- II. A inelegibilidade por motivo de parentesco do cônjuge do Presidente da República, de Governador e Estado, de prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito não cessa pela dissolução do vínculo conjugal no curso do mandato.
- III. O alistamento e o voto são obrigatórios para todos os eleitores maiores de 18 anos e com idade inferior a 70 anos, ainda que não alfabetizados.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa III estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.
- 18. (FGV / SUDENE 2013) A Constituição prevê que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Analise a afirmativa que indica os que têm direito ao voto facultativo.
- a) Os maiores de dezoito anos.
- b) Os maiores de setenta anos.
- c) Os menores de dezesseis anos.
- d) Os estrangeiros com mais de setenta anos.
- e) Os com idade acima de sessenta anos.
- 19. (FGV / TJ-AM 2013) Quanto aos direitos políticos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a afirmativa incorreta.
- a) Em caso de incapacidade civil absoluta, o indivíduo perderá seus direitos políticos.
- b) O indivíduo que se negue a cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa poderá ter seus direitos políticos suspensos.
- c) A lei que alterar o processo eleitoral entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua publicação, somente não se aplicando às eleições já em curso.
- d) Ocorrendo cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado, o indivíduo perderá seus direitos políticos.
- e) O indivíduo que incorrer em caso de improbidade administrativa poderá ter seus direitos políticos suspensos.
- 20. (FGV / Senado Federal 2012) A respeito dos direitos políticos previstos na CRFB, assinale a afirmativa INCORRETA.
- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo ou iniciativa popular.



Equipe Direito Constitucional Estratégia Concursos Aula 06

- b) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- c) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da posse, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- d) É condição de elegibilidade o domicílio eleitoral na circunscrição.
- e) É condição de elegibilidade a idade mínima de trinta e cinco anos para Senador.



		_		_	
G	Δ	B	Δ	R	O

1.	LETRA C	8. LETRA D	15. LETRA D
2.	LETRA B	9. LETRA A	16. LETRA A
3.	LETRA D	10. LETRA C	17. LETRA B
4.	LETRA C	11. LETRA D	18. LETRA B
5.	LETRA D	12. LETRA C	19. LETRA C
6.	LETRA E	13. LETRA D	20. LETRA C
7.	LETRA E	14. LETRA A	

LISTA DE QUESTÕES

Direitos Políticos

- 1. (FCC/ TRF 3ª Região -2019) Joana é brasileira nata, analfabeta e tem 18 anos de idade. Carlos é brasileiro nato, estudante e tem 16 anos de idade. Aparecida é brasileira nata, enfermeira aposentada e tem 79anos de idade. Marc é brasileiro naturalizado, professor universitário e tem 35 anos de idade. Considerando-se somente os dados fornecidos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o voto é
- a) obrigatório para Aparecida, facultativo para Joana e Carlos e proibido para Marc.
- b) facultativo para Joana, Carlos, Aparecida e Marc.
- c) obrigatório para Marc e facultativo para Joana, Carlos e Aparecida.
- d) facultativo para Joana, Carlos e Aparecida e proibido para Marc.
- e) facultativo para Carlos e Aparecida e proibido para Joana e Marc.
- 2. (FCC / TRF 4ª Região 2019) Antônia tem 18 anos, Pedro 20 anos, João 30 anos e Miguel 40 anos. Entendendo-se que as demais condições de elegibilidade foram preenchidas e levando-se em consideração apenas a idade mínima, em conformidade com a Constituição Federal, Antônia
- a) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João e Miguel podem ser eleitos para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- b) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador ou de Prefeito; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- c) pode ser eleita para o cargo de Vereadora; Pedro pode ser eleito para o cargo de Vereador ou de Prefeito; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode se eleito para o cargo de Vereador, de Pre- feito, de Governador ou de Presidente da República.
- d) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- e) pode ser eleita para o cargo de Vereadora ou de Prefeita; Pedro pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; João e Miguel podem ser eleitos para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- 3. (FCC / SEMEF Manaus-AM 2019) Adam Baker, brasileiro naturalizado, de 27 anos, residente há 8 anos no Brasil, decidiu ingressar na política a fim de contribuir com o seu trabalho para a melhoria da situação social do povo brasileiro. Considerados apenas os dados fornecidos, à luz das pertinentes condições de elegibilidade estabelecidas na Constituição Federal, Adam poderá concorrer ao seguinte cargo eletivo:
- a) Governador do Estado.



- b) Senador.
- c) Deputado Federal, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Câmara dos Deputados.
- d) Deputado Estadual, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Assembleia Legislativa.
- e) Vice-Presidente da República.
- 4. (FCC / DPE-MA 2018) Segundo a Constituição Federal, é vedada a cassação dos direitos políticos, admitindo-se a perda ou suspensão no caso de
- a) procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar.
- b) condenação criminal não transitada em julgado, mas com decisão condenatória proferida em segundo grau de jurisdição.
- c) cancelamento de naturalização por decisão administrativa.
- d) ausência de prestação de contas à Justiça Eleitoral.
- e) incapacidade civil absoluta.
- 5. (FCC / SEAD-AP 2018) Em uma situação hipotética, João Pedro, empresário do ramo minerário, com pretensão de se candidatar a deputado estadual, foi condenado pela prática do crime de sonegação fiscal em primeira instância. Convencido de sua inocência, ele orientou seu advogado a recorrer contra essa condenação, pois sabe que, no campo dos direitos políticos, a condenação criminal transitada em julgado é causa de
- a) conscrição
- b) perda ou suspensão desses direitos.
- c) hipossuficiência.
- d) improbidade administrativa.
- e) inalistabilidade ab initio.
- 6. (FCC / CLDF 2018) A respeito do que estabelece a Constituição Federal sobre a nacionalidade e os direitos políticos,
- a) não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- b) as idades mínimas para a elegibilidade relativa aos cargos de Presidente da República e Senador são, respectivamente, de 35 e 30 anos.
- c) entre os cargos privativos de brasileiro nato, estão o de Presidente da República, Senador, Ministro do Supremo Tribunal Federal e oficial da Forças Armadas.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 60 anos.
- e) a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição ou na Lei de Migração.



- 7. (FCC / CLDF 2018) De acordo com a Constituição Federal, a soberania popular é exercida, nos termos da lei, por meio de instrumentos como
- a) o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular e o voto direto e aberto.
- b) a iniciativa popular e o voto indireto e secreto.
- c) o sufrágio universal e o voto indireto e secreto.
- d) a iniciativa popular, o referendo e o voto indireto e aberto
- e) o plebiscito e o referendo.
- 8. (FCC / CLDF 2018) Considere que o indivíduo A, brasileiro naturalizado, de 31 anos, alfabetizado, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar ao cargo de Senador. Considere que o indivíduo B, brasileiro naturalizado, de 32 anos, alfabetizado, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar ao cargo de Governador de Estado. Diante desse quadro, em decorrência das eleições que ocorrem neste ano,
- a) o indivíduo A não pode ocupar o cargo de Senador por não ser brasileiro nato.
- b) o indivíduo B não pode ocupar o cargo de Governador de Estado por não ter 35 anos.
- c) apenas o indivíduo B pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido.
- d) apenas o indivíduo A pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido.
- e) os indivíduos A e B podem ser eleitos e ocupar os cargos pretendidos.
- 9. (FCC / TRE-SP 2017) Brasileiro naturalizado, com 25 anos de idade, pela segunda vez consecutiva no exercício do mandato de Vereador, filho do Governador do Estado em que possui domicílio eleitoral, poderá, à luz da Constituição Federal, candidatar-se, na esfera:
- a) municipal, à reeleição para Vereador, apenas, sem precisar para tanto renunciar ao respectivo mandato.
- b) municipal, a Prefeito, apenas, desde que renuncie ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- c) municipal, à reeleição para Vereador ou a Prefeito, devendo, neste último caso, renunciar ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- d) estadual, a Deputado Estadual, mas não a Governador do Estado, estando ainda impossibilitado de concorrer a mandatos na esfera municipal.
- e) estadual, a Governador do Estado, mas não a Deputado Estadual, estando ainda impossibilitado de concorrer a mandatos na esfera municipal.
- 10. (FCC / TRE-SP 2017) Dentre os candidatos que pretendem disputar a eleição para Governador estão um prefeito municipal no exercício de seu segundo mandato consecutivo e um militar com mais de dez anos de serviço. Para que sejam elegíveis, de acordo com as normas constitucionais,
- a) ambos devem renunciar aos cargos que ocupam até seis meses antes do pleito.
- b) ambos devem renunciar aos cargos que ocupam até três meses antes do pleito.
- c) ambos devem afastar-se dos cargos que ocupam até seis meses antes do pleito, sendo que o militar, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.



- d) o Prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, ao passo que o militar deve ser agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- e) o Prefeito não precisará renunciar ao mandato, mas o militar deverá afastar-se da atividade e, se eleito, perderá o cargo no ato de sua diplomação.
- 11. (FCC / TRT 11ª Região 2017) Cleide é brasileira naturalizada e tem 75 anos. Como a data das eleições nos últimos quatro anos coincidiu com a festa de aniversário de seu neto, que mora com os pais no exterior, não participou das eleições que ocorreram durante esse período. Como sempre gostou de política, Cleide decidiu candidatar-se à Vice-Presidência da República. Considerando essas informações, Cleide
- a) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, em razão de sua idade, sendo o seu voto proibido.
- b) poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, desde que comprove o pleno exercício dos direitos políticos, sendo o seu voto obrigatório.
- c) poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente pois é brasileira, proibindo a Constituição Federal a distinção entre brasileiros natos e naturalizados.
- d) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, pois é brasileira naturalizada, sendo, entretanto, o seu voto facultativo.
- e) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, pois não votou nas últimas eleições, sendo que seu voto era obrigatório.
- 12. (FCC / TRT 11ª Região 2017) Considere a seguinte situação hipotética: Maria é Prefeita do Município X e está sendo muito elogiada no exercício de seu primeiro mandato. Com a proximidade das eleições, aproveitando a popularidade de Maria que irá exercer seu mandato até o final seu marido, Jerônimo, deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República e seu filho, Hélio, pretende se candidatar a Vereador no mesmo Município X. Considerando apenas as informações fornecidas, é correto afirmar que Jerônimo
- a) e Hélio são elegíveis para os cargos que almejam.
- b) é elegível para o cargo de Presidente da República e Hélio é inelegível para o cargo de Vereador no Município X.
- c) e Hélio são inelegíveis apenas para os cargos que almejam.
- d) é inelegível para o cargo de Presidente da República e Hélio é elegível para o cargo de Vereador no Município X.
- e) e Hélio são inelegíveis para qualquer cargo eletivo, não podendo se candidatar ao cargo que almejam, tendo em vista o grau de parentesco com Maria.
- 13. (FCC / TRT 11ª Região 2017) Considere a seguinte situação hipotética: Jaime em seu segundo mandato como Governador de determinado Estado, está em dúvida se, nas próximas eleições, irá se candidatar novamente a Governador ou a Presidente da República. Com base apenas nas informações fornecidas, de acordo com a Constituição Federal, Jaime



- a) não poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até quatro meses antes do pleito.
- b) não poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- c) poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- d) poderá se candidatar à reeleição para Governador e não há necessidade de renunciar ao seu atual mandato para concorrer ao cargo de Presidente da República.
- e) poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até quatro meses antes do pleito.

14. (FCC / TRT 23ª Região – 2016) A respeito dos direitos políticos, considere:

- I. São condições de elegibilidade, dentre outras, a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador, trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e vinte um anos para Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de Paz.
- II. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios, inclusive para os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório.
- III. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- IV. São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, do Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, do Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Está correto o que consta APENAS em:

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) I e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.
- 15. (FCC / SEFAZ-MA 2016) Segundo a disciplina constitucional dos direitos políticos,
- a) os conscritos não podem exercer a cidadania ativa.
- b) os militares da ativa não podem exercer a cidadania passiva.
- c) os analfabetos não podem exercer a cidadania ativa.
- d) aos jovens entre 16 e 18 anos é facultado o exercício da cidadania passiva.
- e) somente aos 30 anos o brasileiro atinge a cidadania plena.
- 16. (FCC / SEFAZ-PI 2015) Governador de Estado em exercício de segundo mandato não consecutivo pretende candidatar-se à reeleição e o filho que sua atual esposa adotara antes de se casarem, no início do mandato em curso, pretende candidatar-se a Deputado Estadual, pela primeira vez, no mesmo pleito,



no mesmo Estado da federação. Nessa situação, consideradas as causas de inelegibilidade previstas na Constituição da República e supondo que as demais condições de elegibilidade estariam preenchidas por ambos,

- a) nem o Governador do Estado, nem o filho adotado por sua esposa poderão candidatar-se, por serem ambos atingidos por causas de inelegibilidade.
- b) o Governador do Estado não poderia candidatar-se em hipótese alguma e o filho adotado por sua esposa somente poderia candidatar-se se já estivesse no exercício de mandato de Deputado Estadual.
- c) o Governador poderá candidatar-se, mas não o filho adotado por sua esposa, que é atingido por causa de inelegibilidade reflexa prevista na Constituição.
- d) o filho adotado pela esposa poderá candidatar-se, mas não o Governador, que é atingido por causa de inelegibilidade direta.
- e) tanto o Governador quanto o filho adotado por sua esposa poderão candidatar-se, por não serem atingidos por causas de inelegibilidade.
- 17. (FCC / PGE-RN 2014) Um Prefeito de determinado Município e sua ex-esposa, divorciados desde o primeiro ano de seu mandato, ambos filiados ao mesmo partido político, pretendem candidatar- se, nas próximas eleições municipais: ele, à reeleição; ela, a uma vaga na Câmara de Vereadores do mesmo Município, pela primeira vez. Nessa hipótese, considerada a disciplina constitucional da matéria,
- a) tanto a candidatura dele como a dela seriam impossíveis, porque ambos são atingidos por causa de inelegibilidade reflexa, prevista na Constituição da República.
- b) tanto a candidatura dele como a dela somente seriam possíveis se ele renunciasse ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.
- c) a candidatura dela somente seria possível se ele renunciasse ao mandato respectivo até seis meses antes do pleito, hipótese em que ele estaria impedido de concorrer a um novo mandato à frente da chefia do Executivo municipal.
- d) somente a candidatura dele é possível, não havendo obrigação de renúncia ao mandato respectivo para que concorra à reeleição, sendo a dela inadmissível, ainda que ele renunciasse ao mandato até seis meses antes do pleito.
- e) a candidatura dele é possível, independentemente de renúncia ao respectivo mandato, e a dela somente seria possível se ele renunciasse ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.
- 18. (FCC / MPE-PA 2014) Um jovem interessado em ingressar na política, em consulta a profissionais especializados em assessoria para a área, obteve a seguinte orientação: a) as opções, no momento, seriam restritas a candidaturas aos cargos de Deputado Federal ou Deputado Estadual; b) dentro de seis anos, o leque poderia ampliar-se, para abranger ainda cargos eletivos na esfera municipal, se mantido seu domicílio eleitoral, mas não para o Executivo estadual; c) ainda que eleito, não poderá vir a chefiar quaisquer das Casas do Congresso Nacional.

Considerada a disciplina constitucional da matéria, seria compatível com esse cenário afirmar que o jovem em questão, atualmente, seja:



- a) brasileiro nato; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; possua domicílio eleitoral no Distrito Federal e parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município de seu domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.
- b) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 18 e, no máximo, 21 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.
- c) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.
- d) brasileiro nato; tenha, no mínimo, 18 e, no máximo, 24 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.
- e) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Estado em que situado seu domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de primeiro mandato.
- 19. (FCC / TRT 6ª Região 2014) Rômulo, brasileiro nato, com vinte anos de idade completados neste ano de 2014, empresário, residente na cidade de São Luís, filiado a determinado partido político, pretende concorrer a um cargo político no pleito eleitoral deste ano de 2014. Nos termos preconizados pela Constituição Federal, havendo eleições este ano para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, Rômulo
- a) poderá concorrer aos cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Vice-Governador e Senador, apenas.
- b) poderá concorrer ao cargo de Deputado Estadual, apenas.
- c) poderá concorrer aos cargos de Deputado Estadual e Deputado Federal, apenas.
- d) não poderá concorrer a nenhum cargo.
- e) poderá concorrer a todos os cargos.
- 20. (FCC / TCE-PI 2014) A cidadania passiva, ou seja, o direito de ser votado nas eleições, submete-se às condições de elegibilidade previstas na Constituição Federal, as quais
- a) devem ser reguladas por lei complementar, que definirá seus contornos concretos.
- b) compreendem a exigência de domicílio eleitoral na circunscrição, que equivale ao domicílio civil do candidato.
- c) pressupõem a filiação partidária, com exceção dos candidatos ao cargo de Juiz de Paz, inserido no Poder Judiciário.
- d) definem a idade mínima para os diferentes cargos eletivos, que deve ser considerada na data da posse.



- e) são excepcionadas nas eleições indiretas para o Poder Executivo, no caso de vacância dos cargos de titular e vice nos últimos dois anos de mandato.
- 21. (FCC / ALEPE 2014) O Governador de determinado Estado pretende candidatar-se à reeleição para o cargo, também almejado pelo Prefeito de um Município. Considerando que ambos estão em exercício de primeiro mandato, e de acordo com as regras constitucionais sobre inelegibilidade, o Governador
- a) poderá ser candidato a reeleição, independentemente de renunciar a seu mandato, mas o Prefeito somente poderá candidatar-se a Governador caso renuncie ao mandato até quatro meses antes do pleito.
- b) e o Prefeito poderão ser candidatos aos cargos que pretendem, independentemente de renunciarem a seus mandatos.
- c) e o Prefeito poderão ser candidatos aos cargos que pretendem, desde que renunciem aos respectivos mandatos quatro meses antes do pleito.
- d) somente poderá candidatar-se à reeleição caso renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito, mas o Prefeito poderá ser candidato a Governador, independentemente de renunciar a seu mandato.
- e) poderá ser candidato à reeleição, independentemente de renunciar a seu mandato, mas o Prefeito somente poderá candidatar-se a Governador caso renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- 22. (FCC / TRF 3ª Região 2014) Sobre o alistamento eleitoral e o direito do voto, a Constituição Federal estabelece que:
- a) a facultatividade aplica-se apenas aos analfabetos, aos maiores de 70 anos e aos maiores de 16 e menores de 18 anos.
- b) a facultatividade aplica-se somente aos analfabetos.
- c) o voto no sistema eleitoral brasileiro é obrigatório a todos.
- d) o alistamento eleitoral no sistema brasileiro é obrigatório a todos.
- e) o alistamento é obrigatório, mas o voto é facultativo aos estrangeiros residentes no Brasil.
- 23. (FCC / TRE-PI 2009) Com relação aos Direitos Políticos, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
- I. Plebiscito.
- II. Referendo.
- III. Prévia aprovação do Ministério Público.
- IV. Prévia aprovação do Poder Judiciário.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- a) I e II.
- b) I, II e III.
- c) I, II e IV.
- d) II e III.
- e) III e IV.



- 24. (FCC / TRF 2ª Região 2007) Os estrangeiros e, durante o período militar obrigatório, os conscritos poderão se alistar como eleitores.
- 25. (FCC / TRE-TO 2011) Considere:
- I. Os analfabetos.
- II. Os maiores de setenta anos.
- III. Os estrangeiros.
- IV. Os maiores de dezesseis anos.

Podem alistar-se como eleitores as pessoas indicadas APENAS em:

- a) I, II e IV
- b) II, III e IV
- c) II e IV
- d) III
- e) III e IV.
- 26. (FCC / TRF 2ª Região 2007) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de:
- a) Dezesseis anos e facultativos para os analfabetos, maiores de quatorze anos e para os menores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, maiores de sessenta e cinco anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- c) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, para os maiores de sessenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- d) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- e) Vinte e um anos e facultativos para os analfabetos, maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos.
- 27. (FCC / TCE-AP 2012) O mecanismo de participação popular que possibilita uma consulta prévia da opinião pública sobre questão política ou institucional a ser resolvida antes da elaboração de legislação a seu respeito é
- a) o recall.
- b) a iniciativa popular.
- c) o abaixo-assinado.
- d) o plebiscito.
- e) o referendo.
- 28. (FCC / AL-PB 2013) Considere a seguinte situação hipotética: A família "X" é tradicional na política do Estado da Paraíba. Nas próximas eleições para Deputado Estadual, cinco membros da família: Tobias, 19 anos de idade, estudante de direito; Dinorá, 22 anos de idade, estudante de arquitetura; Cassiano, 28



anos de idade, jornalista; Vera 30 anos de idade, advogada e Georgia 42 anos de idade, com conclusão somente do ensino médio, pretendem concorrer para o exercício do cargo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do referido estado. Neste caso, de acordo com a Constituição Federal brasileira, podem concorrer às mencionadas eleições:

- a) Dinorá, Cassiano, Vera e Georgia, apenas.
- b) Cassiano, Vera e Georgia, apenas.
- c) Vera e Georgia, apenas.
- d) Cassiano e Vera, apenas.
- e) Tobias, Dinorá, Cassiano, Vera e Georgia.
- 29. (FCC / TCE-AP 2012) Um Governador de Estado, ainda no início do exercício de seu mandato, deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República. Para que possa concorrer às eleições e, caso seja vitorioso, assumir o novo cargo, deverá ser brasileiro nato:
- a) e afastar-se temporariamente de seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- b) ou naturalizado e descompatibilizar-se em relação a seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- c) ou naturalizado e renunciar a seu atual mandato até três meses antes do pleito.
- d) e renunciar a seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- e) e afastar-se temporariamente de seu atual mandato até três meses antes do pleito.
- 30. (FCC / AL-PB 2013) Considere a seguinte situação hipotética: Márcia é Governadora do Estado da Paraíba e Diana é Prefeita da cidade de Teixeira. Ambas pretendem concorrer ao cargo de Presidente da República. Neste caso,
- a) Há impedimento legal para concorrem ao cargo específico de Presidente da República, sendo vedada a renúncia de seus respectivos cargos pela carta magna.
- b) Ambas devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- c) Diana deve renunciar ao seu respectivo mandato até seis meses antes do pleito e Márcia até um ano antes do pleito.
- d) Ambas devem renunciar aos respectivos mandatos até doze meses antes do pleito.
- e) Diana deve renunciar ao seu respectivo mandato até seis meses antes do pleito e Márcia até três meses antes do pleito.
- 31. (FCC / DPE-SP 2012) As pessoas presas, ainda que provisoriamente, em razão de processo penal, têm seus direitos políticos suspensos, não podendo, inclusive, exercer direito de voto.
- 32. (FCC / TRT 1ª Região 2011) A capacidade eleitoral passiva consistente na possibilidade de o cidadão pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular, desde que preenchidos certos requisitos, conceitua-se em:
- a) Alistamento eleitoral.
- b) Direito de voto.



- c) Direito de sufrágio
- d) Elegibilidade.
- e) Dever sociopolítico.
- 33. (FCC / TRT 23^a Região 2011) Para concorrer a outros cargos, o governador do Distrito Federal não está obrigado a renunciar o respectivo mandato.
- 34. (FCC / TCE-SP 2011) João, Vereador que possuía a idade mínima para candidatura quando eleito para a função no pleito de 2008, pretende concorrer nas eleições que se realizarão em 2012 para Prefeito do Município em que exerce a vereança. Maria, sua irmã gêmea e também Vereadora do mesmo Município, pretende candidatar-se à reeleição. Nessa hipótese, em tese,
- a) João deverá renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, de modo a ser elegível para Prefeito, e Maria estará impedida de concorrer à reeleição, por ser parente consanguínea de 2º grau de titular de mandato no Município.
- b) Maria deverá renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, de modo a pleitear a reeleição, e João estará impedido de concorrer à eleição para Prefeito.
- c) João estará impedido de concorrer à eleição para Prefeito, a menos que Maria renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- d) João não poderá concorrer ao cargo pretendido, pois não terá a idade mínima necessária para tanto, o que permitirá a Maria concorrer à reeleição.
- e) Ambos preenchem as condições de elegibilidade para concorrer aos cargos pretendidos respectivamente.
- 35. (FCC / TRT 23^a Região 2011) Benedito, militar alistável, com menos de dez anos de serviço, deseja concorrer ao cargo de vereador nas eleições Municipais, porém, para ser considerado elegível:
- a) Será colocado à disposição, com remuneração até as eleições, e, se eleito, assim permanecerá até o término do seu mandato, mas, se não for eleito, retornará a atividade.
- b) Será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- c) Deverá continuar em atividade e, se eleito, será agregado pela autoridade superior, sendo colocado à disposição, até o término do seu mandato.
- d) Deverá afastar-se da atividade.
- e) Será colocado à disposição, sem remuneração até as eleições, e, se eleito, assim permanecerá até o término do seu mandato, mas, se não for eleito, retornará imediatamente à atividade.
- 36. (FCC / TRF 1ª Região 2011) É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão se dará nas hipóteses abaixo, salvo no caso de:
- a) Incapacidade civil relativa.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII, da Constituição Federal.



- e) Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º, da Constituição Federal.
- 37. (FCC / TRE-SP 2006) A lei que altera o processo eleitoral também se aplica à eleição que ocorra até 1 (um) ano da data de sua vigência.
- 38. (FCC / TRF 2ª Região 2007) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, no prazo de:
- a) Dez dias contados da posse.
- b) Quinze dias contados da posse.
- c) Quinze dias contados da diplomação.
- d) Trinta dias contados da posse.
- e) Trinta dias contados da diplomação.
- 39. (FCC / TRF 2ª Região 2007) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- 40. (FCC / TRF 2ª Região − 2007) Dependendo do cargo para o qual o analfabeto estará concorrendo, ele é alistável e elegível.

GABARITO

- 1. LETRA C
- 2. LETRA D
- 3. LETRA D
- 4. LETRA E
- 5. LETRA B
- 6. LETRA A
- **7.** LETRA E
- 8. LETRA C
- 9. LETRA A
- 10. LETRA D
- 11. LETRA D
- 12. LETRA B
- 13. LETRA B
- 14. LETRA D
- 15. LETRA A
- **16.** LETRA C
- **17.** LETRA E
- **18.** LETRA C
- 19. LETRA D
- **20.** LETRA D
- **21.** LETRA E
- **22.** LETRA A
- 23. LETRA A
- 24. INCORRETA
- 25. LETRA A
- 26. LETRA D
- **27.** LETRA D
- **28.** LETRA A
- 29. LETRA D
- **30.** LETRA B
- **31.** INCORRETA
- 32. LETRA D
- **33.** INCORRETA
- **34.** LETRA E
- **35.** LETRA D
- 36. LETRA A
- **37.** INCORRETA
- 38. LETRA C
- **39.** INCORRETA
- **40.** INCORRETA



11296882756 - Renata de Assis Monteiro

ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.